Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 07 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1634

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**
**RESOLUÇÃO N.º 006, DE 01 DE JULHO DE 2016**

Nomeia Assessor Técnico II para o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 (CIDEM).

O PRESIDENTE DO CIDEM – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163 - CIDEM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado a Sr.Caio Alves Colombo, portador do RG 001835229 SSP/MS e do CPF 043.823.091-40043.823.091-40, para desempenhar as funções inerentes ao cargo acima qualificado na sede administrativa do Cidem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 01 de julho de 2016.

***MÁRIO ALBERTO KRUGER***
Presidente do CIDEM

**Publicado por:**
Marcilene Santos de Oliveira
**Código Identificador:**02E0F9FD

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 972/2016**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS**
CNPJ: 03.568.433/0001-36
**CONSTRUTORA RONCONE EIRELI – EPP – Contratada - CNPJ: 08.644.960/0001-04**
**OBJETO:** Execução de reforma e adequação da Escola Municipal Guarani Kaiowa com área construída de 1019,48m², localizada na Aldeia Amambai, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, Município de Amambai/MS.", que será executado com recursos do FUNDEB, conforme pedido da Secretaria Municipal de Gestão, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital.
**VALOR:** Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 40.342.97 (quarenta mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Basica – FUNDEB.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
12.365.0006.1008.0000 – Investimento na Educação.
**FUNDAMENTO LEGAL:** *Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.*
**FORO**: Comarca de Amambai – MS.
**LOCAL E DATA**: Amambai - MS, em 29 de Junho de 2016.
**Assinam:**
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS - CONTRATANTE
CPF: 468.568.899-68
Jose Carlos Roncone – Administrador
CPF: 437.906.230-91

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**74DA1CDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1045/2016.**

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS – Contratada.
CNPJ: 23.781.045/0001-46
OBJETO: "Implantar programa de coleta seletiva (lixo seco e lixo úmido), realizar coleta seletiva conforme cronograma em anexo (média de resíduas coletados, 15 Ton/dia), realizar a triagem de todo o volume de resíduos sólidos coletados no município de Amambai, conforme orçamento em anexo, conforme solicitação de cooperação, conforme parecer jurídico favorável".
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 07/07/2016, com vencimento para o dia 06/01/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo os mesmo valores do contrato original, no valor de R$ 42.796,25 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e seis Reais e vinte e cinco Centavos) mensais, totalizando no valor total de R$ 256.777,50 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e setenta e sete Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentaria.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Junho de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Clair Pereira Dos Santos – Presidente
CPF: 794.460.431-15
Sr. Danilo Souza Silva – Tesoureiro
CPF: 026.752.821-38

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**2319C00B

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2015/2016**

**Presidente: Antônio Ângelo Garcia dos Santos - Inocência**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1091/2016**

PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058777/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO
D. A DA CRUZ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS - EPP
CNPJ: 11.061.619/0001-22
OBJETO: Aquisição de material permanentes para: Secretaria Municipal de Assistência Social, material diversos como Ar Condicionado, móveis e outros; bem como contratação de serviço completo de instalação de ar condicionado SPLIT, conforme solicitação da SMAS e SMS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital,
VALOR: R$ 1.985,00(Um mil novecentos e oitenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai - MS, 21 de Junho de 2016.

Pela contratante:

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

***DAILTON ALVES DA CRUZ***
Proprietário
CPF: 825.152.559-49

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**6A75DA68

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1092/2016**

PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058777/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 13.646.927/0001-45
OBJETO: Aquisição de material permanentes para: Secretaria Municipal de Assistência Social, material diversos como Ar Condicionado, móveis e outros; bem como contratação de serviço completo de instalação de ar condicionado SPLIT, conforme solicitação da SMAS e SMS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital,
VALOR: R$ 26.818,00(Vinte e seis mil oitocentos e dezoito reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
DOTAÇÃO:
02.09.01. – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social
4.4.90.52.28 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Social
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai - MS, 21 de Junho de 2016.

Pela contratante:

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

***SERGIO PERIUS***
Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15

***ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ***
Administrador
CPF: 529.118.961-49

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**7DA30C1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1093/2016**

PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058777/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO
MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.125.604/0001-79
OBJETO: Aquisição de material permanentes para: Secretaria Municipal de Assistência Social, material diversos como Ar Condicionado, móveis e outros; bem como contratação de serviço completo de instalação de ar condicionado SPLIT, conforme solicitação da SMAS e SMS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital,
VALOR: R$ 14.534,00(Catorze mil quinhentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
DOTAÇÃO:
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai - MS, 21 de Junho de 2016.

Pela contratante:

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

***SERGIO PERIUS***
Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15

***EDSON ANTONIO DE LIMA MELLO***
Procurador
CPF: 652.459.891-15

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**BE5E3FF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1094/2016**

PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058777/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO
MARCIO AMARAL RODRIGUES - ME
CNPJ: 17.061.967/0001-86
OBJETO: Aquisição de material permanentes para: Secretaria Municipal de Assistência Social, material diversos como Ar Condicionado, móveis e outros; bem como contratação de serviço completo de instalação de ar condicionado SPLIT, conforme solicitação da SMAS e SMS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital,
VALOR: R$ 3.039,24(Três mil trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai - MS, 21 de Junho de 2016.

Pela contratante:

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

***SERGIO PERIUS***
Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15

***MARCIO AMARAL RODRIGUES***
Proprietário
CPF: 904.212.481-49

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**B6E9659C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1095/2016**

PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058777/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO
V. I MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 15.766.775/0001-40
OBJETO: Aquisição de material permanentes para: Secretaria Municipal de Assistência Social, material diversos como Ar Condicionado, móveis e outros; bem como contratação de serviço completo de instalação de ar condicionado SPLIT, conforme solicitação da SMAS e SMS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital,
VALOR: R$ 5.433,90(Cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai - MS, 21 de Junho de 2016.

Pela contratante:

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

***SERGIO PERIUS***
Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15

***MANOEL EPIFANIO DE SOUZA NETO***
Administrador
CPF: 884.504.819-53

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**5BE22B24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1096/2016**

PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058777/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO
MARICELY MACHADO NUNEZ - MEI
CNPJ: 18.979.227/0001-96
OBJETO: Aquisição de material permanentes para: Secretaria Municipal de Assistência Social, material diversos como Ar Condicionado, móveis e outros; bem como contratação de serviço completo de instalação de ar condicionado SPLIT, conforme solicitação da SMAS e SMS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital,
VALOR: R$ 238,00(Duzentos e trinta e oito reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses conforme garantia dos equipamentos.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai - MS, 21 de Junho de 2016.

Pela Contratante:

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

***SERGIO PERIUS***
Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15

***MARICELY MACHADO NUNEZ - MEI***
Procurador
CPF: 368.477.471-53

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**CBCBBB7C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1097/2016**

PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058863/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 33.177.957/0001-67
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Material Elétrico, Tintas, Madeira e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 302.562,20 (trezentos e dois mil quinhentos e sessenta e dois Reais e vinte Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
4.4.90.52.38 – Máquina, Ferramentas e Utensílios de Oficina.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Cidade.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.

Local e Data: Amambai/MS, 22 de Junho de 2016.

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

***SERGIO PERIUS***
Secretario Municipal de Saúde
CPF 619.723.550-15

***JAIME SIGNORI***
Sócio Proprietário
CPF: 307.812.800-87

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**05424F9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1098/2016**

PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058863/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Material Elétrico, Tintas, Madeira e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 135.078,74 (cento e trinta e cinco mil e setenta e oito Reais e setenta e quatro Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Junho de 2016.

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

***SERGIO PERIUS***
Secretario Municipal de Saúde
CPF 619.723.550-15

***SR. LUÍS ALBERTO CAMPONEZ PETENATTI***
Sócio Proprietário
CPF: 051.391.728-17

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**9A4FCE6A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1099/2016**

PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058863/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 08.311.814/0001-59
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Material Elétrico, Tintas, Madeira e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: R$ 181.444,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2016.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.

4.4.90.52.38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Junho de 2016.

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

***SERGIO PERIUS***
Secretario Municipal de Saúde
CPF 619.723.550-15

***SRA. IDELZA MACHADO BUENO VIZZOTTO***
Sócia Proprietária
CPF: 325.237.001-82

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**9BEAFAF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 039/2016.**

Processo nº: 058863/2016
Pregão Presencial nº: 039/2016
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Material Elétrico, Tintas, Madeira e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de até 31 de dezembro de 2016.
Empresas Vencedoras:
**SIGNORI & CIA LTDA** - nos itens de n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 31, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 54, 55, 56, 58, 65, 66, 68, 69, 70, 72, 76, 78, 80, 81, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 136, 137, 139, 142, 151, 156, 157, 158, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 177, 179, 182, 184, 185, 188, 192, 203, 205, 206, 207, 212, 214, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 228, 229, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 247, 249, 250, 253, 254, 256, 257, 258, 262, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 287, 288, 289, 290, 294, 297, 301, 305, 306, 307, 317, 318, 319, 325, 328, 329, 332, 333, 335, 336, 344, 346, 347, 354, 355, 365, 369, 370, 372, 375, 381, 382, 383, 387, 388, 394, 399, 400, 401, 402, 404, 405, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 414, 416 e 417 - R$ 302.562,20 (trezentos e dois mil quinhentos e sessenta e dois Reais e vinte Centavos);
**PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA** - itens de n° 07, 08, 11, 12, 13, 15, 19, 25, 28, 29, 30, 32, 36, 38, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 74, 77, 79, 83, 84, 86, 87, 93, 104, 109, 110, 115, 116, 122, 126, 127, 128, 130, 131, 135, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 178, 180, 181, 183, 186, 189, 190, 191, 195, 196, 197, 198, 201, 202, 204, 208, 209, 210, 211, 213, 219, 225, 226, 227, 230, 231, 232, 236, 240, 241, 242, 243, 248, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 273, 274, 283, 284, 285, 286, 292, 293, 295, 296, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 324, 326, 327, 330, 331, 337, 338, 339, 341, 342, 343, 352, 353, 361, 362, 363, 366, 368, 377, 378, 384, 389, 390, 396, 397 e 403 - R$ 135.078,74 (cento e trinta e cinco mil e setenta e oito Reais e setenta e quatro Centavos);
**VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** - itens de n° 27, 33, 35, 57, 67, 71, 73, 75, 85, 97, 99, 111, 121, 129, 132, 133, 134, 143, 144, 167, 174, 175, 176, 187, 193, 194, 199, 200, 215, 216, 217, 244, 245, 246, 251, 252, 255, 259, 260, 261, 269, 282, 291, 308, 320, 321, 322, 323, 334, 340, 345, 348, 350, 351, 356, 357, 358, 359, 360, 364, 367, 371, 373, 374, 379, 380, 385, 386, 391, 392, 393, 395, 398, 413, 415 e 418 - R$ 181.444,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
4.4.90.52.38 – Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
02.13.00 – Secretaria Municipal da Cidade.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretário.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
Local e Data: 22/06/2016

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**69A0F00C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2016**

Processo nº: 058777/2016
Pregão Presencial nº: 033/2016
Objeto: "Aquisição de material permanentes para: Secretaria Municipal de Assistência Social, material diversos como Ar Condicionado, móveis e outros; bem como contratação de serviço completo de instalação de ar condicionado SPLIT, conforme solicitação da SMAS e SMS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
**D.A.DA CRUZ MÓVEIS E EQUIPAMENTOS – EPP** - itens 01 e 05 - R$ 1.985,00 (Um, mil novecentos e oitenta e cinco reais);
**CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA – EPP** - itens 02, 03, 04, 06, 07, 08 e 12 - R$ 26.818,00 (Vinte e seis mil oitocentos e dezoito reais);
**MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - itens: 09, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 26 - R$ 14.534,00 (Catorze mil quinhentos e trinta e quatro reais);
**MARCIO AMARAL RODRIGUES – ME** - item: 25 - R$ 3.039,24 (Três mil trinta e nove reais e vinte e quatro centavos);
**V. I MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME** - itens: 10, 11, 15, 16 e 21 - R$ 5.433,90 (Cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos);
**MARICELY MACHADO NUNEZ – MEI** - item: 27 - R$ 238,00 (Duzentos e trinta e oito reais).
TOTAL GERAL R$: 52.048,14(Cinquenta e dois mil quarenta e oito reais e catorze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses conforme a garantia dos equipamentos.
Dotação Orçamentária:
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos

4.4.90.52.28 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS

**Amambai/MS, 21 de Junho de 2016.**

***SERGIO DIOZEBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**450AA287

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000059632/2016.**

**O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 09/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, com objetivo de adquirir **filtros e óleos lubrificantes,** para atender a demanda dos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, com entrega parcelada, por um período de até 31 de dezembro de 2016, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será realizado no **dia 19/07/2016, às 08:00 (Oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

**Amambai / MS, Em 06 de julho de 2016.**

***ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Alex William de Souza Santos
**Código Identificador:**BE926FF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA ADM Nº. 019/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - MARCIO DA SILVA LUCAS**

*Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

**VALDIR JOSÉ LUIZ** – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *Lei Complementar n° 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, e

**CONSIDERANDO** o Protocolo de nº 059590/2016, efetuado pelo munícipe C.A.R.J na data de 04/07/2016, informando a prática de conduta inapropriada por parte de Servidor Público Municipal no exercício de suas funções (visita domiciliar);

**CONSIDERANDO** a gravidade das condutas narradas e a necessidade de averiguar de forma minuciosa os fatos narrados pelo denunciante, os quais, em tese, teriam sido praticados pelo servidor Marcio da Silva Lucas;

***CONSIDERANDO*** que as condutas noticiadas nas declarações encaminhadas pelo munícipe caracterizam, em abstrato, violações de deveres funcionais inerentes aos servidores públicos deste Município, descritos no *artigo 112, incisos I, III*, IX e XI, da *Lei Complementar Municipal n° 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS*, quais sejam, *''exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo'', ''observar as normas legais e regulamentares'', ''manter conduta compatível com a moralidade administrativa'' e ''tratar as pessoas com serenidade, educação, respeito e prestar as informações que lhe são solicitadas a todos que buscam o atendimento público;*

E, por fim, ***CONSIDERANDO*** que compete a Secretaria Municipal de Gestão supervisionar o cumprimento do Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o ***artigo nº. 139***, ***§ 1º***, do ***Estatuto*** supramencionado,

***RESOLVE:***

**Art. 1º** DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos ora apresentados, assegurando-se ao servidor a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa:

**I – Brasília Aparecida Neves Farias**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Administrador – 40 horas, Padrão VI;
**II – Denize de Deus Mateus**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor MAG I – 20 horas, Nível III;
**III – Wilmar Lorensetti**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auditor de Controle Interno II, Padrão VI.

**Art. 2º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação do prazo mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 3º** A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo *nº. 148* da *Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS.*

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 05 de julho de 2016.

***VALDIR JOSÉ LUIZ***
Secretário Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**A7F433B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 310/16 DE 04 DE JULHO DE 2016 - TATIANNE DOS SANTOS PEREZ**

*Convoca o servidor que especifica para cumprir regime suplementar de trabalho e dá outras providências.*

**SÉRGIO DIOZÉBIO BRBOSA** - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/04.

- Considerando que o Programa de Saúde da Família – PSF, exige jornada de trabalho de 8:00 horas/dia.

**RESOLVE**:

***Art. 1º*** Convocar o profissional abaixo, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas

semanais, a servidora deverá atuar como "**Coordenadora de Atenção Básica"**

| SERVIDOR | MATRICULA | CARGO | PROGRAMA | DATA |
|---|---|---|---|---|
| TATIANNE DOS SANTOS PEREZ | 3629 - 1 | FIOSIOTERAPEUTA | PSF | 01/06/16 |

***Art.2º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2.016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSE LUIZ***
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls_____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**E8ED5BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**EDITAL Nº 012/2016 - ALINY REBERTE**

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA candidato que apresentou a documentação exigida em conformidade com o **Edital nº 009/2016**, de 09 de maio de 2016, publicado no **Diário Oficial dos Municípios nº 1594**, de 11 de maio de 2016, para contratação temporária de Médico devidamente habilitado para exercer a função de Médico **ESP** (Estratégia de Saúde da Família) no Posto de Saúde Central Anderson Mansano.

| CANDIDATO | CPF Nº |
|---|---|
| Aliny Reberte | 041.085.509-00 |

Amambai - MS, 30 de junho de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito de Amambai

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: _____ Fls: ____
Em: ____/____/_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**E9A562C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA Nº 314/16 DE 06 DE JULHO DE 2016 - ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO MOTORISTA**

*Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.*

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,
*CONSIDERANDO* a premente necessidade do serviço,

***RESOLVE:***

***Art. 1º*** Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 09 de Julho de 2016 a 23 de Julho de 2016.

| Mat. | Servidor | Período Aquisitivo | Lotação |
|---|---|---|---|
| 3797-1 | ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO<br>MOTORISTA | 02/01/2015 - 01/01/2016 | SEMED |

***Art. 2º*** Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

***Art. 3º*** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSE LUIZ***
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:____Fls: _____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**8A8BE674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 027/2016)**

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: TEODORO LOPES DINIZ
**Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de médico temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções no Posto de Saúde da Família da Vila Doriane, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, considerando nomeação de todos os candidatos aprovados, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.**
**Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e Edital 006/2016, de 27 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1585, Ano VII, págs. 03 e 04, em 28 de abril de 2016, que divulga a convocação para contratação temporária no cargo de Médico.**
**Valor: R$ 12.329,34 (doze mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais, considerando convocação em regime suplementar.**
**Prazo: 02 de junho de 2016 a 31 de dezembro de 2016.**

**Amambai, 02 de junho de 2016.**

Município de Amambai
***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Contratante

***TEODORO LOPES DINIZ***
Contratado

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**149EFCA5

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1569/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1825/2016

**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de lavagem do veículo SIENA, placa HSH-3576 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**7F1FFB9A

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1568/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1824/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de lavagem do veículo RANGER, placa NRZ-3076 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 70,00 (Setenta reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**F54ECA6C

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1567/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1823/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de lavagem do veículo DOBLO Ambulância, placa NRL-8740 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 68,00 (Sessenta e oito reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**07F1818D

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1571/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1822/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de lavagem do veículo DOBLO Ambulância, placa NRL-8741 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 68,00 (sessenta e oito reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**66062FD6

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1566/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1821/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de lavagem do veículo PRISMA, placa HSH-2254 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**FE752F91

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1565/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1820/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de lavagem do veículo S-10 Ambulância, placa HSH-2249 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 68,00 (Sessenta e oito reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**2165B22F

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1564/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1819/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de lavagem do veículo VAN, placa OOH-9323 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 80,00 (Oitenta reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**A83A460B

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1563/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1818/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de lavagem do veículo Micro-Ônibus, placa OOH-9290 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 120,00 (Cento e vinte reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**1DEBB4C6

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1562/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1817/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de lavagem do veículo FIESTA, placa NRZ-3075 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**C8AA2EE8

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1561/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1816/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de lavagem do veículo SPIN, placa NRZ-3078 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 56,00 (Cinquenta e seis reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**D377C18E

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1560/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1815/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de lavagem do veículo S-10, placa HTO-2193 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 70,00 (Setenta reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**56BE1FB5

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1559/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº** 012/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 020/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1814/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GLEICE PONTEL - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço de lavagem do veículo Saveiro, placa HSH-7095 - da frota do Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 020/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de Março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 46,00 (Quarenta e seis reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**41D0EEC9

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1540/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 59/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1761/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Clinica Nutricional LTDA - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de leite em pó-alimento nutricionalmente completo para o Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0038.2.108.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 59/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Julho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**DFB71976

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1514/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 33/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1893/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço no transporte de pacientes para a cidade de Três Lagoas e Araçatuba.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.099.33.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 33/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2016, devidamente

homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 1.197,00 (Um mil cento e noventa e sete reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**D23EAB96

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1515/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 33/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1894/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Joseane Soares de Souza Silva - ME.
**OBJETO**: Prestação de serviço no transporte de pacientes para a cidade de Três Lagoas.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.099.33.90.39.99.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 33/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 024/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 545,30 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 21 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**57EC2710

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1572/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 24/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1854/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI - EIRELI – ME.
**OBJETO**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação "Merenda Escolar do Ensino Infantil".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.023.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 2.514,62 (Dois mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**FC12DF97

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1573/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 24/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1856/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e WORK NUTRI - EIRELI – ME.
**OBJETO**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Educação "Merenda Escolar do Ensino Fundamental".
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.306.0009.2.029.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 7.325,85 (Sete mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**8CA9C25E

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1560/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 24/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1831/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e WORK NUTRI - EIRELI – ME.
**OBJETO**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Obras.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.10.04.122.0022.2.064.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 205,50 (Duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**01163A18

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1562/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 24/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1830/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
**OBJETO**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.10.04.122.0022.2.064.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 135,68 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**363158C7

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1553/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 041/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1799/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
**OBJETO**: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo micro-ônibus do transporte escolar, placa HSH-2253.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**B7D80FE0

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1552/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 041/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1800/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
**OBJETO**: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus do transporte escolar, placa HTO-3042.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.173,90 (Um mil cento e setenta e três reais e noventa centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**2DDC70F5

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1568/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 049/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1838/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.
**OBJETO**: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus do transporte escolar, placa HTO-3043.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 2.061,49 (Dois mil e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**66BB2CB3

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1569/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 049/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1837/2016

**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.
**OBJETO**: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus do transporte escolar, placa HTO-3042.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 2.061,49 (Dois mil e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**777C54BE

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1567/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 049/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1840/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.
**OBJETO**: Aquisição de peças para manutenção do veículo ônibus do transporte escolar, placa HSH-2253.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.059,49 (Um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**71ECFD60

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1561/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 057/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1829/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME.
**OBJETO**: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 629,00 (Seiscentos e vinte e nove reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**1815991C

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1563/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 039/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1832/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de filtro de ar, filtro de combustível e óleo brutus, para manutenção do veículo, placa HSH-2253.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 367,70 (Trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**3C36A75B

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1564/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 039/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1833/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de óleo brutus, fluído de freio e óleo selena, para manutenção do veículo, placa HTO-3043.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 716,47 (Setecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**2A3795C3

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1565/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 039/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1834/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de filtro CH803PL, óleo brutus, óleo ipirgerol e óleo lubrificante, para manutenção do veículo, placa BRA-0645.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 461,56 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**610EE56A

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1576/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 039/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1861/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNIC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de filtro de ar, filtro de combustível, filtro de óleo lubrificante e óleo SELENA, para manutenção do veículo, placa NRZ-3070.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 210,92 (Duzentos e dez reais e noventa e dois centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Julho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**59878DA8

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1559/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 057/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1827/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e G.A. MORIS FILHO – ME.
**OBJETO**: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 704,80 (Setecentos e quatro reais e oitenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**94D70C46

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1557/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 014/2016 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 014/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº29/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** Nº1826/2016
**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer e G.A. Moris Filho – ME.
**OBJETO:** Aquisição de Coffe-Break, para inauguração do espaço físico do Polo da Universidade Aberta do Brasil – UAB, na escola João Chama.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**:
02.02.07.12.364.0044.2.142.33.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Licitação Pública nº 29/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:**R$ 142,80 (Cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**À Vista.

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**FA444F47

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1554/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 036/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1802/2016
**PARTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L dos SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
**OBJETO**: Forn. de câmara de ar, pneu e protetor, p/ veículo do ônibus do transporte escolar, placa OOM-6951.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0015
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.480,64 (Um mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**C82DE680

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1576/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 39/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1846/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de óleo lubrificante semissintético, filtro de combustível, filtro de óleo lubrificante para manutenção do veículo RANGER, placa NRZ-3076.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 172,36 (Cento e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**3F17A0B3

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1577/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 39/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1847/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de óleo lubrificante semissintético, para manutenção do veículo S-10, placa HSH-2249.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 59,40 (Cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**88C8C4C3

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1572/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 39/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1842/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de filtro de combustível, óleo brutus T5 15W40, p/ manutenção do veículo micro-ônibus, placa OOH-9290.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 663,40 (Seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**DAB533C4

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1573/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 39/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1841/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de filtro de combustível, óleo brutus T5 15W40 e óleo lubrificante, para manutenção do veículo VAN passageiro, placa OOH-9323.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.00.00.00.00.01.0000

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 354,10 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**D785E345

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1574/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 39/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1844/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de óleo lubrificante semissintético, para manutenção do veículo DOBLO, placa NRL-8741.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 59,40 (Cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**83C6A251

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1575/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 39/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1845/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de fluído de frio, óleo lubrificante semissintético e óleo de direção hidráulica, para manutenção do veículo SIENA, placa HSH-3576.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 52,10 (Cinquenta e dois reais e dez centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**BAB98BBD

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1582/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 39/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1877/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de óleo lubrificante semissintético, para manutenção do veículo DOBLO, placa HSH-2252.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.39.00.00.00.00.01.0000
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 99,00 (Noventa e nove reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**49382125

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1580/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 049/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1849/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
**OBJETO**: Aquisição de uma bateria 90 amperes, para manutenção do veículo Boxer Transform, placa HTO-3692.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**84AFF429

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1581/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 049/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1848/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
**OBJETO**: Aquisição de uma bateria 90 amperes, para manutenção do veículo VAN Ambulância, placa OOH-9323.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Secretario Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**CC077E0E

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1539/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 117/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1758/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de medicamentos da Farmácia Básica para o Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0037.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 117/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 084/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**71415C22

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1570/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 036/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1810/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
**OBJETO**: Aquisição de pneu 205 x 70 x 15, para veículo SPIN, placa NRZ-3078.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 787,28 (Setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**B61162C4

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1532/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 59/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1762/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Comercial Isototal LTDA - EPP.
**OBJETO**: Aquisição de leite em pó-alimento instantâneo para o Fundo Municipal de Saúde.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.303.0038.2.108.33.90.32.00.00.00.00.00.01.0081
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 59/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2015, devidamente homologada pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Julho de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 4.536,00 (Quatro mil quinhentos e trinta e seis reais)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**B2449BCA

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1602/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 061/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1850/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.

**OBJETO**: Aquisição de Materiais Gráficos de expediente para Vigilância Sanitária.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.304.0039.2.109.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 668,75 (Seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**D7B18183

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1601/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 061/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1851/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de Materiais Gráficos de expediente para Vigilância Epidemiológica.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.305.0040.2.111.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 1.989,40 (Um mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**F9E4526B

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1600/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 061/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1852/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de Materiais Gráficos de expediente para o CEDIT.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.302.0036.2.101.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0002
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 426,54 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**8624FACD

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1599/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 061/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1860/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de Materiais Gráficos de expediente para o E.S.F. Jardim do Lago.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 942,59 (Novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**65193F2C

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1598/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 061/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1859/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de Materiais Gráficos de expediente para o E.S.F. Vila São Jerônimo.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 961,10 (Novecentos e sessenta e um reais e dez centavos)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**39681371

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1597/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 061/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1858/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de Materiais Gráficos de expediente para o E.S.F. Vila Pereira.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 961,10 (Novecentos e sessenta e um reais e dez centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**96F42A0B

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1596/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 061/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1857/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de Materiais Gráficos de expediente para o E.S.F. Vila Barbosa.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 961,10 (Novecentos e sessenta e um reais e dez centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**8C8C7E1B

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1595/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 061/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1855/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de Materiais Gráficos de expediente para o E.S.F. Jardim das Flores.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 961,10 (Novecentos e sessenta e um reais e dez centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**B690EB66

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1594/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 061/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1853/2016
**PARTES**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e GARCIA QUEIROZ & HIPÓLITO LTDA.
**OBJETO**: Aquisição de Materiais Gráficos de expediente para o E.S.F. Central.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 061/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 048/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 09 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 961,10 (Novecentos e sessenta e um reais e dez centavos)
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Junho de 2016.

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**081E5D66

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 468/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 24/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1863/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
**OBJETO**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0129.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 202,74 (Duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Julho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**11756BEB

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 469/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 24/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1866/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
**OBJETO**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 395,34 (Trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Julho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**AB5F48C5

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 459/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 24/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1755/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
**OBJETO**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção do SCFV-PETI.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.243.0030.2.083.33.90.30.07.00.00.00.0100.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 727,70 (Setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**AF3A9A02

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 461/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 24/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1756/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e WORK NUTRI – EIRELI – ME.
**OBJETO**: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para manutenção da Casa Abrigo.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.243.0030.2.082.33.90.30.07.00.00.00.0129.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 24/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
**VALOR:** R$ 179,70 (Cento e setenta e nove reais e setenta centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**ADB9D226

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 377/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 059/2015
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1345/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - ME.
**OBJETO**: Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.99.00.00.00.0129.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 059/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 046/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 16 de Maio de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**166B6B85

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 433/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 066/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1689/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. MORIS FILHO – ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.0129.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 66,82 (Sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**9792A2AC

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 434/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 066/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1690/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G.A. MORIS FILHO – ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 83,10 (Oitenta e três reais e dez centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**126BEDEA

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 462/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 066/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1772/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. MORIS FILHO – ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 73,82 (Setenta e três reais e oitenta e dois centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**0B84F2FB

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 463/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 066/2016
**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº** 1771/2016
**PARTES**: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e G. A. Moris Filho – ME.
**OBJETO**: Aquisição de Gêneros para Alimentação para atendimento das necessidades do SCFV-PETI.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.07.00.00.00.0100.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Licitação Pública nº 047/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
**VALOR:** R$ 505,02 (Quinhentos e cinco reais e dois centavos).
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Junho de 2016.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Soares da Silva
**Código Identificador:**6E7453B4

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016, tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de formulas infantis e leite em pó para atender os laudos médicos indicando a necessidade nutricional das crianças matriculadas na rede municipal de ensino e atender recém-nascidos, crianças e idosos que apresentam necessidade nutricional, indicado por avaliação do profissional medico, a serem adquiridos com recursos próprio e do FIS (Fundo de Investimento Social), conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI. Nº 058/2016 e Saúde através das CI/SMS Nº 053/2016, Processo nº 63/2016. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 22/07/2016 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 06 de julho de 2016.

***BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**4D5DA76D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 571/2016–RH

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O artigo 1º**,** da Portaria nº 355/2015-RH, de 20 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º Conceder,** ao servidor **Walter Deccó,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Assistente de Administração,** Classe B, Referencia 43, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição com base na última remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal redação da pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003,** e Lei Complementar nº 103/2014, de 27 de janeiro de 2014, anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, da Lei Complementar 095 de 26 de junho de 2013, artigo 7º e inciso IV, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 2.234,35 (dois mil duzentos e trita e quatro reais e trinta e cinco centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 005/2015**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV, Da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008."

**Art. 2°** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Assistente de Administração,** ocupado pelo servidor quer ora se aposenta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 04 de julho de 2016.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Santos Chrespim
**Código Identificador:**A103ED3F

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 572/2016–RH

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,** Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º PRORROGAR O PRAZO DE AULAS COMPLEMENTARES DOS PROFESSORES,** das Portarias abaixo relacionadas, para o período de **26.07.2016 a 22.12.2016,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

| | |
|---|---|
| **281** | **283** |
| **282** | |

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 05 de julho de 2016.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Santos Chrespim
**Código Identificador:**CACCBC66

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 573/2016-RH

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,** Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR, Cleuza Fernandes Pereira**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **30/06/2016 a 08/07/2016,** em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques**, que se encontra de Licença Médica,

nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**Bonito – MS, 05 de julho de 2016.**

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Santos Chrespim
**Código Identificador:**8A1C4D39

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 110 DE, 28 DE JUNHO DE 2016.**

*Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 11 a 22 de julho de 2016, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do executivo, fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos;

**CONSIDERANDO** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices de Folha de Pagamento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 11 a 22 de julho de 2016.

**Art. 2º** O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

*Parágrafo único.* Durante o período de recesso os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline dos Santos Sutil
**Código Identificador:**AEB3D3EE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Republicação por incorreção do Extrato de Contrato de nº 81/2016.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Gente Seguradora S/A

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóveis, modalidade frota, de propriedade da Prefeitura Municipal de Camapuã, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 053/2016, Pregão Presencial nº 024/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

Dotação Orçamentária:

| | |
|---|---|
| 02.08 | Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| 12 | Educação |
| 12.361 | Ensino Fundamental |
| 12.361.0003 | Gestão Administrativa |
| 12.361.0003.2059.0000 | Manutenção das atividades da Secretaria de educação |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |

| | |
|---|---|
| 02.07 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| 08 | Assistência Social |
| 08.244 | Assistência Comunitária |
| 08.244.0022 | Implementação de políticas sociais |
| 08.244.0022.2012.0000 | Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |

| | |
|---|---|
| 02.10 | Secretaria Municipal de Saúde |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0057 | Bloco de gestão do SUS |
| 10.301.0057.2032.0000 | Manutenção das ações básica de saúde |
| 3.3.90.39.00 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica |

Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 024/2016 pelo período de até 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/Sergio Suslik Wais

Data: 29 de junho de 2016.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**4D7C63D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2016**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa NR Serigrafia e Confecções LTDA EPP
**Fundamentação**: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo Administrativo de nº 070/2016, Pregão de nº 029/2016, e previsão legal do artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
**Valor:** Altera-se a Cláusula Quarta do referido contrato, quanto ao valor acrescentando-se o valor de R$389,35 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
Prazo: Altera-se a Cláusula Décima quanto ao prazo de vigência do contrato prorrogando-se por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, pelo período compreendido entre 08/07/2016 até 08/09/2016.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Nivaldo Marques da Silva
**Data**: 27 de junho de 2016.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**CB78CA78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 31/2016.**
**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Fabiane da Silva Melo
**Objeto**: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.° 31/2016, a partir de 01 de julho de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Fundamentação**: O Termo de Rescisão é celebrado de acordo com as disposições do inciso XVII do Artigo 78 c/c o Artigo 79, I da Lei nº 8.666/93.
**Assinante**: Marcelo Pimentel Duailibi.
**Data**: 01 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**BFA66B24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº 064/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

Exonera o Sr. Alexandre Ferreira Borges, do Cargo em Comissão de Departamento de Serviços Comunitários e Estradas Municipais.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA**

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ALEXANDRE FERREIRA BORGES**, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Serviços Comunitários – PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/07/2016.

Camapuã-MS, 06 de julho de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**E210274D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO P/Nº 065/2016, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

Nomeia o Sr. Alexandre Ferreira Borges, no Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de projetos e Convênios.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALEXANDRE FERREIRA BORGES**, no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Projetos e Convênios – PM-CDPE, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/07/2016.

Camapuã-MS, 06 de julho de 2016.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito Municipal de Camapuã

**Publicado por:**
Ronaldo Miranda de Barros
**Código Identificador:**F289718B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016**
**AUTORIZO a** despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação de locação de imóvel para promover as atividades do projeto conviver fortalecimento de vínculos para pessoas de 60 anos ou mais e para atendimento as mães em situação de vulnerabilidade.
**OBJETO**: Locação de Imóvel com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, promover as atividades do projeto conviver fortalecimento de vínculos para pessoas de 60 anos ou mais e para atendimento as mães em situação de vulnerabilidade.
**VALOR: R$ 14.400,00 ( quatorze mil e quatrocentos Reais).**
**PRAZO: 12 (doze) Meses.**
**DOTAÇÃO:** As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.00 - com recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal do Trabalho e Assistência Social e pela dotação que a substituir no exercício seguinte como demonstra:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 06 | SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL |
| Unidade | 002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Projeto/Ativ. | 2058 | Programa CRAS |
| 08.244.0008 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – **VALOR R$: 14.400,00** |

Assinam: Manoel dos Santos Viais– Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Mitra Diocesana de Jardim
CNPJ:15.462.021/0001-04

Caracol MS, 04 de julho de 2016.

***MANOEL DOS SANTOS VIAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Junior Godoy
**Código Identificador:**FDD03278

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1234**

**2015**

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA NO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*NILCÉIA ALVES DE SOUZA*, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Executivo Municipal a desafetar parte da Rua Alcyr Gonçalves Bonete entre a Rua Airton Senna da Silva e a Rua Clemente Barbosa de Freitas, formada pelo polígono medindo 42,80 X 45,81 x 9,30 x 45 x43 x 55,00 x 14,00 x 15,84, perfazendo uma área de 2.015,39 m², com as seguintes confrontações e medidas:

**Ao Norte** .....com a Rua Alcyr Gonçalves Bonete, medindo 45,53 + 55,00 m;
**Ao Sul** .....com a Rua Alcyr Gonçalves Bonete, medindo 42,80 + 45,81 m;
**A Leste** .....com a Rua Clemente Barbosa de Freitas, medindo 14,00 + 15,84 m;
**A Oeste** .....com a Rua Ayrton Senna, medindo 9,30 m.
§ 1º - A área desafetada, passará a denominar-se quadra nº 13, com uma área total de 2.015,39 m², e ficará pertencendo ao loteamento Parque Industrial.
§ 2º - A área descrita neste artigo terá destinação para incentivo de empreendimentos industriais e comerciais e regularização de equipamento público e predial já existente.

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 29 de setembro de 2015.

***NILCEIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Junior da Silva Tavares
**Código Identificador:**34F68644

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1259**

**2016**

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE TERRENO PÚBLICO A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGÉLICA FAMÍLIA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA,** Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1° -** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de forma gratuita e por tempo indeterminado, direito real de uso a **Associação Cristã Evangélica Família Feliz**, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 24.711.321/0001-62 com sede na, Rua Amâncio José da Silva, nº 1280, Vila Nova, nesta cidade de Coronel Sapucaia- MS, no terreno do patrimônio municipal determinado pelo lote "D", com as seguintes confrontações, ao Norte com o lote letra "C", medindo 55,00 m; ao Sul**,** com a Rua Clemência Antunes, medindo 55,00 m, a Leste com a Rua Amador Flores Sobrinho, medindo 26,15 m; para onde faz frente; ao Oeste com parte do lote A, medindo 26,15 m, perfazendo uma área total de 1.438,25 m², conforme croqui constante do anexo único desta Lei.

**Art. 2° -** A concessão de que trata o art. 1°, tem por objeto a construção de salas de aula e demais ambientes para utilização da **Associação Cristã Evangélica Família Feliz**, para que a associação cumpra as finalidades previstas no seu estatuto social.

**Art. 3° -** A Transferência do terreno público se dará através de concessão do direito real de uso, mediante Escritura Pública, registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4° -** Fica concedido á Associação o prazo de três (04) anos, a contar da data da publicação desta lei, para cumprir o disposto no art. 2°, sob pena de se tornar nula a concessão de direito real.

**Art. 5°-** A concessão do direito real de uso que trata esta Lei será extinta a qualquer tempo, e o imóvel revertido á administração concede, se o concessionário ou seus sucessores não lhe derem o uso prometido ou desviarem de sua finalidade contratual.

**Art. 6°-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia – MS, 27 de junho de 2016.**

***NILCEIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Junior da Silva Tavares
**Código Identificador:**8494DBFF

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1260**

**2016**

"Autoriza o Poder Executivo a Desafetar Área Urbana de Propriedade do Município de Coronel Sapucaia e dá outras providências."

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1.º** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, desafetar área urbana do Município de Coronel Sapucaia, **A QUADRA n° 17 Área 2.290.57 m2.**

Ao Norte : 29.12 m com um Corredor Público.
Ao Sul : 20.00 m com a Área de Preservação Permanente.
Ao Leste : 125.11 m com a Rua Projetada – F.
Ao Oeste : 103.95 m com a Área de Preservação Permanente.

A quadra n° "17", conta com 10 lotes de forma poligonal regular e 01 lote de forma poligonal Irregular.

| Quadra | Lote | Dimensões | Área |
|---|---|---|---|
| 17 | 01 | Irregular | 290.57 m2 |

Confronta-se:
Ao Norte : 29.12 m com o Corredor Público.
Ao Sul : 20.00 m com o lote n° 02.
Ao Leste : 25.11 m com a Rua Projetada – F, para onde faz frente.
Ao Oeste : 3.95 m com a Área de Preservação Permanente.

| Quadra | Lote | Dimensões | Área |
|---|---|---|---|
| 17 | 02 | Regular | 200.00 m2 |

Confronta-se:
Ao Norte : 20.00 m com o lote n° 01.
Ao Sul : 20.00 m com o lote n° 03.
Ao Leste : 10.00 m com a Rua Projetada – F, para onde faz frente.
Ao Oeste : 10.00 m com a Área de Preservação Permanente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**GABINETE DA PREFEITA**

| Quadra | Lote | Dimensões | Área |
|---|---|---|---|
| 17 | 03 | Regular | 200.00 m2 |

Confronta-se:
Ao Norte : 20.00 m com o lote n° 02.
Ao Sul : 20.00 m com o lote n° 04.
Ao Leste : 10.00 m com a Rua Projetada – F, para onde faz frente.
Ao Oeste : 10.00 m com a Área de Preservação Permanente.

| Quadra | Lote | Dimensões | Área |
|---|---|---|---|
| 17 | 04 | Regular | 200.00 m2 |

Confronta-se:
Ao Norte : 20.00 m com o lote n° 03.
Ao Sul : 20.00 m com o lote n° 05.
Ao Leste : 10.00 m com a Rua Projetada – F, para onde faz frente.
Ao Oeste : 10.00 m com a Área de Preservação Permanente.

| Quadra | Lote | Dimensões | Área |
|---|---|---|---|
| 17 | 05 | Regular | 200.00 m2 |

Confronta-se:
Ao Norte : 20.00 m com o lote n° 04.
Ao Sul : 20.00 m com o lote n° 06.
Ao Leste : 10.00 m com a Rua Projetada – F, para onde faz frente.
Ao Oeste : 10.00 m com a Área de Preservação Permanente.

| Quadra | Lote | Dimensões | Área |
|---|---|---|---|
| 17 | 06 | Regular | 200.00 m2 |

Confronta-se:
Ao Norte : 20.00 m com o lote n° 05.
Ao Sul : 20.00 m com o lote n° 07.
Ao Leste : 10.00 m com a Rua Projetada – F, para onde faz frente.
Ao Oeste : 10.00 m com a Área de Preservação Permanente.

| Quadra | Lote | Dimensões | Área |
|---|---|---|---|
| 17 | 07 | Regular | 200.00 m2 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**GABINETE DA PREFEITA**

Confronta-se:
Ao Norte : 20.00 m com o lote n° 06.
Ao Sul : 20.00 m com o lote n° 08.
Ao Leste : 10.00 m com a Rua Projetada – F, para onde faz frente.
Ao Oeste : 10.00 m com a Área de Preservação Permanente.

| Quadra | Lote | Dimensões | Área |
|---|---|---|---|
| 17 | 08 | Regular | 200.00 m2 |

Confronta-se:
Ao Norte : 20.00 m com o lote n° 07.
Ao Sul : 20.00 m com o lote n° 09.
Ao Leste : 10.00 m com a Rua Projetada – F, para onde faz frente.
Ao Oeste : 10.00 m com a Área de Preservação Permanente.

| Quadra | Lote | Dimensões | Área |
|---|---|---|---|
| 17 | 09 | Regular | 200.00 m2 |

Confronta-se:
Ao Norte : 20.00 m com o lote n° 08.
Ao Sul : 20.00 m com o lote n° 10.
Ao Leste : 10.00 m com a Rua Projetada – F, para onde faz frente.
Ao Oeste : 10.00 m com a Área de Preservação Permanente.

| Quadra | Lote | Dimensões | Área |
|---|---|---|---|
| 17 | 10 | Regular | 200.00 m2 |

Confronta-se:
Ao Norte : 20.00 m com o lote n° 09.
Ao Sul : 20.00 m com o lote n° 11.
Ao Leste : 10.00 m com a Rua Projetada – F, para onde faz frente.
Ao Oeste : 10.00 m com a Área de Preservação Permanente.

| Quadra | Lote | Dimensões | Área |
|---|---|---|---|
| 17 | 11 | Regular | 200.00 m2 |

Confronta-se:
Ao Norte : 20.00 m com o lote n° 10.
Ao Sul : 20.00 m com a Área de Preservação Permanente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**GABINETE DA PREFEITA**

Ao Leste : 10.00 m com a Rua Projetada – F, para onde faz frente.
Ao Oeste : 10.00 m com a Área de Preservação Permanente.

**Art. 2.º -** A área acima mencionada desafetada sairá da área de loteamento, e será incluída na área de Preservação Permanente. Ficando a área de loteamento de **48.398,71 m2** e área de Preservação Permanente **23.369,43 m2.**

**Art. 3.º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia – MS, 29 de junho de 2016.**

***NILCEIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Junior da Silva Tavares
**Código Identificador:**37F48E06

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1261**

**2016**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA**S**.

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Coronel Sapucaia/MS, para a legislatura de 2017/2020, é fixado em R$ 6.420,00 (seis mil, quatrocentos e vinte reais), de acordo com o artigo 29, inciso V da Constituição Federal Brasileira de 1988 onde prevê a fixação do subsidio até o limite de 30% dos subsídios dos Deputados Estaduais.

**Art. 2º -** Os valores dos subsídios fixados no artigo anterior sofrerão na forma do art. 37 inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices, em que for reajustado o salário dos servidores municipais.

**Art. 3º -** A ausência do Vereador a sessão ordinária, ou a sua não participação na ordem do dia da sessão legislativa realizada, implicará no desconto de ¼ do valor do seu subsídio mensal para cada falta verificada, salvo justificativa apresentada tempestivamente ou consoante permissão regimental.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, consignada no orçamento do Poder Legislativo Municipal em cada exercício financeiro.

**Art. 6º -** Esta Lei entrará em vigor á partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia – MS, 29 de junho de 2016.**

***NILCEIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Junior da Silva Tavares
**Código Identificador:**D9F122D5

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1262**

**2016**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO E A REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CORONEL SAPUCAIA, PARA A GESTÃO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, para a Gestão 2017/2020, é fixada em R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Ao Vice-Prefeito fica atribuída verba de representação no valor mensal de R$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

**Art. 3º** - O valor da remuneração do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito sofrerão na forma do art. 37 inciso X da Constituição Federal, revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices, em que for reajustado o salário dos servidores municipais.

**Art. 4º** - Aos Secretários municipais fica atribuída uma remuneração no valor mensal de R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais).

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor á partir de 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia – MS, 29 de junho de 2016.**

***NILCEIA ALVES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Junior da Silva Tavares
**Código Identificador:**B2897A79

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1263**

**2016**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2017 e dá outras providências.*

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Das disposições preliminares**

**Art. 1º** São estabelecidas em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 165 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Coronel Sapucaia para o exercício financeiro de 2017, Compreendendo:

| | | |
|---|---|---|
| I | – | as prioridades e metas da administração pública municipal; |
| II | – | a estrutura e organização dos orçamentos; |
| III | – | as diretrizes específicas para o Poder Legislativo; |
| IV | – | as diretrizes gerais para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações; |
| V | – | as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social; |
| VI | – | os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; |
| VII | – | as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; |
| VIII | – | as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; |
| IX | – | as disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos; |
| X | – | as regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa; |
| XI | – | as limitações de empenho; |
| XII | – | as transferências de recursos; e |
| XIII | – | as disposições gerais. |

**Capítulo I**
**Das prioridades e metas da administração pública municipal**

**Art. 2°** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2017, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, são as constantes do Art. 3º desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2017 e na sua execução.

**Art. 3°** Constituem prioridades da Administração Municipal a serem contempladas na sua programação orçamentária:

I – a modernização da administração pública municipal através da informatização dos serviços e de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;
II – o estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III – uma programação social efetiva, priorizando, sobretudo a população de baixa renda no acesso a serviços básicos de saúde, habitação, do apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e do estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
IV – promover ações de incentivos as atividades esportivas, culturais e do turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;
V – manutenção dos programas de educação básica do município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias das escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que vise à melhoria da educação em nosso município;
VI – implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;
VII – a implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;
VIII – o incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;
IX – manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;
§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2017, será dada maior prioridade aos programas sociais, depois de atendidas as disposições do art. 2º desta lei.

**Art. 4°** Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos da presente Lei.

**Paragrafo único**. Integra a presente Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editado pela Portaria STN nº 553 de 22 de setembro de 2014.

**Capítulo II**
**Da estrutura e organização dos orçamentos**

**Art. 5°** As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.

§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – Concedente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
VII – Convenente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com os quais o município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrente descentralização de créditos orçamentários.

§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3° Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.

**Art. 6°** Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.

**Art. 7º** Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:

I – Função, Subfunção e Programa;
II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.

§ 2º Os Grupos de Despesa a que se refere o inciso II, deste artigo, são os seguintes:

I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5; e
VI – Amortização da Dívida – 6.

§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes da Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.

§ 4º Cada atividade e projeto identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º As Fontes e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2017 será classificada de acordo com Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011e suas alterações.

§ 6º - Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – Texto da Lei;
II - Mensagem;
III – Quadros Orçamentários consolidados conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Instrução Normativa TC/MS IN 35/2011 e suas alterações.

**Art. 9°** O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.

**Art. 10** As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

**Capítulo III**
**Das diretrizes específicas para o poder legislativo**

**Art. 11** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em cumprimento do Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal nº 1988.

**Art. 12** O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 § 1º, incisos I à III da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer – C nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1° do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 13** O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de julho do corrente ano.

**Capítulo IV**
**Das diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações**

**Art. 14** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.

**Art. 15** A participação da comunidade no processo de elaboração desta Lei, faz – se necessária em cumprimento dos dispositivos legais previstos no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei 101/2000 e nos arts. 4º e 44 da Lei da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

**Parágrafo Único.** As reivindicações populares apresentadas na audiência pública serão examinadas tecnicamente e incluídas na elaboração da LOA, na proporção das disponibilidades dos recursos financeiros e da importância que cada uma possa representar para as ações sociais e econômicas do Município.

**Art. 16** A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

**Art. 17** Na programação da despesa serão vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18 Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente se admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;
II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
III - no caso de no exercício houver excesso de arrecadação;
IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.
§ 1º A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19 A lei orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 20** As metas remanescentes do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2016, ficam automaticamente transpostas para o exercício financeiro de 2017.

**Art. 21** Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício, deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, a arrecadação até o mês de julho de 2016, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

**Art. 22** É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

**Art. 23** É obrigatória à destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

**Parágrafo Único** - Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de créditos quando aprovadas por Lei.

**Art. 24** É obrigatória à inclusão no orçamento, de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 25 As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município, restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e de serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

**Art. 26** A Lei Orçamentária, destinará:

I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a provenientes de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 Constituição Federal.
II – em ações e serviços públicos de saúde não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, do § 2º do Art. 198 da Constituição Federal.

**Art. 27** É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;
II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente quando necessário e comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 3° Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a concessão somente se dará através de Lei especifica.

**Art. 28** É vedada a destinação de recursos a entidade privada a título de contribuição, ressalvada a autorizada em lei específica ou destinada à entidade sem fins lucrativos selecionada para execução em parceria com a administração pública municipal, de programa e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

**Art. 29** os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivos à cultura e ao turismo;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III – de reconhecido sentido social

**Art. 30** Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

**Art. 31** Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social.
II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

**Capítulo V**
**Das diretrizes dos orçamentos fiscais e da seguridade social**

**Art. 32** Os recursos ordinários do Município, somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.

**Parágrafo único.** Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.

**Art. 33** O Orçamento da Seguridade Social, compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.

**Art. 34** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência de no mínimo 1% (Um por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme art. 8° da Portaria n° 163 de 04.05.01 da STN.

**Capítulo VI**
**limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado**

**Art. 35** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

**Art. 36** Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, devidamente atualizadas.

**Capítulo VII**
**Das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais**

**Art. 37** A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/00.

**Art. 38** A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:

I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;
II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;
III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.

§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.

**Art. 39** A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 37, será realizada ao final de cada Semestre.

**Art. 40** Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 37 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 41** Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único do art. 169 da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.

**Art. 42** No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 40 desta Lei, somente poderá ocorrer quando houver atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

**Capítulo VIII**
**Das disposições sobre alterações na legislação tributária**

**Art. 43** Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em consequência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo, e aprovado até o término deste exercício e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

**Art. 44** A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira que implique em renuncia de receita, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

**Art. 45** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 § 3º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**Capítulo IX**
**Das disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos**

**Art. 46** A proposta orçamentária do Município para 2017, será encaminhada a Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 30 de Setembro de 2016.

**Art. 47** Caberá à Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

**I** – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite, sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.
**II** - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

**§ 1º.** Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:
**a)** destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

**b)** abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

**c)** suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

**d)** adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

**§ 2º** As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

**Art. 48** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

**Art. 49** É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Capítulo X**
**Das regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa**

**Art. 50** Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

**Capítulo XI**
**Das limitações de empenhos**

**Art. 51** Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsáveis pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

**Capítulo XII**
**Das transferências de recursos**

**Art. 52** O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município, mediante licitação.

**Art. 53** As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão às regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 27, 28 e 29 desta Lei.

**Art. 54** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.

**Art. 55** As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme dispõe o Art. 62 da Lei Complementar nº. 101/00 – LRF.

**Art. 56** Os recursos recebidos pelo Município, sob forma de convenio, acordo, etc. provenientes da União, Estado ou qualquer entidade pública, serão imediatamente comunicados, por escrito, à Câmara Municipal, aos Clubes de Serviços, aos Sindicatos e Associação de Bairros informando a origem e finalidade desses recursos.

**Capítulo XIII**
**Das disposições gerais**

**Art. 57** O Poder executivo, de acordo com o § 3° do art. 12 da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo, trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária a estimativa das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.

**Art**. **58** As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei.

**Art. 59** O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município, do exercício encerrado.

**Art. 60** Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de Dezembro de 2016, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.

**Parágrafo único**. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.

**Art. 61** A Lei Orçamentária Anual, evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao orçamento Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da Lei 4320/64.

**Art. 62** A previsão das receitas e a fixação das despesas para 2017 serão orçadas a preços correntes.

**Art. 63** No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizara o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 64** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Coronel Sapucaia – MS, 29 de junho de 2016.**

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Junior da Silva Tavares
**Código Identificador:**A693A1C7

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" por Item, objetivando a seleção de empresas devidamente constituídas, para Aquisição de Cargas de Gás de 13 kg e 45 Kg (com fornecimento de botijões em sistema de comodato) para as diversas Secretarias, ate 31 de Dezembro de 2016.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 19 de Julho de 2016, às 08h30mim, na sala de reunião de Licitação e

Contratos, localizada na Av. Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail:
licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 06 de Julho de 2016.

***ARIANE GONZALEZ PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ariane Gonzalez Pereira
**Código Identificador:**96687D7F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 173/2016**

**DE 06 DE JULHO DE 2016**

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, Art. 21.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **LEANDRO GODOY LOIOLA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder em caráter temporário pela função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNIC. MAURICIO RODRIGUES DE PAULA.**

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 04 de Julho de 2016.

**Coronel Sapucaia / MS em 06 de Julho de 2016.**

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**REGISTRADO**
**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 06.07.2016**

**Publicado por:**
Diogo Giovane P. de Almeida
**Código Identificador:**1B2C167C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 020**

24 de junho de 2016

Dispõe sobre a nomeação da equipe técnica da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA - PME

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS no uso de suas atribuições legais Considerando a Lei nº.13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e tendo em vista o que determina a Lei Municipal 1221 de 17 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação e de acordo com o decreto nº 035 de 22 de abril de 2015 que institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instituir a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação com a finalidade de orientar e coordenar o processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, para o período de 2015/2024.

**Art. 2º.** A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir:
Helena de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Zenir Martins dos Santos – Representante da Educação Infantil;
Maria Alves França – Representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Compete a Equipe Técnica:
**a)** Elaborar proposta de trabalho para a elaboração para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;
**b)** planejar o suporte técnico e responsabilizar-se pela logística da Conferência Municipal de Educação;
**c)** acompanhar e divulgar as publicações relativas ao FME, FEEMS e ao FNE;
**d)** Fazer as adequações no Documento examinando a viabilidade das proposições da consulta pública.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia/MS, 24 de junho de 2016**

_____
***ROSENI MARTINS FREITAS***

**Publicado por:**
Carlos Junior da Silva Tavares
**Código Identificador:**25AC1075

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº022**

29 de junho de 2016

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA – PME.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Coronel Sapucaia - MS no uso de suas atribuições legais Considerando a Lei nº.13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e tendo em vista o que determina a Lei Municipal 1221 de 17 de junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação e de acordo com o decreto nº 035 de 22 de abril de 2015 que institui a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação CMMA – PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, para o período de 2015/2024.

**Art. 2º.** A Comissão será constituída pelos membros a seguir:
**Roberto Vieira de Oliveira** – Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
**Maida de Oliveira Lopes** - Supervisora de Gestão Escolar da Rede Estadual de Ensino - representante da Secretaria de Estado de Educação;
**Leonor R. P. Espíndola** - professora da Rede Estadual de Ensino - representante do SIMTED - da Rede Estadual de Ensino;
**Leila Maria Gonzatto** - Gestora escolar da Rede Municipal de Ensino - representante da Educação Básica;
**Helena de Souza** - Técnica da SEMEC - representante da Educação Especial;

**Ilizandra S.S Viana** - Conselheira Tutelar - representante do Conselho Tutelar;
**Kátia Barbosa Roa** - Conselheira Tutelar - representante do Conselho Tutelar;
**Maria Alves França** - Gestora Escolar da Rede Municipal de Ensino - representante do Conselho Municipal de Educação;
**Enoque Batista** - Gestor Escolar indígena da Rede Municipal de Ensino - representante do Conselho Municipal de Educação;
**Zenir Martins dos Santos** - Técnica da Educação Infantil.

**Art. 3º.** Compete a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – CMMA - PME:
I - coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinadores de funcionamento do FME;
II - promover estudos e debates sobre resultados e desafios da política nacional, estadual e municipal de educação;
III - planejar e organizar a Conferência Municipal de Educação – COMED;
IV - promover debates sobre conteúdos da política municipal, estadual e nacional de educação;
V - encaminhar à Comissão Estadual da COEED as deliberações resultantes da COMED;
VI - acompanhar a implementação das deliberações emanadas da COEED e da CONAE;
VII - monitorar o processo de implementação, avaliação e revisão do PNE, do PEE, do PME e dos planos decenais subsequentes;
VIII - oferecer subsídios teóricos e informações para o acompanhamento da tramitação, implantação e/ou implementação dos planos decenais de educação;
IX - articular com a Comissão de Mobilização e Divulgação para o planejamento e execução da realização da conferência municipal e/ou intermunicipal;
X - acompanhar os seguintes indicadores educacionais:
a) indicadores de acesso e permanência referentes à educação básica e educação superior;
b) indicadores de qualidade da educação básica e da educação superior;
c) indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade e outros).

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia/MS, 24 de junho de 2016**

***ROSENI MARTINS FREITAS***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Carlos Junior da Silva Tavares
**Código Identificador:**46EA9E0F

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

### SETOR DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO 036/2014.

**TOMADA DE PREÇOS** Nº 001/2014.
**OBJETO:** Contratação de empresa para *a* Prestação de Serviço para elaboração do Programa de Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Financeira da Prefeitura.
**Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1607,** de 31 de maio de 2016, página 16.
**Onde se lê,** TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO 036/2014. Assinam: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Marcia Mazina - Pela Contatada.
**Leia-se** - TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO 036/2014. Assinam: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Luiz Carlos Rossi- Pela Contratada

***MARIANA PEREIRA SOARES***
Diretora de Licitações

**Publicado por:**
Clovis Souza Lima
**Código Identificador:**F33E03E7

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2016**
**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e ar comprimido instalados, na sede do município e nos distritos de Deodápolis.
**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
**DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 19 de julho de 2016, ás 09:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, onde **o mesmo será retirado,** mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa e pendrive, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:30 horas.

Deodápolis - MS, 06 de julho de 2016.

***MARIANA PEREIRA SOARES***
Diretora de Licitações

**Publicado por:**
Clovis Souza Lima
**Código Identificador:**E3005A31

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

### SECRETARIA DE GOVERNO
### DECRETO 234/2016

DECRETO N.º 023416

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1089/15".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1089/15, um Crédito no valor de duzentos e sete mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| ...0..0.0..0..7....0..9..0..1..-..0..9...-..2.7..2...-..7..0.1...-..2..0..9.4...-..3..3.9..0..3..9..0.0... | 7.000,00 |
| ...0..0.0..0..9....0..9..0..1..-..0..9...-..2.7..2...-..7..0.1...-..2..0..9.5...-..3..1.9..0..0..1..0.0.. | 200.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.... | 207.000,00 |

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| ...0..0.0..0..2....0..9..0..1..-..0..9...-..2.7..2...-..7..0.1...-..2..0..9.4...-..3..3.9..0..1..4..0.0. | 2.000,00 |
| ...0..0.0..0..4....0..9..0..1..-..0..9...-..2.7..2...-..7..0.1...-..2..0..9.4...-..3..3.9..0..3..3..0.0.. | 5.000,00 |
| ...0..0.0..1..3....0..9..0..1..-..0..9...-..2.7..2...-..7..0.1...-..2..0..9.5...-..9..9.9..0..9..9..0.0.. | 200.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES..... | 207.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 1 de julho de 2016

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosilane Cristina Lazari
**Código Identificador:**8C447F98

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DISPENSA Nº 080/2016**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 687/2016**

**À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento**
**Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE MIKROTIN, MONTAGEM DE TORRE, DE 10 ANTENAS E PINTAR TORRE**

**FORNECEDOR:** EMERSON FERNANDES IUPI

**Secretaria: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADM. E FINANÇAS- SEPLAF**
**Unidade: 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**Projeto/Atividade: 2005 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento**
**Elemento Orçamentário:**
**03.001-04.122.0003.2005-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VALOR: 5.000,00 cinco mil reais**

**Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.**

**FIGUEIRÃO-MS, 27 de Junho de 2016.**

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**8865A18F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 215/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 44/2016, cujo objeto é Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral com Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em Suspenso Guincho.

**Empresa Vencedora:** S. H. Informatica LTDA

**CNPJ:** 06.048.539/0001-05

**Valor Total:** 1% (um por cento).

**ADJUDICO** o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 29 de Junho de 2016.

***WILDON ALVES EVANGELISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**25D3A823

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 215/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 44/2016, cujo objeto é Registro de Preços objetivando a Contratação de empresa de Prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de Despesas de Manutenção Automotiva em geral com Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em Suspenso Guincho, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 06 de Julho de 2016.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**8914D0BA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 235/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 42/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de comercialização de veículos, para participar de processo licitatório com finalidade de comercializar um veículo tipo Van, para atender diversos setores do Departamento de Saúde.

**Empresa Vencedora:** Monet Concessionária de Veículos e Peças LTDA

**CNPJ:** 07.192.747/0001-38

**Dotação Orçamentária:**
44 – 06.002-10.302.0010.1032-4.4.90.52.00.0.102

**Valor Total:** R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais)

**ADJUDICO** o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 29 de Junho de 2016.

***WILDON ALVES EVANGELISTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**E4B934F7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 235/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 42/2016, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de comercialização de veículos, para participar de processo licitatório com finalidade de comercializar um veículo tipo Van, para atender diversos setores do Departamento de Saúde, e considerando os critérios legais e

observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 06 de Julho de 2016.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**48CDDF73

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 163/2016
**Processo nº** 2413/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Secretaria Municipal de Assistência Social e VT Paraná Supermercado Ltda.
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras conforme, Ata 03/2016.
**Valor**: R$ 344,48 (trezentos e quarenta quatro reais e oitenta e oito centavos)
**Dotação**:
4.04.001.08.122.0011.2037
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0100
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 13/2016**
**Data do Empenho**: 05 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**349E5A6C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 164/2016
**Processo nº** 2413/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Secretaria Municipal de Assistência Social e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras conforme, Ata 03/2016.
**Valor**: R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)
**Dotação**:
4.04.001.08.122.0011.2037
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0100
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 13/2016**
**Data do Empenho**: 05 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**F2F60128

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 165/2016
**Processo nº** 2413/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Secretaria Municipal de Assistência Social e VT Paraná Supermercado Ltda.
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras, conforme Ata 03/2016.
**Valor**: R$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos)
**Dotação**:
4.04.001.08.122.0011.2037
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0100
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 13/2016**
**Data do Empenho**: 05 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**094641DD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 166/2016
**Processo nº** 2413/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Secretaria Municipal de Assistência Social e I.A. Campagna Junior & Cia Ltda-Epp.
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras, conforme Ata 03/2016.
**Valor**: R$ 70,85 (setenta reais e oitenta cinco centavos)
**Dotação**:
4.04.001.08.122.0011.2037
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0100
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 13/2016**
**Data do Empenho**: 05 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**96744AA8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 167/2016
**Processo nº** 2413/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Secretaria Municipal de Assistência Social e Dje Distribuidora de Alimentos Eireli-Me.
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras, conforme Ata 03/2016.
**Valor**: R$ 27,50 (vinte sete reais e cinquenta centavos)
**Dotação**:
4.04.001.08.122.0011.2037
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0100
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 13/2016**
**Data do Empenho**: 05 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**6CE107DB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 168/2016
**Processo nº** 2413/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Secretaria Municipal de Assistência Social e VT Paraná Supermercado Ltda.
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Cras, conforme Ata 03/2016.
**Valor**: R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos)
**Dotação**:
4.04.001.08.122.0011.2037
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0100
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 13/2016**
**Data do Empenho**: 05 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e José Ricardo de Lima.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**7CC9F4D6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 581/2016
**Processo nº** 2413/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Secretaria Municipal de Saúde e VT Paraná Supermercado Ltda.
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Municipal conforme, Ata 03/2016.
**Valor**: R$ 54,82 (cinquenta quatro reais e oitenta dois centavos)
**Dotação**:
10.06.002.10.301.0010.2032
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0102
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 13/2016**
**Data do Empenho**: 06 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**D0E2A1D5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 582/2016
**Processo nº** 2413/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Secretaria Municipal de Saúde e Cleiton Bruno Coutinho Me
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Hospital Municipal conforme, Ata 03/2016.
**Valor**: R$ 140,50 (cento e quarenta reais e cinquenta centavos)
**Dotação**:
10.06.002.10.301.0010.2032
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0102
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 13/2016**
**Data do Empenho**: 06 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**5F01E3C7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 583/2016
**Processo nº** 2413/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Secretaria Municipal de Saúde e Arquimedes Furtado da Silva-Me
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Unidade Básica de Saúde, conforme Ata 03/2016.
**Valor**: R$ 59,60 (cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
**Dotação**:
105.06.002.10.301.0010.2032
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0114
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 13/2016**
**Data do Empenho**: 06 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**5316C3EA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 584/2016
**Processo nº** 2413/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Secretaria Municipal de Saúde e VT Paraná Supermercado Ltda.
**Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a unidade básica de Saúde, conforme, Ata 03/2016.
**Valor**: R$ 29,30 (vinte e nove reais e trinta centavos)
**Dotação**:
105.06.002.10.301.0010.2032
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0114
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 13/2016**
**Data do Empenho**: 06 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**1C88DF8B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 585/2016
**Processo nº** 2427/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Secretaria Municipal de Saúde e Biogen Distribuidora de Medicamentos Ltda.
**Objeto**: Aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal conforme, Ata 06/2016.
**Valor**: R$ 434,19 (quatros centos e trinta quatro reais e dezenove centavos)
**Dotação**:
20.06.002.10.302.0010.2034
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0102
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 19/2016**
**Data do Empenho**: 06 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Jarbas José Machado de Queiroz.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**0C87C04B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 722/2016
**Processo nº** 2237/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin
**Partes**: Prefeitura Municipal de Figueirão e Givanildo Furtado de Lima-Mei.
**Objeto**: Prestação de serviços com lavagem de veículos tais como, distribuidor de calcário, Fiat Palio, Fiat Uno, Ranger e trator para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Ata 13/2016.
**Valor**: R$ 440,00 (quatros centos e quarenta reais)
**Dotação**:
372.08.001.21.122.0012.2090
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00.99.0100
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 26/2016**
**Data do Empenho**: 08 de Junho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**A51E552E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 798/2016
**Processo nº** 2336/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Prefeitura Municipal de Figueirão e Casa do Atleta Ltda.
**Objeto**: Aquisição de material esportivo e educativo para atender a Secretaria de Educação, conforme Ata 15/2016.
**Valor**: R$ 2.421,70 (dois mil quatros centos e vinte um real e setenta centavos)
**Dotação**:
74.05.001.12.361.0005.2014
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0101
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 36/2016**
**Data do Empenho**: 30 de Junho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**DD67E7B9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 807/2016
**Processo nº** 2316/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Prefeitura Municipal de Figueirão e Arquimedes Furtado da Silva-Me.
**Objeto**: Aquisição de merenda escolar para atender a Secretaria de Educação, conforme, Ata 04/2016.
**Valor**: R$ 358,60 (trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
**Dotação**:
429.05.001.12.306.0005.2017
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0101
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 14/2016**
**Data do Empenho**: 01 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**09EC407F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 808/2016
**Processo nº** 2389/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Prefeitura Municipal de Figueirão e Comercial K & D Ltda-Epp.
**Objeto**: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender a Secretaria de Educação, conforme, Ata 05/2016.
**Valor**: R$ 548,94 (quinhentos e quarenta oito reais e noventa quatro centavos)
**Dotação**:
74.05.001.12.361.0005.2014
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0100
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 17/2016**
**Data do Empenho**: 04 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**322B6198

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 809/2016
**Processo nº** 2389/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Prefeitura Municipal de Figueirão e Arquimedes Furtado da Silva-Me
**Objeto**: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender a Secretária de Educação, conforme Ata 05/2016.
**Valor**: R$ 431,90 (quatros centos e trinta e um reais e noventa centavos)
**Dotação**:
74.05.001.12.361.0005.2014
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0101
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 17/2016**
**Data do Empenho**: 04 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**977F0258

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 810/2016
**Processo nº** 2389/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin.
**Partes**: Prefeitura Municipal de Figueirão e Vt Parana Supermercado Ltda.
**Objeto**: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender a Secretaria de Educação, conforme Ata 05/2016.
**Valor**: R$ 222,24 (duzentos e vinte e dois reais e vinte quatro centavos)
**Dotação**:
74.05.001.12.361.0005.2014
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.00.99.0100
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 17/2016**
**Data do Empenho**: 04 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**EB431DF9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 814/2016
**Processo nº** 2237/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin
**Partes**: Prefeitura Municipal de Figueirão e Givanildo Furtado de Lima-Mei.
**Objeto**: Prestação de serviços com lavagem de veículo da Secretaria de Obras, conforme Ata 13/2016.
**Valor**: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
**Dotação**:
65.07.001.04.122.0004.2011
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 26/2016**
**Data do Empenho**: 05 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**9874C77D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 815/2016
**Processo nº** 2206/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin
**Partes**: Prefeitura Municipal de Figueirão e Maria Abadia Justino de Oliveira Mei.
**Objeto**: Prestação de serviços com rodizio de pneus dos veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Ata 14/2016.
**Valor**: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)
**Dotação**:
372.08.001.21.122.0012.2090
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 27/2016**
**Data do Empenho**: 05 de Junho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**AB8C1131

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Extrato de Nota de Empenho** nº 816/2016
**Processo nº** 2237/2015
**Ordenador**: Rogério Rodrigues Rosalin

**Partes**: Prefeitura Municipal de Figueirão e Givanildo Furtado de Lima-Mei.
**Objeto**: Prestação de serviços com lavagem de veículos para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme Ata 13/2016.
**Valor**: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)
**Dotação**:
65.07.001.04.122.0004.2011
**Elemento de Despesa**: 3.3.90.39.00.99.0100
**Amparo Legal**: **Pregão Presencial nº 26/2016**
**Data do Empenho**: 06 de Julho de 2016
**Assinam**: Rogério Rodrigues Rosalin e Kenede Barbosa de Amorim.

**Publicado por:**
Deborah Cristina Lacerda de Souza
**Código Identificador:**5249DF5B

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 70, DE 06 DE JUNHO DE 2016

*Regulamenta o exercício das funções do cargo de enfermeiro no âmbito da secretaria municipal de saúde do município de Figueirão.*

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do artigo 93, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de setembro de 2006; e,
Considerando o constante na Lei Federal n. 7.498/86, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e o Decreto Federal n. 94.406/87, que a regulamenta;
Considerando os diversos Manuais de Normas Técnicas publicadas pelo Ministério da Saúde com definição explicita das atribuições de pessoal de enfermagem;
Considerando a Portaria Ministerial n. 1.886/97, que instituiu e aprovou as normas e diretrizes dos programas de Agente comunitário de saúde e Saúde da Família;
Considerando as resoluções de n. 159/93, 195/97 e 223/99, do Conselho Federal de Enfermagem;
Considerando a necessidade de dar continuidade a implantação da Estratégia da Saúde da Família no Município, com a expansão de equipes de saúde da família, tendo como integrantes profissionais enfermeiros, bem como a necessidade de atualizar a normatização das atividades inerentes aos enfermeiros, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,
DECRETA:
Art. 1°- Fica estabelecida às competências e atribuições do profissional da enfermagem, nível superior, vinculado aos órgãos de saúde do município, nos termos do art. 8° do Decreto Federal 94.406/87 c/c art. 11, II da Lei Federal 7.498, de 25 de junho de 1986.
Art. 2°- Ao enfermeiro compete, privativamente:
Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde publica ou privada, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços;
Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem;
Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem;
Consulta de enfermagem;
Prescrição da assistência de enfermagem;
Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida;
Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.
Art. 3°- Compete ao enfermeiro, na condição de integrante de equipe de saúde, em conformidade com o artigo 8° do Decreto Federal n. 94.406/87:
Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde e em rotina aprovada pela instituição de saúde;
Participação em projetos de construção ou reforma de unidade de internação;
Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar. Inclusive como membro das respectivas comissões;
Participação na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
Prestação de assistência de enfermagem a gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
Participação no programa e nas atividades de assistências integrais a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
Acompanhamento da evolução e trabalho de parto;
Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia;
Participação em programa e atividades em educação sanitária, visando à melhoria de saúde do individuo, da família e da população em geral;
Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e em prevenção de acidentes e doenças profissionais do trabalho;
Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência e do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde;
Participação em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargos ou contratação de enfermeiros ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem.
Art. 4°- No desenvolvimento das atividades de prestação de serviços de assistência, prevenção e promoção da saúde, da rede municipal de saúde, o enfermeiro realizará, dentre outras, as seguintes atividades.
Consultas de enfermagem;
Prescrição de medicamentos, previamente estabelecidos, para manutenção de tratamentos relativos aos programas de saúde pública, desde que devidamente treinados e capacitados e em protocolos instituídos e/ou aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde;
Solicitação de exames de rotina e complementares para uma efetiva assistência ao paciente, quando no exercício de suas atividades profissionais.
§ 1°. Os exames de rotina e complementares previstos no inciso III; dentre outros compreendem:
Exame parasitológico de fezes de casos com epidemiologia e/ou semiótica significativa para parasitose;
Exame de urina de rotina de casos de semiótica significativa para infecção urinária, para posterior avaliação médica;
Exame de hemograma de casos de semiótica significativa para anemia;
Exame de BAAR de escarro e raios-X de tórax, de diagnóstico e de controle de tuberculose, para posterior avaliação médica;
Exames de glicemia capilar para controle do Diabetes Mellitus para posterior avaliação médica;
Exame de hemoglobina glicosilada de controle trimestral de diabético, para posterior avaliação médica;
Exame de triglicérides, colesterol total, HDL, LDL, uréia, creatinina, ECG, raio-X de tórax e proteinuria, de controle anual de diabético, para posterior avaliação médica;
Exame de teste de gravidez para atraso menstrual maior que 14 dias;
Exame de protocolo de assistência Pré-Natal, para consulta de enfermagem, no 1°e 3° trimestre;
Exame BHCG sanguíneo quando suspeita de gravidez;
Exame citológico de prevenção de câncer ginecológico de controle anual podendo executá-lo, após capacitação especifica;
Exames específicos no protocolo de Controle de Dengue, Cólera, Sarampo, Rubéola, Hepatites Virais, para os casos suspeitos, para posterior avaliação médica;
§ 2°. A prescrição, prevista no inciso II deste artigo, dentre outros compreende:

Prescrição para manutenção do tratamento para controle de hipertensão arterial, por trinta dias, após o controle sem intercorrências ( efeitos colaterais, pressão não controlada, outra patologia, interação medicamentosa);
Prescrição para manutenção do tratamento para controle de diabetes, por trinta dias, após controle sem intercorrências (efeitos colaterais, glicemia controlada, outra patologia, interação medicamentosa);
Prescrição para manutenção do tratamento de tuberculose e hanseníase, por trinta dias, após controle sem intercorrências ( efeitos colaterais incoercíveis, agravamento do quadro);
Prescrição de medicamentos de uso oral, padronizados para tratamento de parasitose cutânea e intestinal, quando a epidemiologia e a semiótica do caso indicar;
Prescrição de medicamentos de uso oral, padronizados para tratamento preventivo e curativo de anemia em lactentes e gestantes;
Prescrição de monovitamina e/ou polivitaminas oral, padronizadas para tratamento preventivo de carência vitamínico em crianças e gestantes;
Prescrição de soro de reidratação oral para tratamento preventivo e curativo da desidratação;
Prescrição de medicamentos, tópico e oral, padronizados para tratamento de candidíase genital, perigenital e oral, na criança;
Prescrição de medicamentos tópico e/ou oral, padronizados, para o tratamento de vaginite (tricomoníase, gardnerelose, candidíase);
Prescrição de medicamento tópico padronizado para tratamento de dermatite amoniacal em crianças;
Prescrição de medicamentos de uso nasal, padronizados, para prevenção e alivio da congestão nasal; (soro fisiológico nasal).
Prescrição de medicamentos tópicos padronizados, para tratamento de impetigo e intertrigo;
Prescrição de medicamento tópico padronizado, para tratamento de dermatite seborreia;
Prescrição de continuidade de anticoncepcionais orais padronizados, após consulta médica de planejamento familiar;
Prescrição de preservativo feminino ou masculino padronizado;
Prescrição de fitoterápico padronizado na rede municipal, somente após capacitação específica.
Art. 5°- O enfermeiro deverá encaminhar os pacientes quando necessários, e referenciá-los por níveis de maior complexidade, observando:
Os casos de maior complexidade epidemiológica e/ou semiótica, conforme o caso, encaminhar para médico de família, clínico, pediatra, gineco-obstetra, dentista ou a equipe de saúde mental do nível local ou regional;
Os casos de urgência/emergência para referência, de acordo com as normas do protocolo de referência de urgência/emergência;
Os casos de distúrbio mental em crise aguda, para referencia de saúde mental municipal, conforme o caso.
Art. 6°- As atividades estabelecidas dos artigos 4° e 5° são exclusivas para os profissionais que exercem suas funções nas Unidades de Saúde da Família: Unidades Básicas de Saúde, Centros de referências e Pronto Atendimento do Município.
Parágrafo Único – As demais atividades estabelecidas neste Decreto abrangem a todos os enfermeiros da rede municipal de saúde.
Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, MS, 06 de julho de 2016

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marinalva Paniago Ferreira
**Código Identificador:**2875C521

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº071, DE 06 DE JUNHO DE 2016.**

*Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.*

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
**Considerando** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;
**Considerando** que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;
**Considerando** a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:
Secretario Municipal de Assistência Social:
• José Ricardo de Lima
Secretaria Municipal de Educação:
• Luciane Aimi Ramos
Secretaria Municipal de Saúde:
• Jarbas José Machado de Queiroz
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
• Evaniria Cândida Ferreira
Representante do Conselho Tutelar:
• André Nogueira Barbosa

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do resultado dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 06 de Julho de 2016.

***ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marinalva Paniago Ferreira
**Código Identificador:**9A0266DE

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de empresa para troca de cobertura e construção de calçada na Unidade de Triagem de Lixo, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 036/2016.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 104/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2016
FAVORECIDO: JOSÉ CARLOS VIANA - MEI
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Iguatemi/ MS, 05 de julho de 2016.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**6E979F84

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO**

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2016
Processo Nº. 104/2016
Dispensa de Licitação Nº. 036/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa José Carlos Viana - MEI.
Objeto: Contratação de empresa para troca de cobertura e construção de calçada na Unidade de Triagem de Lixo, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-08.01-04.122.1000-2011-4.4.90.51 - 330 - Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente - Obras e Instalações.
R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 04 de julho de 2016.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (Prefeito Municipal) e o Sr. José Carlos Viana (JOSÉ CARLOS VIANA - MEI).

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**2C60EA54

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 132/2014
PROCESSO: Nº. 088/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa CONCRECASA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O prazo para execução da obra e da vigência do contrato serão prorrogados por mais 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 31/12/2016.
Data da Assinatura: 27 de Junho de 2016.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e a Sr. Argemiro José Folle (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**73C3309F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 007/2016
PROCESSO: Nº. 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa F. R. DA CRUZ - EPP.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 02/02/2016.
Das Alterações: 2.1 O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 8.002,40 (Oito mil, dois reais e quarenta centavos), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 91.232,73 (Noventa e um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), para R$ 99.235,13 (Noventa e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Dotação Orçamentária:
02.05.01-12.306.0802.2019-3.3.30.30.00-0.11.500-000 - 060 - Secretaria Municipal de Educação, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Material de consumo.
Data da Assinatura: 05 de Julho de 2016.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e a Sra. Fátima Regina da Cruz (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**AD658C1D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 009/2016
PROCESSO: Nº. 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa S. C. BOLLER & CIA LTDA.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 02/02/2016.
Das Alterações: 2.1 O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 8.204,60 (Oito mil, duzentos e quatro reais e sessenta centavos), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 91.605,52 (Noventa e um mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para R$ 99.810,12 (Noventa e nove mil, oitocentos e dez reais e doze centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Dotação Orçamentária:
02.05.01-12.306.0802.2019-3.3.30.30.00-0.11.500-000 - 060 - Secretaria Municipal de Educação, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Material de consumo.
Data da Assinatura: 05 de Julho de 2016.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e a Sra. Marcelo José Boller (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**CAC4C58E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 008/2016
PROCESSO: Nº. 004/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 02/02/2016.
Das Alterações: 2.1 O Valor do Contrato terá um acréscimo de R$ 2.921,76 (Dois mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos), no valor original do contrato, o qual passará de R$ 94.228,95 (Noventa e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), para R$ 97.150,71 (Noventa e sete mil, cento e cinquenta reais e setenta e um centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Dotação Orçamentária:
02.05.01-12.306.0802.2019-3.3.30.30.00-0.11.500-000 - 060 - Secretaria Municipal de Educação, Programa Nacional de Alimentação Escolar, Material de consumo.
Data da Assinatura: 05 de Julho de 2016.
Assinam: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e a Sra. José Chagas dos Santos (CONTRATADA)

**Publicado por:**
Sanderson Contini de Albuquerque
**Código Identificador:**146EA4B7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 138/2016**

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO".

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**I -** Conceder gratificação de 02 (dois) salários mínimos mensais aos membros do Conselho Tutelar abaixo relacionados, no período de 01 de julho de2016 a 03 de outubro de 2016, com fulcro no artigo 01, da Lei Municipal nº 1.709/2013, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nºs 985/2003 e 1.709/2013.

**JAQUELINE DE SOUZA LOPES**;
**APOLONIA QUINATANA CANTEIRO**.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS E DEZESSEIS.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dorneles dos Santos
**Código Identificador:**6CE085B0

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**LICITAÇÃO**
**PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2016
Processo nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa DEUSDETE HENRIQUE DIAS
Objeto: Aquisição de Material de Consumo/Material Didatico, para Distribuição Gratuita de Kit Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Dotação Orçamentária:
11-11.01-12.361.0005-2.024-3.3.90.30.00-1.19.000
11-11.01-12.365.0005-2.026-3.3.90.30.00-1.19.000
Valor: R$ 80.896,31 (oitenta mil e oitocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)
Vigência: 90 (noventa) dias contados da data de assinatura do instrumento contratual (05/02/2016 à 05/05/2016).
Data da Assinatura: 05/02/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira., pela contratante e DEUSDETE HENRIQUE DIAS, pela contratada

**Publicado por:**
Diega Goes Coelho
**Código Identificador:**0EEC596A

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 2° SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 013/2015.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 73.505.349/0002-30. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição, inclusão e retiradas de equipamentos conforme descrição abaixo:
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
Inclusão de uma Multifuncional monocromáticas A4 (tipo III), com franquia mensal total de 10.000 páginas monocromáticas, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (item 5.3), no valor mensal de R$ 1.462,97 (um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Retirar a Impressora monocromáticas A4 (tipo I), com franquia mensal total de 973 páginas monocromáticas, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (item 5.4).
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Inclusão de uma Multifuncional monocromática A4 (tipo I), com franquia mensal total de 3.250 páginas monocromáticas, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (item 5.1), no valor mensal de R$ 474,84 (quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
Inclusão de duas Multifuncionais monocromáticas A4 (tipo III), com franquia mensal total de 10.000 páginas monocromáticas cada, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (item 5.3), no valor mensal de R$ 1.462,97 (um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos) cada.
Retira-se uma Impressora monocromáticas A4 (tipo I), com franquia mensal total de 973 páginas monocromáticas, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (item 5.4).
Substitui a Impressora monocromática A4 (tipo II), com franquia mensal total de 10.000 páginas monocromáticas, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (item 5.5) pela Multifuncional monocromáticas A4 (tipo III), com franquia mensal total de 10.000 páginas monocromáticas, com especificações mínimas de acordo com o termo de referência (item 5.4), no valor mensal de R$ 1.462,97 (um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Com os acréscimos e supressões decorrentes deste termo aditivo, o preço mensal passará de **R$ 14.015,33 (quatorze mil e quinze reais) para R$ 17.133,73 (dezessete mil e cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)**, perfazendo um total de R$ 158.864,50 (cento cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**7440272D

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N°. 011/2016**

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 6° (SEXTO) dia do mês de Julho de 2016, DECLARA vencedoras da licitação do Processo Administrativo Licitatório de n°. 061/2016, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital, visando atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **VALMOR PEDRO RODIGHERO ME, inscrita no CNPJ sob n°. 10.911.067/0001-31 no valor global de R$ 15.609,70 (QUINZE MIL SEISCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n°. 06.298.377/0001-55 no valor global de R$ 147.027,95 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TAVARES & SOARES LTDA inscrita no CNPJ sob n°. 00.641.325/0001-53 no valor global de R$ 38.798,45 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA-**

**ME, inscrita no CNPJ sob n°. 11.749.963/0001-09 no valor global R$ 26.796,71 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).** Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 06/07/2016.

***CRISTIANE UESATO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**469AF86E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 028/2016**

N°. **Processo Administrativo Licitatório de n°. 019/2016**. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2016**. Contratante: **MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada**: VALMOR PEDRO RODIGHERO ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.911.067/0001-31, no valor global de **R$ 27.262,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS**). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** do edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência 11/04/2016 á 31/12/2016.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**82399A41

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 029/2016**

N°. **Processo Administrativo Licitatório de n°. 019/2016**. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2016**. Contratante: **MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada**: COMERCIAL DE ALIMENTOS L & E LTDA,** CNPJ sob o n°.**11.749.963/0001-09**, no valor global de **R$ 122.399,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS**). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** do edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência 11/04/2016 á 31/12/2016.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**D665A85A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 030/2016**

N°. **Processo Administrativo Licitatório de n°. 019/2016**. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2016**. Contratante: **MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada**: COMERCIAL K & D LTDA-EPP,** CNPJ sob o n°.**24.658.296/0001-09**, no valor global de **R$ 21.932,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS**). Objeto: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** do edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência 11/04/2016 á 31/12/2016.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**9186D634

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 031/2016**

N°. **Processo Administrativo Licitatório de n°. 019/2016**. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2016**. Contratante: **MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada**: I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP,** CNPJ sob o n°. 06.298.377/0001-55, no valor global de **R$ 55.424,50 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** do edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência 11/04/2016 á 31/12/2016.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**803532B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 032/2016**

N°. **Processo Administrativo Licitatório de n°. 019/2016**. **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 001/2016**. Contratante: **MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada**: TAVARES E SOARES LTDA-EPP,** CNPJ sob o n°.**00.641.325/001-53**, no valor global de **R$ 120.208,00 (CENTO E VINTE MIL DUZENTOS E OITO REAIS**). Objeto: Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações descritas no **ANEXO I** do edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência 11/04/2016 á 31/12/2016.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosa Helena Borges da Silva
**Código Identificador:**CE39C977

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 033/2016 – POSSE CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES MÉDICOS, COM PRORROGAÇÃO DE DATA PARA POSSE, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO**

EDITAL Nº 033/2016 – POSSE

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames médicos, com prorrogação de data para posse, conforme relação abaixo.
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá,500, Centro Ladário-MS. (sala de reunião)**
**DATA: 08/07/2016**
**HORÁRIO:** A partir das 8h.

**Ladário – MS, 06 de julho de 2016.**

***MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE***
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

| NOME | RG | CARGO | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| SICLEIDE CHAVEZ DE ARRUDA | 001216850 SSP/MS | Técnico de Atividades Educacionais II | Assistente de Educação Infantil | 4ª | Secretaria de Educação |
| THIANE ANDRADE GARCIA | 1576851 SSP/MS | Técnico de Atividades Educacionais II | Assistente de Educação Infantil | 10ª | Secretaria de Educação |
| LAIS FRANÇA ESPINDOLA | 001623133 SSP/MS | Técnico de Atividades Educacionais II | Assistente de Educação Infantil | 8ª | Secretaria de Educação |
| DENISE CANDELÁRIA DA SILVA | 000808096 SSP/MS | Técnico de Atividades Educacionais II | Assistente de Educação Infantil | 9ª | Secretaria de Educação |
| LARISSA MOSCIARO FARIA | 1201656756 MD/MG | Técnico de Atividades Educacionais II | Assistente de Educação Infantil | 3ª | Secretaria de Educação |
| ANDREA KARINE VICTORIO MARTINEZ | 001462544 SSP/MS | Profissional de Educação | Professor de Educação Infantil Regente de Sala | 10ª | Secretaria de Educação |
| LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA | 905251 SSP/MS | Profissional de Educação | Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – Educação Física | 19ª | Secretaria de Educação |
| JEANNY MONTEIRO URQUIZA | 001974202 SSP/MS | Profissional de Educação | Professor de Educação Infantil Regente de Sala | 12ª | Secretaria de Educação |

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**CEA4110D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL Nº 034/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES MÉDICOS, COM PRORROGAÇÃO DE DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS ABAIXO CITADOS

EDITAL Nº 034/2016 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos nos exames médicos, com prorrogação de data para entrega de documentos abaixo citados.
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá,500, Centro Ladário-MS.**
**DATA: 08/07/2016**
**HORÁRIO:** A partir das 14h às 17h.

**Ladário – MS, 06 de julho de 2016.**

***MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE***
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

| NOME | RG | CARGO | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| Graciele Rempel | 921956 SSP/RO | Técnico de Serviços de Saúde II | Técnico de Enfermagem | 6ª | Secretaria Municipal de Saúde |
| Anderson Wagner Saucedo da Silva | 000920757 SSP/MS | Assistente de Apoio Educacional II | Agente de limpeza e Conservação | 5ª | Secretaria de Educação |
| Flávia Renata Abreu de Souza | 1802258 SEJUSP/MS | Profissional de Educação | Professor de Ensino Fundamental – Séries Finais - Inglês | 1ª | Secretaria de Educação |
| Maria Luiza Velasco Monteiro | 093132 SSP/MS | Técnico de Atividades Educacionais II | Assistente de Educação Infantil | 6ª | Secretaria de Educação |
| Sheila da Costa Machado de Queiroz | 6740855 MB/MS | Profissional de Educação | Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Séries Iniciais e Finais – Educação Física | 15ª | Secretaria de Educação |

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**3BE07131

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

O Município de LADÁRIO-MS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 – PROCESSO nº 001/2016 – Contrato Administrativo nº 028/2016
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LADÁRIO-MS
Contratante: **MUNICIPIO DE LADÁRIO**
Contratada: Grupo Informal, composto pelos agricultores **Celso Bezerra, inscrito** sob o CPF nº 864.006.658-20 no valor total de **R$ 19.999,36 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**; **Sidnei Vieira de Souza,** inscrito sob o CPF nº 960.115.301-25 no valor total de **R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)**; **Arlete Alves de Oliveira Garcia**, inscrita sob o CPF nº 404.787.931-20 no valor total de **R$ 18.898,00 (Dezoito mil oitocentos e noventa e oito reais)**; **Valéria Gaióla Galdióli**, inscrita sob o CPF nº 031.114.099-88 no valor total de **R$ 12.510,11 (Doze mil quinhentos e dez reais e onze centavos)**; **Manoel Pedro dos Santos**, inscrito sob o CPF nº 237.890.931-49 no total de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**; **José Carlos de Jesus**, inscrito sob o CPF nº 294.706.411-9 no valor total de **R$ 11.060,00 (Onze mil e sessenta reais)**; **Ivone Virginia dos Santos Pereira**, inscrita sob o CPF nº 791.150.981-68 no valor total de **R$ 18.180,00 (Dezoito mil cento e oitenta reais)**; **Matias Soares Pereira Neto**, inscrito sob o CPF nº 496.929.841-68 no valor total de **R$ 19.428,40 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**; **Amarildo Romero Benites**, inscrito sob o CPF n° 408.577.191-49 no valor total de **R$ 15.561,12 (Quinze mil quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos)**; **Aldo Luiz Morceli**, inscrito sob o CPF nº 164.451.471-00 no valor total de **R$ 16.040,37 (Dezesseis mil e quarenta reais e trinta e sete centavos)**; **João Paulo da Silva**, inscrito sob o CPF nº 007.051.031-88 no valor total de **R$ 16.459,30 (Dezesseis mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos)**; **Maria Isabel Rodrigues,** inscrita sob o CPF nº 818.696.651-04 no valor total de **R$ 8.941,20 (Oito mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**; **Maria Sirlene Santiago de Jesus,** inscrita sob o CPF nº 358.619.591-53 no valor total de **R$ 10.950,85 (Dez mil novecentos e cinqüenta reais e oitenta e cinco centavos)**; **Severino Lopes da Silva,** inscrito sob o CPF nº 898.559.811-20 no valor total de **R$ 13.389,00 (Treze mil trezentos e oitenta e nove reais)**; **Leida Cáceres de Souza,** inscrita sob o CPF nº 408.702.861-53 no valor total de **R$ 13.494,87 (Treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)**; **Sebastião Anjos do Prado**, inscrito sob o CPF nº 447.683.891-0 no valor total de **R$ 14.045,62 (Quatorze mil quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos); Felipe Cristaldo**, inscrito sob o CPF nº 579.990.741-87 no valor total de **R$ 13.483,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e três reais**; **Maria de Lourdes Nascimento dos Santos**, inscrito sob o CPF nº 201.202.061-53 no valor total de **R$ 7.362,00 (Sete mil trezentos e sessenta e dois reais)**; **Luiz Espirito Santo**, inscrito sob o CPF nº 200.350.471-00 no valor total de **R$ 19.586,00 (Dezenove mil quinhentos e oitenta e seis reais)**; **Vanderli Apolinario da Silva**, inscrito sob o CPF nº 525.600.311-91 no valor total de **R$ 14.035,50 (Quatorze mil trinta e cinco reais e cinqüenta centavos)**; **Rubens Alonso**, inscrito sob o CPF nº 325.527.181-91 no valor total de **R$ 12.678,00 (Doze mil seiscentos e setenta e oito reais)**; **Louzanira de Lima Soares,** inscrita sob o CPF nº 580.181.401-97 no valor total de **R$ 19.998,06 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos);**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
ASSINATURA 09 de junho de 2016
ASSINARAM O CONTRATO MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) E AS

PESSOAS DOS GRUPOS INFORMAIS MENCIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO

**Publicado por:**
Hermenegildo Pereira Mendes
**Código Identificador:**65D41440

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

### SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 020/2016

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2016**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016**

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:**
Constitui objeto desta licitação a aquisição de 09 (nove) motocicletas, 0 km, 149 Cilindradas ano/modelo mínimo 2015/2016, para atender as necessidades da Secretária de Saúde (Agentes de Saúde) desta cidade de Laguna Carapã - MS.

**DOURAMOTO COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA** apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$: 93.960,00 (Noventa e três mil novecentos e sessenta reais).**

Laguna Carapã – MS, 06 de Junho de 2016.

***ANA PAULA PEREIRA DA SILVA***
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**0BF142D7

### SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016

PROCESSO Nº 031/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Douramoto Comércio de Moto e Peças Ltda.
OBJETO: aquisição de 09 (nove) motocicletas, 0 km, 149 Cilindradas ano/modelo mínimo 2015/2016, para atender as necessidades da Secretária de Saúde (Agentes de Saúde) desta cidade de Laguna Carapã, MS, conforme descrito no **ANEXO I.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO:
**108.02.009.2043.10.301.0012-4.4.90.52.00.00.181 – Equipamentos e Material Permanente.**
VALOR: **R$: 93.960,00 (Noventa e três mil novecentos e noventa reais)**.
VIGÊNCIA: 17/06/2016 a 17/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2016
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e José Rosa de Almeida – Pela Contratada

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**CCD41A3F

### SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
### DECRETO Nº 198/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016

**DECRETO MLC Nº198 /2016**
**LAGUNA CARAPÃ/MS 06 julho de 2016**

"Concede férias coletivas aos servidores públicos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, no período de 11 de julho a 25 de julho de 2016, dá outras providências."

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os costumes locais e inclusive nacionais no sentido da diminuição das atividades econômicas, o que possibilita a redução da intensidade de prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos à comunidade;

Considerando, assim, a viabilidade de se fazer coincidir aquele decréscimo nas atividades econômicas à contenção de despesas com os serviços públicos, o que será possível com a concessão de férias coletivas aos servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1o –** Ficam concedidas férias coletivas aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos de Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, no período de 11 de Julho de 2016 a 25 de julho de 2016, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações, ficando a secretaria de Saúde, Cras, Creas, Setor Tributário, Secretária de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de agricultura não se enquadrará neste decreto.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Anderson B. de Lavor
**Código Identificador:**622EF5C2

### SETOR DE CONTABILIDADE
### DEMONSTRATIVO DE COMPENSAÇÃO

| AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS | | | | | Exercício:2015 |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB | | | | | |
| Demonstrativo de Compensações | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | | | EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO | | |
| EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| GARANTIAS | 0,00 | 0,00 | GARANTIAS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | CONTRAGARANTIAS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS-CONVÊNIOS FIRMADOS | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊNIOS FIRMADOS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS | 0,00 | 0,00 | EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 |
| RESPONSABILIDADES | 0,00 | 0,00 | RESPONSABILIDADES | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| POR TÍTULOS, VALORES E BENS | | | POR TÍTULOS, VALORES E BENS | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 0,00 | 0,00 |

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito

***MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR***
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

***MARGARETE LORENZONI***
Contadora
CRC MS-008548/O-0

**Publicado por:**
Margarete Lorenzoni
**Código Identificador:**5ED6C4B4

## SETOR DE CONTABILIDADE
## ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO

| AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS | Exercício: 2015 |
|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB | |
| Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial | |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO |
| RECURSOS ORDINÁRIOS | -285.667,49 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO | 24.529,83 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE | 227.149,57 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS | 0,00 |
| RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS | 0,00 |
| RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL | 0,00 |
| OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS | 553.710,77 |
| TOTAL | 519.722,68 |

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito

***MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR***
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

***MARGARETE LORENZONI***
Contadora
CRC MS-008548/O-0

**Publicado por:**
Margarete Lorenzoni
**Código Identificador:**83659CAD

## SETOR DE CONTABILIDADE
## ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

| AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS | | Exercício:2015 |
|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB | | |
| ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | |
| INGRESSOS (I)= (II+III+IV) | 35.754.417,32 | 0,00 |
| RECEITAS DERIVADAS (II) | 3.500.703,17 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.815.692,28 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 289.617,83 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DERIVADAS | 1.395.393,06 | 0,00 |
| RECEITAS ORIGINÁRIAS (III) | 435.026,11 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 201.146,01 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 233.880,10 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS (IV) | 31.818.688,04 | 0,00 |
| INTERGOVERNAMENTAIS | 28.017.502,38 | 0,00 |
| A UNIÃO | 13.257.049,98 | 0,00 |
| A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 14.760.452,40 | 0,00 |
| A MUNICÍPIOS | 0,00 | 0,00 |
| FUNDEB | 0,00 | 0,00 |
| INTRAGOVERNAMENTAIS | 5.227.563,60 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 5.227.563,60 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII) | 32.103.673,93 | 0,00 |
| PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI) | 32.103.673,93 | 0,00 |
| LEGISLATIVA | 1.601.053,59 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 30.000,00 | 0,00 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.604.160,12 | 0,00 |
| DEFESA NACIONAL | 0,00 | 0,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 0,00 | 0,00 |
| RELAÇÕES EXTERIORES | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.623.332,32 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 |
| SAÚDE | 8.082.486,71 | 0,00 |
| TRABALHO | 0,00 | 0,00 |
| EDUCAÇÃO | 8.253.686,87 | 0,00 |
| CULTURA | 867,00 | 0,00 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 0,00 | 0,00 |
| URBANISMO | 4.032.723,16 | 0,00 |
| HABITAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| SANEAMENTO | 0,00 | 0,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 803.240,24 | 0,00 |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 0,00 | 0,00 |
| AGRICULTURA | 741.200,00 | 0,00 |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| INDÚSTRIA | 0,00 | 0,00 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 1.104.353,80 | 0,00 |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| COMUNICAÇÕES | 83.097,09 | 0,00 |
| ENERGIA | 292.759,85 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 147.620,72 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 344.930,16 | 0,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 0,00 | 0,00 |
| TESTE | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA LEGAL DO RPPS | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII) | 358.162,30 | 0,00 |
| JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA | 91.005,07 | 0,00 |
| JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA | 2.316,30 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS (VIII) | 36.453,92 | 0,00 |
| INTERGOVERNAMENTAIS | 36.453,92 | 0,00 |
| A UNIÃO | 0,00 | 0,00 |
| A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | 36.453,92 | 0,00 |
| A MUNICÍPIOS | 0,00 | 0,00 |
| INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V) | 3.650.743,39 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS (X) | 37.030,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 37.030,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERENCIA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS (XI) | 2.321.871,92 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 2.321.871,92 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI) | -2.284.841,92 | 0,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS (XIII) | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV) | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV) | 1.365.901,47 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII) | 744.444,71 | 0,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII) | 2.110.346,18 | 0,00 |

***MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR***
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**
Margarete Lorenzoni
**Código Identificador:**DD772402

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2016**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1808/2016

O MUNICÍPIO DE MIRANDA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, centro, Miranda - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.452.315/0001-68, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Juliana Pereira Almeida de Almeida, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n° 613.781.941-87, e Cédula de Identidade n° 644.915 SSP/MS, torna público que em 28 de Junho de 2016, procedeu a contratação direta de em regime emergencial para prestação serviços mecânicos para conserto de Maquina Dosan DX 140 LC, junto a empresaDANIEL PEREIRA SOUZA – ME. Desta forma RATIFICO a Contratação Direta nos termos do Art. 24, IV c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.
O valor da contratação é de R$ 14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais), compreendendo mão de obra com fornecimento de todas as peças necessárias ao concerto.

Miranda-MS, 01 de Julho de 2016.

***JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Luiz Carlos Albuquerque Filho
**Código Identificador:**8EF6DD2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1718/2016**
**CONVITE Nº 012/2016**
**PARTES**
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO ME
**OBJETO:** aquisição em Parceria com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST/FIS, de 01 (um) parque infantil nos termos do convênio nº 26172/2016, para ser instalado no Bairro Baiazinha neste município
**REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
**VALOR**: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
**ASSINANTES**
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: MEIRILYS MOREIRA MENDONZA GUISSO

Miranda – MS, 30 de Junho de 2016.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Albuquerque Filho
**Código Identificador:**0868DCF1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1719/2016**
**CONVITE Nº 013/2016**
**PARTES**
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: MEIRILYS MOREIRA MENDONZA GUISSO ME
**OBJETO:** aquisição em Parceria com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST/FIS, de 02 (dois) parques infantis nos termos do convênio nº 26173/2016, para ser instalado no Aldeias Argolas e Babaçu.
**REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
**VALOR**: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.
**PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.
**ASSINANTES**
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: MEIRILYS MOREIRA MENDONZA GUISSO

Miranda – MS, 30 de Junho de 2016.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Albuquerque Filho
**Código Identificador:**637B4E86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº º 004/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1721/2016**
**CONVITE Nº 015/2016**
**PARTES**
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO – ME
**OBJETO:** Aquisição em Parceria com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Saúde, de 01 (uma) Academia de Saúde nos termos do Processo nº 27/1987/16, para ser instalada nos Bairros Altos neste município.
**REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
**VALOR**: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
**PRAZO**
O prazo de vigência do presente Contrato será até dia 01/10/2016.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0505.1043,0000 Construção/Reforma e Ampliação de UNID Saúde
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
**ASSINANTES**
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO

Miranda – MS, 01 de Julho de 2016.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Albuquerque Filho
**Código Identificador:**78523B8B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº º 036/2016**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1722/2016**
**CONVITE Nº 016/2016**
**PARTES**
Contratante: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS
Contratado: MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO – ME
**OBJETO: A**quisição em Parceria com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Saúde, de 01 (uma) Academia de Saúde nos termos do Processo nº 27/1988/16, para ser instalada na Pista de caminhada neste município.
**REGIME DE EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução direta.
**VALOR**: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
**PRAZO**
O prazo de vigência do presente Contrato será até dia 01/10/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.07.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0505.1043,0000 Construção/Reforma e Ampliação de UNID Saúde
4.4.90.52.00 Equip. e Material Permanente
**ASSINANTES**
Contratante: JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Contratada: MEIRILYS MOREIRA MENDOZA GUISSO

Miranda – MS, 01 de Julho de 2016.

**Publicado por:**
Luiz Carlos Albuquerque Filho
**Código Identificador:**0C1287AE

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### PORTARIA Nº 70 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor RONALDO ARAÚJO, lotado no cargo em Comissão de Chefe do Almoxarifado, no período de 11 a 30 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2016.

***BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA***
Presidente.

**Publicado por:**
Airton Nakazato
**Código Identificador:**CB8B733F

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### PORTARIA Nº 72 / 2016

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias à servidora Marise Helena Nunes Alonso, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 11 a 30 de julho de 2016, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2016.

***BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA***
Presidente.

**Publicado por:**
Airton Nakazato
**Código Identificador:**11159115

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### EXTRATO DO CONTRATO 017/2016

**DISPENSA Nº 020/2016**
**PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 029/2016**
**PARTES**: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
USONET TECNOLOGIC LTDA ME
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA "VIA RÁDIO", COM DOIS PONTOS PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, CADA UM COM CAPACIDADE PARA DOWNLOAD DE 7 MEGABYTE E PARA UPLOAD DE 2 MEGABYTE, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RECEPTORES DO SINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
**VALOR TOTAL**: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
**PRAZO**: 04 de julho de 2016 a 03 de julho de 2017.
**DOTAÇÃO**:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA
**ASSINAM**: BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
JOYCE RODRIGUES DA SILVA

Naviraí/MS, 04 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Anderson Weriton Brito da Silva
**Código Identificador:**AB38EC5A

### CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
### TOMADA DE PREÇOS N. 009/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 030/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº 030/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E MORTADELA DEFUMADA, DESTINADOS AO CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 27/07/2016 às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Somente poderão apresentar proposta as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Naviraí-MS, 06 de julho de 2016.

***ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA***
Diretor de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Anderson Weriton Brito da Silva
**Código Identificador:**E497A266

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**
**TOMADA DE PREÇOS N. 010/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 031/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº 031/2016, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E ALIMENTÍCIO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia 26/07/2016 às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Somente poderão apresentar proposta as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Naviraí-MS, 06 de julho de 2016.

***ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA***
Diretor de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Anderson Weriton Brito da Silva
**Código Identificador:**69164C43

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL. DECRETO Nº 55, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras de propriedade do município, medindo 3,9240 hectares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras com **3,9240 hectares**, de propriedade do Município de Naviraí-MS**,** objeto da matricula nº 33.781, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com o seguinte **Roteiro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01; situado na divisa de terras de José Alberto da Silva, Sítio Santa Maria, Matrícula: 13.540 com Estrada Municipal; deste, segue confrontando com terras de José Alberto da Silva, Sítio Santa Maria, Matrícula: 13.540, com os seguintes azimutes e distâncias; 101º32'05" e 7,50m até o vértice M02; 101º32'05" e 16,87m até o vértice M03; 183º11'38" e 52,18m até o vértice M04; 119º46'51" e 95,51m até o vértice M05 134º48'46" e 122,93m até o vértice M06; situado na margem esquerda com o Rio Amambai com terras de José Alberto da Silva, Sítio Santa Maria, Matrícula: 13.540; deste, segue confrontando a jusante com a margem esquerda do Rio Amambai, com os seguintes azimutes e distâncias: 204º52'33" e 24,64m até o vértice M07; 233º28'56" e 42,28m até o vértice M08; 230º10'33" e 32,80m até o vértice M09; 237º19'51" e 16,5m até o vértice M10; 214º29'30" e 16,02m até o vértice M11; 227º21'47" e 29,56m até o vértice M12; 232º09'00" e 14,58m até o vértice M13; 227º18'53" e 4,37m até o vértice M14; situado na margem esquerda do Rio Amambai com a faixa de dominio da Rodovia 163; deste, segue confrontando com faixa de domínio da Rodovia 163, com os seguintes azimutes e distâncias: 327º30'07" e 178,33m até M15; situado junto da faixa de domínio da Rodovia 163 com Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 9º35'37" e 166,78m até o vértice M16; 101º32'05" e 6,08m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de junho de 2016.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito.

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**52685D46

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NUCLEO DE HABITAÇÃO DE NAVIRAI - EDITAL DE COMPARECIMENTO**

A Gerência Municipal de Obras, através do Núcleo de Habitação Popular, convoca a senhora Alaíde Correa dos Santos, inscrita no CPF 499.923.339-87, residente na Rua Sucupira III, n° 65, Centro e a senhora Helena Rocha da Silva, inscrita no C.P.F 595.175.731-20, residente na Rua Sucupira III, n° 75, Centro, ambas beneficiárias do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de assentamentos precários sob nº contrato 0301533-08/2009, a comparecer no Núcleo de Habitação – sito a Rua Bahia nº 264-A – Centro, no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital. Caso não ocorra o comparecimento, serão realizadas as substituições das identificadas acima, no referido programa.

Para que não se alegue a ignorância, expede-se o presente Edital.

Naviraí-MS, 06 de Julho de 2016.

**Publicado por:**
Carla Andreia A.freitas
**Código Identificador:**DD7CEADC

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 465, DE 01 DE JULHO DE 2016**

Exonera servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar** servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionados na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2016.

| *MAT.* | *SERVIDOR* | *CARGO* | *LOTAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| 7664-3 | Erica Tathiane Correia Julio | Gerente Programa e Projetos da Saúde | Ger. Saúde |
| 7068-8 | Waldemar Gomes da Silva | Gerente da Eq. CIAT | Ger. de Assistência Social |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 01 de julho de 2016.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonice Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**86E24537

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 466, DE 01 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre a revogação de gratificação denominada Função Gratificada III, concedida a servidora Rafaela Parcio Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Revogar** gratificação denominada Função Gratificada III, concedida a servidora **Rafaela Parcio Martins,** ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo, pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de julho de 2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de julho de 2016.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonice Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**9561F3F2

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 467, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

Nomeia servidores para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 10 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Nomear** servidores para ocupar cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, a partir de 01 de julho de 2016, nominados no quadro abaixo:

| Nº | SERVIDOR | CARGO/SIMBOLO | GRAT. | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Erica Tathiane Correia Julia | Gerente de Eq. Assess. ao Gestor | 25% | Gerência de Saúde |
| 02 | Luciane Lauterio Debarba | Gerente de Eq. Apoio Logístico | 50% | Gerência de Saúde |
| 03 | Rafaela Parcio Martins | Gerente de Equipe CIAT | 70% | Gerencia Ass. Social |
| 04 | Waldemar Gomes da Silva | Gerente Nuc. Habitação Popular | 70% | Gerência de Obras |

**Art. 2º** Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme dispostos nas Portarias 297 de 17 de abril de 2015 e 630 de 11 de setembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de julho de 2016.

***LEANDRO PERES DE MATOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonice Gonçalves de Lima
**Código Identificador:**2FB2D987

**GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNÍCIPIOS Nº 1630 NO DIA 01 DE JULHO O EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 494/2016**

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **ELISANGELA DA SILVA SALLES**.
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental, na disciplina de Língua Portuguesa, período matutino, Nível II, C. H. 16 H/A + 8 Atividades, na EMEF Prof. José Carlos da Silva, em substituição a Valdeci dos Santos que atua na coodenação do Programa Mais Educação.
Vigência: De **04/07/2016** e término **22/12/2016**.
**Data da Assinatura**: 28/06/2016.
**Assinam:** Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **ELISANGELA DA SILVA SALLES**. Contratado (a).

**Publicado por:**
Celina Espinosa Perez
**Código Identificador:**5EFD283A

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 229/2015.**

Processo nº. 284/2015 – Tomada de Preços nº. 007/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.
**Objeto:** Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Do Prazo - o prazo de execução do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 26/05/2016 até o dia 24/08/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias a contar de 07/06/2016 até o dia 05/09/2016.
**Fundamento Legal:** artigo 57, § 1º e Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
**Assinam:** Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Flávio Lorenzon , pela empresa.

Naviraí – MS, 24 de maio de 2016.

**Publicado por:**
Maria Helena Marques Vieira
**Código Identificador:**FFC7269E

**NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º E 2º TERMOS ADITIVOS DO CONTRATO N° 061/2014.**

Processo nº 102/14 – Dispensa por Justificativa nº 037/14.
**Contratada:** Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS.
**Objeto**: Constitui objeto do presente Termo, a Retificação do fundamento legal de ambos Termos Aditivos, **onde de lê:** II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. **Leia-se**: II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57,

II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
**Fundamento Legal:** Art. 55 Lei Federal nº 8.666/93.
**Assina:** Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde e Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração**.**

Naviraí – MS, 27 de junho de 2016.

**Publicado por:**
Maria Helena Marques Vieira
**Código Identificador:**A04AA7D2

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 253/2016**

Contrato: 253/2016 – Processo Licitatório: 190/2016 – Tomada de Preço: 009/2016
**Contratante:** Município de Naviraí – MS
**Contratada:** CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM GUIAS E SARJETAS, A SER REALIZADA NA RUA MANOEL FRANCISCO DA PAZ E PARTE DAS RUAS IRACI CHAVES DE MAMAM, MARINO RIGONATO, ELIAS ZENI E ROSA PEREIRA B. PAGANOTI, LOCALIZADAS NO BAIRRO ODÉRCIO NUNES DE MATOS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
**Prazo de Vigência**: 29/06/2016 a 26/12/2016
**Valor Total**: R$ 411.410,98 (quatrocentos e onze mil quatrocentos e dez reais e noventa e oito centavos)
**Recurso Orçamentário**: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.04.15.451.0401.1.005-44.90.51 (R 84)
**Assinam:** Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014 (pela Contratante) e Claudinéia Rodrigues Green da Silva, sócia Administradora (pela Contratada).
**Data de Assinatura do Contrato:** 29/06/2016

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**516F43A9

**NÚCLEO DE PREGÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016**
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BATERIA PARA OFTALMOSCÓPIO E FILME DE MAMOGRAFIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08h:00min do dia 19/07/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 06 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
**Código Identificador:**A2CB1555

**NÚCLEO DE PREGÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2016**
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÃO (MARMITEX), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ-MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 10h:00min do dia 19/07/2016 (Horário Local).

Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 12h:00min

Naviraí – MS, 06 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
**Código Identificador:**580AF201

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 17/2016, tendo como objeto: Aquisição de Produtos Betuminoso, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Usimix Ltda – valor total – R$107.600,00

Pedro Gomes-MS, 04 de julho de 2016.

***FRANCISCO VANDERLEY MOTA,***
Prefeito Municipal

***ISAEL RODRIGUES SALOMÃO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ronivaldo Dias da Slva
**Código Identificador:**AC2BC245

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2016

O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SESSÕES DE HEMODIALISES NA CIDADE DE COXIM-MS, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 20 **de JULHO DE 2016, às 08:30horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no site

http://web.qualitysistemas.com.br – (Brasil Transparente), Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 06 DE JULHO DE 2016.

***ISAEL RODRIGUES SALOMÃO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ronivaldo Dias da Slva
**Código Identificador:**4C04CC58

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 038/2016**

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Pedro Gomes - MS".

**O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,**

DECRETA:

**Art.1º-** Ficam nomeados membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
**Titular:** Andréia Moreira dos Santos Teodoro
**Suplente:** Oresta Borges de Arruda Silva

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
**Titular:** Francisco Cunha Sobrinho
**Suplente:** Antonio Pereira dos Santos

Representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS - IAGRO de Pedro Gomes:
**Titular:** Roberto Merci Atanázio Fontoura
**Suplente:** Francisco Assis de Souza

Representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER de Pedro Gomes:
**Titular:** Wanilton Rogério Gonçales
**Suplente:** Alda Maria de Souza Campos

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
**Titular:** Mariano Teodoro de Carvalho
**Suplente:** José Teodoro da Silva

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
**Titular:** Artur Rodrigues de Souza
**Suplente:** Valdir Machado Àvila

Representantes do Sindicato Rural Patronal de Pedro Gomes:
**Titular:** José Roberto Scalabrini
**Suplente:** Marcilio Atanásio Fontoura Junior

Representantes da AGRIGALP:
**Titular:** Fidencio Severino Ormondes
**Suplente:** Edgar Gomes Mesquita

Representantes do Banco do Brasil S.A. - Agência de Pedro Gomes - MS:
**Titular:** Walace Rezende
**Suplente:** Hesdras Lima da Silva

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 022/2016.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes - Estado de Mato Grosso do Sul, 01 de junho de 2016.

***FRANCISCO VANDERLEY MOTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erica Fabiana Pereira Vieira
**Código Identificador:**FFACE401

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1267/2016**

*"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Pedro Gomes para o exercício de , em cumprimento às disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal combinadas com as contidas no Artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, onde são estabelecidas as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária do Município de Pedro Gomes para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;

II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;

III – as diretrizes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, e das diretrizes gerais de sua elaboração;

IV – os princípios e limites constitucionais;

V – as diretrizes específicas do Poder c;

VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;

VII – a alteração na legislação tributária;

VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;

IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;

X – os critérios e as formas para a limitação de empenho;

XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;

XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;

XIII – procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público – NBCASP;

XIV – as disposições gerais.

§1º – Conforme determinação dos parágrafos 1º, 2º, 3º, do art. 4º da Lei Complementar 101, acompanham esta Lei, os anexos abaixo discriminados, que fazem parte integrante desta Lei:

Anexo I – diretrizes, as metas e prioridades para o orçamento do município;

Anexo II - memória de cálculo das metas fiscais dos exercícios de a 2019;

Anexo III - Metas Fiscais;

Anexo IV - Riscos Fiscais.

Demais anexos determinados pelo Manual de Demonstrativo Fiscais, 6ª Edição, aprovado pela Portaria 553, de 22/09/2014.

§2º – O Município observará as determinações relativas às transparências de gestão fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101, modificada pela lei complementar 131 de 27/05/2009 e na Lei 12.527, de 18/12/2011.

**Das Diretrizes Orçamentárias**

**CAPÍTULO I**

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município

Art. 2º – Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes, as metas e prioridades para o exercício financeiro de terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária correspondente, não se constituindo, no entanto como um limite ou ordem cronológica na execução da despesa.

§ único – As metas e prioridades objetos deste artigo serão detalhadas no anexo I.

**CAPÍTULO II**

**As Diretrizes Gerais da Administração Municipal**

Art. 3º – A Receita e a Despesa serão orçadas de acordo com a projeção apresentada na metodologia e memória de cálculo das metas anuais apresentadas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Os recursos ordinários do Tesouro Municipal obedecerão à seguinte prioridade na sua alocação:

I – pessoal e encargos sociais;

II – serviço da dívida e precatórios judiciais;

III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV – investimentos.

Art. 5º – Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I – priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2.017 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 31 de Agosto de 2016, bem como as alterações do Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III

**As Diretrizes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração**

Art. 7º – Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos e Empresa Pública;

II – O orçamento da Seguridade Social abrange todos os Fundos e órgãos a ele vinculados da Administração Direta.

Art. 8º - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos aos Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos na Lei 4.320/64 e nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 9º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2.017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, de acordo com o art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 10 - Constituem Riscos Fiscais os fenômenos imprevistos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, constantes do Anexo Próprio desta Lei.

Art. 11 – O Orçamento da seguridade social contemplará as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;

II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 12 – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto, Atividade ou Operação Especial.

Parágrafo único – Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:

I – o orçamento a que pertence;

II – as fontes dos recursos, de acordo com aquelas constantes dos anexos e subanexos da Instrução Normativa 35/2011, modificadas pela Instrução Normativa 36, Portaria 21/2012 e 69/2013, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 13 – A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
Demonstrativos da Receita e Despesas, segundo as **Categorias** Econômicas;
Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;
Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas;
Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária;
Programa de Trabalho;
Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais;
Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;
Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD;

Art. 14 – Os orçamentos dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e

suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.

Parágrafo único – Aplica-se aos Fundos, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.
Art. 15 - A Lei de Orçamento deverá conter:
I – observado o disposto no art. 167, V, da Constituição Federal, e, obedecendo às condições estabelecidas nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64, autorização para abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa constante de seu orçamento, destinado ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender às suas finalidades.
II - autorização para realização de operações de crédito, aplicando-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de nº. 43, de 21 de dezembro de 2001, bem como nos Arts. 32 e 33 para a contratação, assim como os Arts. 34, 35, 36 e 37 quanto às vedações, da Lei complementar nº 101/2000.

III - autorização para a realização de operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicando-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº. 43, de 21 de dezembro de 2001.
IV – autorização para adequação da previsão da despesa, a recursos oriundos de convênios, não consignados no orçamento, limitados aos recursos efetivamente arrecadados e sem previsão de dotação, ficando o crédito limitado aos recursos específicos do convênio;

V - reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal em montante equivalente a, no máximo 2% (dois por cento) do Orçamento aprovado, ficando o município autorizado à utilização desta reserva para atendimento a passivos contingentes, e outros riscos fiscais imprevistos, suplementando-se as respectivas dotações;

VI – autorização para alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejarem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal mediante prévia autorização Legislativa.

VII – autorização para a criação de elementos de despesa dentro de um Programa de Trabalho já existente no Orçamento-Programa aprovada, que no curso da sua execução se fizer necessária, através de Decreto Executivo Mediante prévia autorização Legislativa.

§ 1.º - as suplementações realizadas com recursos de excesso de arrecadação serão limitadas ao crescimento nominal da Receita do Município, acumulada no exercício, aceitando-se também a tendência do exercício, de acordo com a Lei 4320/64, desde que previamente demonstrada, nos parâmetros da Legislação vigente;

§ 2.º - verificando-se a inexistência de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, poderá ser utilizada a Reserva de Contingência para servir de recursos de Créditos Adicionais, conforme o disposto no art. 8º da Portaria nº 163, de 04/05/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, também poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3.º - Constarão na Lei Orçamentária as exceções para o cálculo do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando desde já excluídas do referido limite, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as Suplementações de Dotações para atendimento das seguintes situações:

I - Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos.

II - Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;

III - suplementações referentes a contrapartidas e recursos não constantes no orçamento, transferidos através de convênios com a união ou estado, que se fará através de Suplementação por Excesso de Arrecadação, limitado aos valores da contrapartida e dos recursos disponibilizados.

Art. 16 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual em vigência. (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 17 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso, de acordo com o art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 18 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 19 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundas de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 20 - A renúncia de receita estimada para o exercício de , constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 21 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos nos processos que abrigam os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Art. 22 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para a preços correntes.

Art. 23 - Durante a execução orçamentária de 2.017 , se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de créditos especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 24 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Art. 25 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

## CAPÍTULO IV

**Os Princípios e Limites Constitucionais**

Art. 26 – O Orçamento Anual com relação à Educação e Saúde observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I – Aplicação de Recursos no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências governamentais, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal.

II – Aplicação de no mínimo de 60% dos recursos advindos do FUNDEB, e demais receitas próprias arrecadadas pelo Fundo Municipal, na remuneração do Grupo Magistério e Profissionais do Ensino, e o restante 40% com os funcionários administrativos e demais despesas inerentes à Educação Básica em efetivo exercício na rede pública;

III – Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde em no mínimo 15%, da receita resultante de impostos conforme disposto no inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional no 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverá ser individualizada em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 27 – É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 29 - Nos termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes faz as seguintes opções:

I - a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal será efetuada no final de cada semestre;

II - divulgar semestralmente até 30 dias após o encerramento do semestre, o Relatório de Gestão Fiscal.
Art. 30 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão isolada e conjuntamente as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta autarquia e fundacional inclusive empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do Art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 31 - As disponibilidades de Caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do Art. 43 da Lei complementar nº 101/2000 e §3º do Art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados ao Órgão, Fundo, ou Despesa Obrigatória.

Art. 32 - A Pessoa Jurídica em débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e com o Sistema de Seguridade Social, como estabelecido em Lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios, Incentivos Fiscais ou Creditícios, conforme estabelece o art. 195 §3º da Constituição Federal.

Parágrafo único. A condição de regularidade da pessoa jurídica será a estabelecida pelos órgãos competentes em cada situação, ou seja, Tesouro Nacional, Estadual e Municipal e Sistema de Seguridade Social.

Art. 33 - Integram a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 meses cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do § 3º do Art. 29 da Lei 101/2000.

Parágrafo único. Equipara-se a Operação de crédito, e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do § 1º do Art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos Art. s 15 e 16:

I - assunção de Dívidas;
II - o reconhecimento de Dívidas;
III - a confissão de Dívidas.

## CAPÍTULO V

### As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 34 – Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de 7% (sete por cento) do valor relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior, conforme rege o artigo 29- A da Constituição Federal.

§ 1º – Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.

§ 2º – A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos do inciso II, § 2º do art.29-A da Constituição Federal.

Art. 35 - Observadas as disposições contidas na Lei Complementar N° 101/2000, o Poder Legislativo encaminhará até 31 de Julho de 2016, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação no projeto de Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo Segundo – Caso não haja manifestação por parte do Poder Legislativo do Município até a data aprazada, com a apresentação da sua proposta orçamentária, ficará a cargo do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal a sua elaboração.

Art. 36 - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal, no curso de sua execução poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Art. 43 § 1º, incisos II da Lei nº 4.320/64, observando o que dispõe o Parecer – C nº. 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º Considerando que o valor atualizado, quando do cálculo efetivo sobre as Receitas do exercício anterior para efeito do Repasse do Duodécimo devido pelo Poder Executivo ao Legislativo for maior que o valor fixado no Orçamento, este será majorado de acordo com a diferença verificada, suplementando-se as dotações da Câmara Municipal e anulando-se as dotações da Prefeitura Municipal.

§ 2.º Caso seja verificada a redução do valor efetivo do duodécimo em relação ao Orçamento fixado, este será reduzido realizando-se a operação inversa à ocorrência descrita no parágrafo anterior.

§ 3.º A despesa total com o pessoal do Legislativo não poderá exceder ao percentual de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos Arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04.05.2000.
§ 4.º O Legislativo municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus Vereadores.

## CAPÍTULO VI

### As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 37 – Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;

II – de prestação de serviços;

III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;

VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/2007, relativo às transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;

IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 38 – Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhados de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constante do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 39 – A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº. 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no “caput”, por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Art. 40 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14 §3º da LRF.

Art. 41 – As receitas próprias de Órgãos, Fundos mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente às funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo único – As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra-orçamentárias, conforme Portaria nº. 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF e, Portaria conjunta STN/SOF nº 3, de 2.008.

## CAPÍTULO VII

**A Alteração na Legislação Tributária**

Art. 42 – O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – à revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – à reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V – às amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Município – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

VI – à recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VII – à cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VIII – à modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 43 – O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 44 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 45 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## CAPÍTULO VIII

**As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos**

Art. 46 – Fica autorizada a realização de concursos públicos para todos os Poderes, desde que:

I – atendam aos dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000;

II – sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Parágrafo Único – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em , criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 47 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Art. 49 – A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000, será realizada no final de cada semestre.**

**Parágrafo único – Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:**
I – criação de cargo, emprego ou função;

II – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

V – contratação de hora extra.

Art. 50 – Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº. 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º - No caso do inciso I do Parágrafo 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º - Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Art. 51 - Fica autorizada, nos termos da Constituição Federal, Artigo 37, inciso X, a Revisão Anual das remunerações, dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

## CAPÍTULO IX

**As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais**

Art. 52 - Os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ Único - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a Dívida Pública Consolidada, para fins de aplicação dos limites constitucionais.

Art. 53 - A Prefeitura Municipal informará, em separado da Lei Orçamentária Anual, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários incluídos na proposta orçamentária de , conforme determina o Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e autarquias e por grupo de despesas, especificando:

I - o número da ação originária;

II - o número do precatório;

III - o tipo de causa julgada;

IV - a data da autuação do precatório;

V - o nome do beneficiário;

VI - o valor do precatório a ser pago.

§ 1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste Artigo comunicarão à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de cinco dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste Artigo somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III – precatórios apresentados com as características acima até a data de 01 de julho de cada exercício.

## CAPÍTULO X

**Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

Art. 54 - Na execução do orçamento, ao final de cada bimestre, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional examinarão as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

§ 1º Não serão objeto de limitações de empenhos:

I - as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social.

§ 2º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no caput, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados por esta Lei.

§ 3º Até o final dos meses de fevereiro, junho e outubro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais em cada semestre em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente na Casa Legislativa municipal.

§ 4º - A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara apreciará os relatórios mencionados na Lei Complementar 101/2000 em seu art. 4º e acompanhará a evolução dos resultados dos orçamentos fiscais e da seguridades I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 5º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

## CAPÍTULO XI

**Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento**

Art. 55 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

## CAPÍTULO XII

**Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas**

Art. 56 - O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público e privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que haja conveniência para o Município e tenham demonstrado padrões de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Parágrafo único. Esta destinação de recursos que direta ou indiretamente, deverá cobrir as necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei Específica e obedecerá às regras estipuladas nos capítulos V e VI da Lei Complementar 101/2000.

Art. 57 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinarão recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de Projetos e Atividades típicas das Administrações Estadual e Federal, ressalvados os concernentes às Despesas Previstas em convênios e acordos com Órgãos dessas esferas de governo.

Parágrafo Primeiro: A Despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em Convênios e Acordos far-se-á em programação específica classificada conforme Dotação Orçamentária.

Parágrafo Segundo: As Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 58 - Poderá o Município de acordo com o estrito interesse público, visando a facilitar a vinda de repartições estaduais ou federais, que possam beneficiar diretamente à população do município, ceder funcionários, prédios municipais e outras vantagens a Órgãos públicos das Administrações Estadual e Federal, desde que autorizado expressamente pelo Poder Legislativo e com as benesses previstas em Convênios específicos.

Art. 59 – A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica, atendendo às diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art. 60 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, de acordo com o art. 70, parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 61 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações globais a título de subvenções sociais, permitindo-se apenas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – C.N.A.S.

II – sejam estabelecidas em forma de Associação dos Municípios, que efetivamente lhes tragam benefícios, tais como informações tributárias e estudos de formas de elevação tributária, legislação, projetos institucionais de reivindicações comuns dos Municípios, e outros benefícios que venham auxiliar a uma Administração Municipal mais efetiva e mais pujante.

III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou Assistencial.

IV - atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição Federal.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2° Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do *caput* deste artigo;
III - Identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 3º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar a legalidade das contas e o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a devida prestação de contas a cada parcela de recursos recebidos. Sendo verificadas irregularidades insanáveis na aplicação dos recursos, os seus responsáveis serão obrigados a restituir ao Município o montante eventualmente glosado pela Administração Municipal.

Art. 62 - Durante as festividades municipais, tais como: aniversário da cidade, festa do padroeiro do Município, carnaval, natal, festas juninas, e outras datas comemorativas relevantes, a Prefeitura Municipal poderá realizar, com a submissão ao Poder Legislativo as Seguintes Despesas:

I – locação de equipamento de som, estruturas de palco e iluminação;

II – aquisição de material gráfico;

III – contratação de serviços de terceiros;

IV – contratação de artistas;

V – contratação de empresas especializadas na realização de eventos.

VI – outros serviços e despesas imprescindíveis à realização dos eventos.

Parágrafo único - Poderá ainda o Poder Público Municipal, realizar aporte de recursos financeiros às entidades organizadoras das festividades, desde que legalmente constituídas, e expressamente autorizado pelo Poder Legislativo.

## CAPÍTULO XIII

**Disposições Gerais**

Art. 63 - O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem à Câmara, para propor a modificação do projeto de Lei orçamentária, enquanto não iniciada a votação da parte que deseja alterar.

Art. 64 – As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 65 - Atendendo ao Artigo 166 da Constituição Federal de 1.988, em seu § 3º, as emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou
III - sejam relacionadas:
a) com a correção de erros ou omissões; ou
b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.
Art. 66 – Os valores das metas fiscais anexas devem ser vistos como indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de ao Legislativo Municipal.

Art. 67 – Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 68 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.

Art. 69 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Art. 70 – Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas ao Executivo.

Art. 71 – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de não for aprovado até 31 de dezembro de 2016, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 72 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, de acordo com o art. 45 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 73 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as autorizações e adequações de sua estrutura administrativa, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, mediante prévia autorização Legislativa.

Art. 74 - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não for votado o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.017.

Art. 75 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de junho de 2016.

***FRANCISCO VANDERLEY MOTA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2.017**

**As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de , atenderão prioritariamente a:**

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II - oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
ações de vigilância sanitária;
vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
educação para a saúde;
Saúde do trabalhador e sua família através das ações com recursos da Estratégia de Saúde da Família.

assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
assistência farmacêutica;
atenção a saúde dos povos indígenas;
capacitação de recursos humanos do SUS.
Implementação da frota de veículos para adequação aos serviços de saúde.
Ações de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde.
Manutenção dos Programas Hospitalares e Ambulatoriais
Ações dos Agentes Comunitários de Saúde
Preocupação com a Saúde Bucal dos Munícipes.

III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII - executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem à diversificação da atividade no Município;
IX - propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X - desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI - desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII - executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV - reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

**I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;

• Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
• Revisão das Leis Municipais;
• Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
• Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
Amortização de dívidas contratadas;

• Promover a construção, a reforma e manutenção de prédios públicos;
• Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as secretarias;
• Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.
• Ações do Cerimonial do Gabinete do Prefeito para eventos públicos
• Procuradoria Jurídica para defesa de ações envolvendo o Município
• Ações do Controle Interno, visando a fiscalização interna do Município, frente aos procedimentos administrativos, financeiros e contábeis .
• Acompanhamento dos Serviços da Dívida Fudada Interna, visando a sua redução gradativa .
• Zelo no pagamento das Aposentadorias e Pensões de servidores de sua competência

**II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Secretaria de Educação e Saúde:
Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das s;
Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central;
Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
Priorizar o atendimento à saúde, mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando à formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;

Construção e manutenção de centros de referencia da Assistência Social para garantir o atendimento e direitos dos destinatários da política social;
Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais, inclusive com o oferecimento de aportes financeiros;
Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
Incentivar parcerias de uma central de oferta de emprego e renda;
Apoiar ações de prevenção, habitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento;
Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde e gestão SUS;
Manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;
Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.
Garantir a Manutenção do Conselho Tutelar.
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SFCV
Manutenção da Casa de Acolhimento.
Manutenção das atividades do CREAS e CRAS.
Distribuição de Cestas Básicas às pessoas carentes.

**III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
Promover o acesso à informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
Recadastrar as atividades econômicas municipais;
Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
Fomentar a Economia Solidária no município;
Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.
Implantação Programa Infra Estrutura Pontos Turísticos do Município.
Implantação de Placas Turísticas.

**IV - PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:

Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
Apoiar a regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas mediante o estabelecimento de normas especiais de uso e ocupação do solo, de parcelamento e de edificação;
Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.
Perfuração de poços artesianos
Implantação do Programa de Reflorestamento.

**V - INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município ;
Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalhamento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, saneamento e demais infraestrutura visando a implantação industrial e o desenvolvimento sustentável;
Manutenção do cemitério municipal

**VI - CULTURA, ESPORTE E LAZER**

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;

Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população;
Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.
Criação da Fundação Municipal de Cultura de Pedro Gomes para alavancar as execuções políticas de cunho cultural em todas as suas dimensões e expressões. Terá como principal objetivo a promoção o apoio, o incentivo, a preservação e a difusão das identidades e produções culturais do Município. Propõe também a promoção de shows artísticos e culturais, para apresentação em datas festivas do Município.
Deverá ser também uma das principais atividades a busca incessante de recursos junto aos órgãos estaduais e federais para a consecução de seus objetivos.
Criação da Fundação Municipal de Esportes, que terá como principais atividades executar a política e as diretrizes esportivas segundo as normas gerais das leis e regras de práticas desportivas.
A Fundação será responsável também pela organização, promoção e participação da população do Município em competições esportivas amadoras e profissionais, apoiando e incentivando a sua prática.

• Construção da Escola Padrão
• Construção de Quadra de Esportes
• Reforma do Ginásio Municipal.
• Reforma e Ampliação da Biblioteca Pública Municipal.
• Manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Universitário

**Publicado por:**
Erica Fabiana Pereira Vieira
**Código Identificador:**D51C672B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº. 16 / 2016 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente à quinta parcela do convênio, no ano 2016."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO,** decisão da Plenária conforme ata da 07ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 06 de julho de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Entidade Escola Clínica Arco Iris "Sociedade Pestalozzi", referente à quinta parcela do convênio firmado em 2016.

**Art. 4º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de julho de 2016.

***ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**BA92E2D3

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº. 17/ 2016 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao mês de abril e maio de 2016."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO,** decisão da Plenária conforme ata da 07ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 06 de julho de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente a abril e maio de 2016.

**Art. 2°** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 06 de julho de 2016.

***ELIANE PEREIRA DE ARAÚJO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**D76B82DA

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 65/2014

**PARTES**: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa Rocha & Soares LTDA-ME
**PROCESSO**: 038/2014
**DO FUNDAMENTO LEGAL:** fundamento legal inciso II do §1º do art. 57 e inciso II do art. 65 da Lei n°.: 8.666/93.
**OBJETO DO TERMO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato n° 065/2014 – Processo n° 038/2014 – Tomada de Preço n° 008/2014
**DA VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
**ASSINAM**: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL **–** Procurador - Contrata
Data: 25/05/2016.

**Publicado por:**
Celina de Moura
**Código Identificador:**17CC53C9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Aquisição de peças para manutenção dos veículos do transporte escolar do município de Ribas do Rio Pardo - MS. Resultaram vencedoras as empresas: ITAPEÇAS COMÉRCIO E

SERVIÇOS LTDA.-EPP para os itens 12, 18, 22 ao 24, 29, 31, 40 ao 42 e 56, MERCODIESEL COM. PEÇ. AUT. SERV. LTDA-ME para os itens 02 ao 07, 10, 11, 15, 19 ao 21, 27, 28, 32 ao 35, 43, 44, 46 ao 49, 51 ao 53, 55, 57, 59, 63 ao 67, e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME para os itens 01, 08, 09, 13, 14, 16, 17, 25, 26, 30, 36 ao 39, 45, 50, 54, 58, 60, 61, e 62, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06 de julho de 2016. Recurso Financeiro: Programa Nacional Transporte Escolar.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de julho de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

***NILVANI SOUZA DE PAULA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**E018DF85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2016**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, tais como: ar condicionado, computador, geladeira, notebook, respirador mecânico, suporte para soro, estetoscópio, cadeira de rodas, cadeira odontológica, entre outros, atendendo o Fundo Municipal de Saúde. Resultaram vencedoras as empresas: BRIATO COM. MED.-HOSP. SERV. EIRELI EPP para os itens 13 e 23, KSL PRODUCTS LTDA - ME para os itens 05, 06, 11, 29 e 42, PLASMEDIC - COM. MAT. MED. LAB. - EIRELI para os itens 12 e 18, POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP para os itens 07, 09, 19, 20 e 21, LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME para os itens 08, 25 e 34, JARAGUÁ MERCANTIL LTDA. - EPP para os itens 22, 28, 32, 38, 39 e 40, CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA. EPP para os itens 14, 15, 16, 26, 27, 30, 33 e 41, CIRUMED COMERCIO LTDA para os itens 35, 36 e 37, LM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. para os itens 01, 03, 10 e 24, VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME para o item 17. sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 06 de julho de 2016. Recurso Financeiro: União / Ministério da Saúde / Emenda Parlamentar. Foram fracassados os itens: 24 e 67.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de julho de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

***NILVANI SOUZA DE PAULA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**C6020A3B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016**

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob nº 004/2016, Processo nº 058/2016, amparo legal Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93. Objeto: Aquisição de medicamentos da farmácia básica. Ratificados: Cirumed Comércio Ltda valor global de R$ 5.508,00, Comercial Cirúgica Rioclarense Ltda valor global de R$ 13.244,06, Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda com o valor global de R$ 20.616,00, Distribuidora Brasil Coml. De Produtos Médicos Hospitalares Ltda valor global de R$ 3.730,87 e Moca Comércio de Medicamentos Ltda valor global de R$ 13.414,94. Vigência: 60 (sessenta) dias.

Ribas do Rio Pardo 05 de julho de 2016.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Arthur de Morais
**Código Identificador:**4032EFFB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 068/2016**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 068/2016, que tem por objeto à **Aquisição de peças para montagem de Barrilete da UTA VIII, em atendimento ao SAAE,** sagrou-se vencedoras as empresas: **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda** para os itens: 7, 21 e 26 com valor total de R$ 27.833,00(Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais) e a empresa **Bernardi Eireli ME** para os itens:1, 4, 6, 8 ao 20, 25, 27 e 28 com valor total de R$ 41.568,00(Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de Julho de 2.016.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**CC118D72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Republicação**
**Modalidade Pregão Presencial nº 061/2016**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 061/2016, que tem por objeto **aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP – Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,**o resultado do Certame foi ***DESERTO***.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Julho de 2016.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**9A5A98CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 070/2016**
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 070/2016, que tem por objeto a **contratação de empresa para locação de veículo para realização de transporte de pacientes que serão atendidos pelo Programa Caravana da Saúde em Campo Grande - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, o resultado do Certame foi ***FRACASSADO.***

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Julho de 2.016.

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**A6FD7C24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Pregão Presencial nº 081/2016**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa para prestação de serviço referente a projeto que contemple a organização documental e responsabilidade técnica das instalações elétricas do Hospital Municipal,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 20 de Julho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site:**
**www.saogabriel.ms.gov.br**

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Julho de 2.016

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**A4C34F66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Republicação**
**Modalidade Pregão Presencial nº 070/2016**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para locação de veículo para realização de transporte de pacientes que serão atendidos pelo Programa Caravana da Saúde em Campo Grande - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 20 de Julho de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Julho de 2.016

***RONILSO FREITAS BRANDÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronilso Freitas Brandão
**Código Identificador:**481A85D6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**EXTRADO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2016**
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 060/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 080/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Bernardi Eireli - ME
Objeto: Aquisição de EPIs –Equipamentos de Proteção Individual, compreendendo os itens 1, 2 e 4 para o exercício 2016 em atendimento as necessidades do Departamento de Coleta de Resíduos e do Setor de Água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS.
Valor Total: R$8.490,00 (oito mil, quatrocentos e noventa reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência será de até 31/12/2016.
Dotações: 021400 - SAAE
17.512.0005.2053.0000 – Operação e Manutenção do Sistema de água - SAAE
17.512.0005.2076.0000 – Serviços de Coleta de resíduos sólidos - SAAE
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Assinantes: Fabio Junior Pinto/Volmir Antonio Bernardi
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Neida Lurdes Balzan
**Código Identificador:**F395240B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2016**
PREGÃO PRESENCIAL PMSGO Nº 060/2016
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 080/2016
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/PETEL Materiais de Construção e Equipamentos Ltda
Objeto: Aquisição de EPIs –Equipamentos de Proteção Individual, compreendendo os itens 3 e 5 para o exercício 2016 em atendimento as necessidades do Departamento de Coleta de Resíduos e do Setor de Água do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS.
Valor Total: R$ 3.488,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência será de até 31/12/2016.
Dotações: 021400 - SAAE
17.512.0005.2053.0000 – Operação e Manutenção do Sistema de água - SAAE
17.512.0005.2076.0000 – Serviços de Coleta de resíduos sólidos - SAAE
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Assinantes: Fabio Junior Pinto/ Luiz Alberto Camponez Petenatti
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 04 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Neida Lurdes Balzan
**Código Identificador:**F9FA248F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**EDITAL Nº 015/2016/SAAESGO**

**Edital n. 015/2016.**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA-DO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79,

inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

**RESOLVE:**

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Coletor de Resíduos, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no setor Operacional do SAAE.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar no setor Operacional do SAAE exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Parcial, antes da interposição de recursos, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
c) publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
d) contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.

**2. DO REGIME JURÍDICO**
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.

**3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de julho de 2016, no horário compreendido entre as 07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 **As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição**, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2016-SAAE**
**Cargo pretendido: Número da Inscrição:**
Candidato:
Endereço: nº
Cidade: Bairro:
Estado: CEP: Telefone:
E-mail:

**4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO**
4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**
5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

**5.1 COLETOR DE RESÍDUOS**
5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Coletor de Resíduos
a) possuir ensino fundamental incompleto.
Das Atribuições do Cargo de Coletor de Resíduos
realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiros estabelecidos, depositando em caminhões e descarregá-lo no Aterro Sanitário;

zelar pela conservação dos caminhões e dos equipamentos utilizados nos serviços de coleta;
efetuar tarefas junto ao aterro sanitário relacionados com a disposição e seleção dos resíduos sólidos e orgânicos;
realizar a coleta manual e/ou através de equipamentos específicos de lixo e entulhos;
realizar coletas de lixo residenciais, comerciais, em prédios públicos, terrenos e outras dependências do município para o transporte adequado dos resíduos;
acompanhar, juntamente com a unidade móvel coletora de lixo, o destino da coleta, a fim de descarregar a unidade coletora;
executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
5.1.3 Carga Horária do Coletor de Resíduos
Carga horária de 40 horas semanais.
5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Coletor de Resíduos

| ITENS AVALIADOS | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|---|
| Nível Superior Completo. | 3 pontos. | 03 |
| Nível Médio Completo. | 2 pontos. | 02 |
| Nível Fundamental Completo. | 1 ponto. | 01 |
| Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como Coletor de Resíduos. | 2 pontos por ano. | 10 |
| Tempo de prestação de serviço público como Coletor de Resíduos em outras localidades. | 1,5 pontos por ano. | 06 |
| Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste. | 1 ponto por ano. | 04 |
| Tempo de prestação de serviço público em outras localidades. | 1 ponto por ano. | 04 |
| Tempo de prestação de serviço como Coletor de Resíduos. | 0,5 ponto por ano. | 03 |
| Capacitações na área de saneamento. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 6 pontos por curso. | 30 |
| Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 5 pontos por curso. | 25 |
| Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 4 pontos por curso. | 20 |
| Capacitações na área de saneamento. Carga horária 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 3 pontos por curso. | 15 |
| Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos. | 2 pontos por curso | 10 |

**6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.
6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 19 de julho de 2016, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.
6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

**7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO**
7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.
7.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:

I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/07/2017, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 06 de julho de 2016.

***FÁBIO JUNIOR PINTO***
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**ANEXO I**
**Formulário de Inscrição**

**Ficha de Inscrição Nº _____**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 001/2016-SAAE**

**Cargo pretendido:**
Candidato:
Endereço: nº Bairro:
Cidade:
Estado: CEP: Telefone:
E-mail:
Data de Nascimento: __/__/____ Sexo: CPF:

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de julho de 2016.

_____
Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso
----------Recortar Aqui ----------

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** – Edital n.º 015/2016/SAAE

NOME:
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:
CARGO:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste
São Gabriel do Oeste, _____ de julho de 2016.
Nome do Servidor Responsável:
Assinatura do Servidor Responsável:

**ANEXO II**
**MODELO DE CURRÍCULO**

**I – DADOS PESSOAIS**
01 – NOME (sem abreviaturas):
02 – ENDEREÇO:
03 – CEP: 04 – TELEFONE: 05 – CELULAR:
06 – E-MAIL:
07 – DATA DE NASCIMENTO: __/__/____ 08 – ESTADO CIVIL:
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE:
11 – FILIAÇÃO MÃE:
PAI:
12 – IDENTIDADE: 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR:
14 – CPF:
15 – TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
16 – PROFISSÃO:

**II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):**

**III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:**

**IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS E RESPECTIVOS PERÍODOS:

**V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):**
**OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.**

**DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.**

São Gabriel do Oeste, ____ de julho de 2016.

**_____**
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**Publicado por:**
Paula Vanessa Rohr
**Código Identificador:**0C3ECFB8

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 020/2016/SAAESGO**

**PORTARIA Nº 020/2016 - SAAESGO - 06 de julho de 2016**

**O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – EXONERAR A TERMO CLEIR DE SOUZA CIQUEIRA,** contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

***FÁBIO JUNIOR PINTO***
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

**Publicado por:**
Paula Vanessa Rohr
**Código Identificador:**25DB4E86

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**PORTARIA Nº 021/2016/SAAESGO**

**PORTARIA Nº 021/2016 - SAAESGO - 06 de julho de 2016**

**O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – EXONERAR A TERMO ERIK PEREIRA DA COSTA,** contratado por prazo determinado para o Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/07/2016, revogadas as disposições em contrário.

***FÁBIO JUNIOR PINTO***
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

**Publicado por:**
Paula Vanessa Rohr
**Código Identificador:**663EF927

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**
**EDITAL Nº 014/2016/SAAESGO**

Edital n. 014/2016 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2015, para o cargo de Coletor de Resíduos, regido pelo Edital nº 040/2015/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 13/07/2016.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**
**COLETOR DE RESÍDUOS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 15º | Agnaldo Pereira de Souza |
| 16º | Robson da Silva Conceição |

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de julho de 2016.

***FÁBIO JUNIOR PINTO***
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Publicado por:**
Paula Vanessa Rohr
**Código Identificador:**C9CEB735

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Nota de Empenho nº 1311**
**Processo Administrativo Municipal nº 033158/2016**
**Pregão Eletrônico nº 096/2015 - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul**
**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 116/2015 da Secretaria de Estado de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul**
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**
**Interveniente: Fundo Municipal de Saúde**
**Contratado: LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
**Objeto:** Aquisição de 18 (dezoito) aparelhos condicionadores de ar, tipo *split* parede, bem como 18 (dezoito) serviços de instalação de aparelhos condicionadores de ar, conforme especificações contidas na Ata, a fim de equipar o Centro Especializado de Reabilitação (CER), bem como as unidades de saúde recentemente ampliadas/reformadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**.**
**Fundamentação legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decretos Estaduais nº 11.676/2004 e nº 11.759/2004.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 02 | Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| 4.4.90.52.12 | Equipamentos e Material Permanente |
| 10.302.0003.2030.0007 | Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar |

**Valor:** R$ 43.560,00 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta reais)
**Ordenador de despesas:** Lindomar Eduardo Brol Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde
**Data**: 01 de julho de 2016

**Publicado por:**
Ailto Roberson Seibert
**Código Identificador:**C978BD5B

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 088/2016**
**Processo Administrativo nº 030384/2016**
**Processo Licitatório nº 045/2016**
**Pregão Presencial nº 035/2016**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado:** C. Lemos - Distribuidora Hospitalar Ltda ME
**Objeto:** Aquisição de reagentes e materiais de consumo para exames laboratoriais de pacientes das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2016.
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020200 | Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| 10.302.0003.2030.0001 | Laboratório Municipal e Exames |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 24.067,95 (vinte e quatro mil, sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
**Prazo de vigência:** O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2016 ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes**: Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/ Marília Jurema Ribeiro da Silva
**Data da assinatura:** 20 de junho de 2016.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**3E9A80C8

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 089/2016**
**Processo Administrativo nº 030384/2016**
**Processo Licitatório nº 045/2016**
**Pregão Presencial nº 035/2016**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado:** Rafael Arantes Bispo EPP
**Objeto:** Aquisição de reagentes e materiais de consumo para exames laboratoriais de pacientes das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2016.
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020200 | Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| 10.302.0003.2030.0001 | Laboratório Municipal e Exames |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 16.304,27 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
**Prazo de vigência:** O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2016 ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes**: Adão Unírio Rolim/Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/Marcelo Amorim Correa
**Data da assinatura:** 21 de junho de 2016.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**96BE6173

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 091/2016**
**Processo Administrativo nº 030384/2016**
**Processo Licitatório nº 045/2016**
**Pregão Presencial nº 035/2016**
**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste.
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde
**Contratado:** JKLAB – Química, Diagnóstica e Segurança Ltda EPP
**Objeto:** Aquisição de reagentes e materiais de consumo para exames laboratoriais de pacientes das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2016.
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020200 | Fundo Municipal de Saúde - FMS |
| 10.302.0003.2030.0001 | Laboratório Municipal e Exames |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 23.365,21 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
**Prazo de vigência:** O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2016 ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes**: Adão Unírio Rolim/Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/Andreia Otaviani Di Pietro Queiroz
**Data da assinatura:** 22 de junho de 2016.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**6BA811D8

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 027/2016/Funsaúde**
**Processo Administrativo nº 030384/2016**
**Processo Licitatório nº 045/2016**
**Pregão Presencial nº 035/2016**
**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS - FUNSAUDE.
**Contratado:** C. Lemos - Distribuidora Hospitalar Ltda ME
**Objeto:** Aquisição de reagentes e materiais de consumo para exames laboratoriais de pacientes internados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2016.
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020300 | FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde – Hospital Municipal |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 43.639,84 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
**Prazo de vigência:** O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2016 ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes**: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Marília Jurema Ribeiro da Silva
**Data da assinatura:** 20 de junho de 2016.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**FDD02E41

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 028/2016/Funsaúde**
**Processo Administrativo nº 030384/2016**
**Processo Licitatório nº 045/2016**
**Pregão Presencial nº 035/2016**
**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS - FUNSAUDE.
**Contratado:** Rafael Arantes Bispo EPP
**Objeto:** Aquisição de reagentes e materiais de consumo para exames laboratoriais de pacientes internados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2016.
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020300 | FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde – Hospital Municipal |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 31.256,28 (trina e um mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte e oito centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
**Prazo de vigência:** O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2016 ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes**: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Marcelo Amorim Correa
**Data da assinatura:** 21 de junho de 2016.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**8ACAB842

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 029/2016/Funsaúde**
**Processo Administrativo nº 030384/2016**
**Processo Licitatório nº 045/2016**
**Pregão Presencial nº 035/2016**
**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – MS - FUNSAUDE.
**Contratado:** JKLAB – Química, Diagnóstica e Segurança Ltda EPP
**Objeto:** Aquisição de reagentes e materiais de consumo para exames laboratoriais de pacientes internados no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 045/2016.
**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
**Dotação Orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 020300 | FUNDAÇÃO DE SAÚDE-FUNSAÚDE |
| 10.302.0003.2033.0000 | Funsaúde – Hospital Municipal |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo |

**Valor:** A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 40.017,26 (quarenta mil, dezessete reais e vinte e seis centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
**Prazo de vigência:** O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2016 ou até o término da entrega dos produtos, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
**Assinantes**: Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Andreia Otaviani Di Pietro Queiroz
**Data da assinatura:** 22 de junho de 2016.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**1B6B0D3B

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 009/2016**

**Pregão Presencial nº 054/2016**

**Processo Administrativo nº 032884/2016**
**Processo Licitatório nº 072/2016**
**Objeto:** Formação de registro de preços para aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias, Fundo e Fundação do Município de São Gabriel do Oeste MS.
**Fundamentação legal:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
**Órgãos Participantes:** Município de São Gabriel do Oeste e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS FUNSAUDE.
**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Educação Municipal
**Compromitentes Fornecedores:** Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda ME / Bernardi Eireli ME / Nacional Comércio e Serviços Ltda EPP
**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
**Assinantes:** Adão Unírio Rolim/ Lindomar Eduardo Brol Rodrigues/ Elisabetha Gricelda Klein / Janaína Monteiro Candeloro Gonçalves / Kleyber Vasconcelos Silva / Volmir Antonio Bernardi / Américo Delano Mendonça.
**Data da assinatura:** 06 de Julho de 2016.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**CB5A3BB9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 051/2016.PUBLICAR POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 051/2016.**

**JOSÉ GOMES GOULART** , Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Deferir com o pedido de afastamento dos respectivos cargos dos servidores abaixo relacionados, pelo período de 03 (três) meses para fim de concorrer a cargo eletivo na eleição de 02 de outubro de 2016

AMARILDO LUIZ PEREIRA, ocupante do cargo de Serviços Gerais (lixeiro), lotado na Secretária Municipal de Obras.

CARLOS FAGUNDES, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

DEBORA ELISANGELA DE BORTOLI, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de saúde.

DIEGO VALIENTE CASTILHO, ocupante do cargo Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

GENIVALDO SUTIL, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

JOSE LUIZ CERATTI, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MARIA ALZIRA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Gari/Margarida, lotado no Setor de Limpeza Pública.

MARIA MARGARETH BAY DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

MAURICIO CARLOS GENERAL, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação

NILTON DE MOURA, Auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ORLANDO GARCETE RAMOS, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

PAULO CESAR MOTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor , lotado na Secretaria Municipal de Educação.

VILMA MARIA JALES, ocupante do cargo de Diretora Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de julho , revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 02 de julho de 2016.

***JOSE GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson Vieira da Silva
**Código Identificador:**BABC54F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 053/2016.**

**JOSE GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Designar o servidor **LUIZ LENO VANDERLINE,** ocupante do cargo **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SERIES INICIAIS (1ª E 4ª Séries)** Símbolo MAG 3, Nível II, Classe A, Referencia I, para responder como Diretor da Escola Municipal INACIO DE CASTRO com sede neste município de Sete Quedas/MS.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **01 de julho de 2016**. Publique-se.

Sete Quedas - MS, 06 de julho de 2016.

***JOSÉ GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson Vieira da Silva
**Código Identificador:**C75FCD84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 052/2016.**

**JOSE GOMES GOULART**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

I – Redistribuir o servidor **ELEANDRO SERATI,** ocupante do cargo **OPERADOR DE MÁQUINAS**, Símbolo STO - 11, Nível V, Classe A, Referencia I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar funções no hospital Municipal de Sete Quedas, designado pelo Secretário Municipal de Saúde.

II - Fica o referido órgão responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº. 024/2013. Se por ventura o servidor vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do órgão acima citado.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **01 de julho de 2016**. Publique-se.

Sete Quedas - MS, 06 de julho de 2016.

***JOSÉ GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edilson Vieira da Silva
**Código Identificador:**BE9C636E

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**PORTARIA Nº 402/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.**

Exonerar do cargo de Assistente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**R e s o l v e:**

**ARTIGO 1°** - Exonerar a pedido **BRUNO ALONSO,** matrícula 10494-1, concursado no cargo de Assistente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde Públicas, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** Aos seis dias do mês de julho de 2016.

***RI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio André Thiel
**Código Identificador:**674C80CE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**PORTARIA Nº 376/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016**

"Dispõe sobre o retorno ao Cargo de Origem".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1°** - Fazer retornar, a pedido, ao cargo de origem a servidora municipal **TANIA JUSSARA LIMA MARECO**, matrícula nº 1458-1, Professor de Educação Básica Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2016.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** Aos 29 dias do mês de junho de 2016.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andriel Nantes Muniz
**Código Identificador:**D4116452

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU**
**PORTARIA Nº 377/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

"Dispõe sobre a concessão de licença para Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1°** - Fica concedido ao servidor municipal **TANIA JUSSARA LIMA MARECO**, concursada no cargo de Professor de Educação Básica Nível II, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** Aos 29 dias do mês de junho de 2016.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andriel Nantes Muniz
**Código Identificador:**524C0ED3

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
## PORTARIA Nº 407/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de licença para Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1°** - Fica concedido a servidora municipal **MARIZA DE SOUZA COVARY**, concursada no cargo de Professor de Educação Básica Nível II, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

**ARTIGO 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** Aos 06 dias do mês de julho de 2016.

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio André Thiel
**Código Identificador:**CBA4A9B5

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca para aprovação do estatuto eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal e deliberativo da A.P.M. – E.M. João Batista.

A diretora Giovana Aparecida Freitas Vieira Sales da Escola Municipal João Batista criada pelo Decreto nº 246 de dezembro de 2014, localizada no Assentamento Che Guevara - Zona Rural no município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, mantida pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, inscrita no CNPJ nº 03.501.574/0001-31, e administrada pela Secretaria Municipal de Educação, com base no regimento escolar Art.11, 12, 13, e 14.

CONVOCA:

Todos os pais e professores para uma assembleia geral, a realizar-se no dia 01 de Agosto de 2016, às 8h, nas dependências da Escola Municipal João Batista, conforme o endereço supracitado a fim de realizar a eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal e deliberativo da A.P.M. - Associação de Pais e Mestres, conforme chapa a ser apresentada.

Sidrolândia, 06 de Julho de 2016.

***GIOVANA APARECIDA FREITAS VIEIRA SALES***
Diretora

**Publicado por:**
Luzinete Rodrigues Sampaio
**Código Identificador:**A767596A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
## DVP

| FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL | | Período: Dezembro/2015 |
|---|---|---|
| | | Modelo: Isolado/Analítico |
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS | | Exercício: 2015 |
| QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS | | |
| | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras | | |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 96.000,57 | 66.012,38 |
| | 96.000,57 | 66.012,38 |
| Transferências e Delegações Recebidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 2.357.264,69 | 2.206.350,83 |
| Transferências Intergovernamentais | 763.437,87 | 818.257,52 |
| | 3.120.702,56 | 3.024.608,35 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | | |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos | 540.224,06 | 0,00 |
| | 540.224,06 | 0,00 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | | |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas | 1.489,17 | 4.436,16 |
| | 1.489,17 | 4.436,16 |
| *Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)* | *3.758.416,36* | *3.095.056,89* |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | | |
| Pessoal e Encargos | | |
| Remuneração a Pessoal | 1.745.672,08 | 1.669.457,92 |
| Encargos Patronais | 224.322,43 | 309.943,86 |
| Benefícios a Pessoal | 6.597,49 | 3.219,34 |
| | 1.976.592,00 | 1.982.621,12 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | | |
| Benefícios Eventuais | 2.890,31 | 0,00 |
| | 2.890,31 | 0,00 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | | |
| Uso de material de consumo | 387.187,03 | 298.806,05 |
| Serviços | 439.537,19 | 441.861,38 |
| | 826.724,22 | 740.667,43 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | | |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras | 35.022,66 | 36.320,48 |
| | 35.022,66 | 36.320,48 |
| Transferências e Delegações Concedidas | | |
| Transferências Intragovernamentais | 679.794,45 | 0,00 |
| Transferências a Instituições Privadas | 15.095,70 | 38.511,57 |
| | 694.890,15 | 38.511,57 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | | |
| Premiações | 7.704,61 | 0,00 |
| | 7.704,61 | 0,00 |
| *Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)* | *3.543.823,95* | *2.798.120,60* |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II) | 214.592,41 | 296.936,29 |
| Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL | | |

**Publicado por:**
Vanilda Borges Barbosa Viganó
**Código Identificador:**0739F449

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
## TERMO DE CONVOCAÇÃO

Sidrolândia - MS, 04 de Julho de 2.016.

**Ao Senhor**
**Renilton da Costa Savian**
**Procurador da Empresa; Renilton da Costa Savian MEI**
**CNPJ sob o nº 24.279.371/0001-12**
**Rua :Avenida Dorvalino dos Santos nº811, Sala 811A**
**CEP :79.170.000**
**Sidrolândia-MS**

**Prezado Senhore:**

Tem o presente o fim especifico de convocar V.S.°, na qualidade de procurador da empresa;**Renilton da Costa Savian MEI**para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, assinarem a Ata de Registro nº 20/2016, referente aaquisição de óculos com armação com variados tipos de lentes para atender as necessidades dos usuários do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia MS, nos termos de classificação apurada em torneio licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 035/2016.

A convocação se da nos termos do art. 4º, XXIII cc XVI da lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, respeitada a ordem de classificação, uma vez que a empresa primeira colocada não atendeu o prazo para apresentação de documentação, portanto a empresa**Renilton da Costa Savian MEI**tornou-se vencedora dos itensabaixo relacionados:

| *ITEM* | *DESCRIÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO* | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO | *QTD.* | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| *1* | ÓCULOS C ARMAÇÃO + LENTES BIFOCAIS ANTI REFLEXO-ANTI REFLEXO | **Neuza Fuchs Jardim ME** | 100 | **115,00** | 11.500,00 |
| *1* | ÓCULOS C ARMAÇÃO + LENTES BIFOCAIS ANTI REFLEXO-ANTI REFLEXO | **Renilton da Costa Savian MEI** | 100 | **120,00** | 12.000,00 |
| *2* | ÓCULOS C ARMAÇÃO + LENTES BIFOCAIS SIMPLES | **Neuza Fuchs Jardim ME** | 100 | **39,00** | 3.900,00 |
| *2* | ÓCULOS C ARMAÇÃO + LENTES BIFOCAIS SIMPLES | **Renilton da Costa Savian MEI** | 100 | **41,00** | 4.100,00 |
| *3* | ÓCULOS C ARMAÇÃO + LENTES DE VISÃO SIMPLES-ANTI REFLEXO | **Neuza Fuchs Jardim ME** | 100 | **17,00** | 1.700,00 |
| *3* | ÓCULOS C ARMAÇÃO + LENTES DE VISÃO SIMPLES-ANTI REFLEXO | **Renilton da Costa Savian MEI** | 100 | **18,00** | 1.800,00 |
| *4* | ÓCULOS C ARMAÇÃO + LENTES DE VISÃO SIMPLES | **Neuza Fuchs Jardim ME** | 100 | **17,00** | 1.700,00 |
| *4* | ÓCULOS C ARMAÇÃO + LENTES DE VISÃO SIMPLES | **Renilton da Costa Savian MEI** | 100 | **19,00** | 1.900,00 |
| *5* | ÓCULOS C ARMAÇÃO + LENTES MULTIFOCAIS-ANTI REFLEXO | **Neuza Fuchs Jardim ME** | 100 | **115,00** | 11.500,00 |
| *5* | ÓCULOS C ARMAÇÃO + LENTES MULTIFOCAIS-ANTI REFLEXO | **Renilton da Costa Savian MEI** | 100 | **119,00** | 11.900,00 |
| *6* | ÓCULOS C ARMAÇÃO + LENTES MULTIFOCAIS - SIMPLES | **Neuza Fuchs Jardim ME** | 150 | **35,00** | 5.250,00 |
| *6* | ÓCULOS C ARMAÇÃO + LENTES MULTIFOCAIS - SIMPLES | **Renilton da Costa Savian MEI** | 150 | **39,00** | 5.850,00 |

Assim sendo, deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste, para assinar o instrumento da ata de registro de preços, que já se encontra devidamente impressa no Departamento de Compras e Licitação, situado a Rua São Paulo, 964, Centro, Sidrolândia MS, no horário das 07:00 as 11:00 hs.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

***JOAQUIM DORIVAL DE LIMA***
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

***RENILTON DA COSTA SAVIAN MEI***

**Publicado por:**
Ellen Indiane Torres de Oliveira
**Código Identificador:**E2BB70CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5993/2015
DISPENSA Nº 010/2015
PARTES:
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Locador: EDGAR DE ALMEIDA NOGUEIRA
DO OBJETO: . O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.
DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 077/2015, por 5 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, com início de sua vigência no dia 01 de julho de 2016 e término no dia 31 de dezembro de 2016.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual, o valor mensal da locação, durante 5 (cinco) meses é de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e no 12º (décimo segundo) mês o valor mensal será de R$ 1.644,00 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais ), perfazendo-se no total o valor de R$ 10.144,00 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais), consoante a seguinte dotação orçamentária:
06.01 - SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEPLAFI
04.122.0046-2.405 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha : 079
ASSINANTES:
Contratante: ARI BASSO
Contratado: EDGAR DE A. NOGUEIRA

Sidrolândia – MS, 01 de julho de 2016.

**Publicado por:**
Ellen Indiane Torres de Oliveira
**Código Identificador:**C7D02488

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 003, AO CONTRATO 062/2013.**

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS e **COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS**. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 04 de julho de 2016 até 03 de julho de 2017. O fundamento legal está no § 1º, inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Luciane Ferreira Palhano

**Taquarussu - MS, 01 de julho de 2016.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**B45B03CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**PORTARIA Nº 122/2016 DE 01 DE JULHO DE 2016**

Ato de Convocação

**Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes,** no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
**CONSIDERANDO,** o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Convocar a partir de 26(vinte e seis) de julho/2016 a 22(vinte e dois) de dezembro/2016, a Srª. **Jackelyne Souza Fevereira,** portadora do RG. 001.967.118/MS, inscrita no CPF nº 049.458.201-47, para exercer a função de **Professora Nível II** –

**Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"**) em **20(vinte) horas/aulas semanal no Pré II – B**, (disciplinas; natureza e sociedade, ciência e Artes, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeito, a partir de 26 de Julho de 2016.

**Taquarussu-MS, 01 de Julho de 2016.**

***NAIR ROSA DA SILVA FEBBO***
Portaria Nº 205/2016

**Publicado por:**
Nair Rosa da Silva Febbo
**Código Identificador:**82D1A8A6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 009/2016

**DATA: 30 DE JUNHO DE 2016.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS-MS E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS COLÔNIAS NOVA E VELHA DE TERENOS.

**OBJETO:** AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO E SUPORTE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS INERENTES AO FOMENTO DA PRODUÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DAS COLÔNIAS NOVA E VELHA NO MUNICÍPIO DE TERENOS - MS.

**VIGÊNCIA:** DE 30 DE JUNHO DE 2016 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.016.

**VALOR:** R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 003 – GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL, NO PROGRAMA 03.009.04.122.0112.2034 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE, NATUREZA DA DESPESA (CATEGORIA ECONÔMICA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA) 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÃO, EXERCÍCIO 2016.

**SIGNATÁRIOS:** CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO E MARCOS ALBERTO NUCCI.

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**D5836974

### GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL CP N. 09/2016

A Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovado em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelos Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016, para comparecerem à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 07/07/2016, para tomarem posse nos seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.
**Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:**
**Exames Laboratoriais:** Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).

***PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).***
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**

| Inscr. | Nome | Coloc. |
|---|---|---|
| 74663 | ALCIONE FERREIRA DE LIMA | 6º |

**TERENOS, 06 DE JULHO DE 2016.**

***CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**8BD93141

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 106 DE 28 DE JUNHO DE 2.016

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.645.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43º, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 5º § 1º inciso IV da Lei Municipal 3.047 de 15 de Dezembro de 2015.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.645.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - GABINETE DO PREFEITO**
**03.01 - GABINETE DO PREFEITO**
03.01 04.124.201 2.084 339014 1.00.000 20.000,00
**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 150.000,00
**0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
07.01 04.123.302 2.014 339014 1.00.000 45.000,00
**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09.11 08.244.402 2.019 339039 1.00.000 550.000,00
**1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO**
**11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.**
11.01 15.451.503 2.048 339030 1.00.000 100.000,00
**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
13.01 04.121.302 1.027 449052 1.00.000 100.000,00
13.01 04.121.302 2.086 319094 1.00.000 20.000,00
**1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
19.01 23.695.602 2.025 339030 1.00.000 20.000,00
**2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
23.01 12.361.703 2.037 339032 1.01.000 510.000,00
23.01 12.365.704 2.053 339032 1.01.000 200.000,00
**23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB**
23.20 12.365.704 2.062 319094 1.18.000 100.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319113 1.18.000 250.000,00
23.20 12.365.704 2.096 319094 1.18.000 100.000,00
**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
**25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
25.10 10.122.805 2.044 339030 1.02.000 150.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 50.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339091 1.02.000 250.000,00
25.10 10.301.801 2.058 449052 1.14.008 30.000,00
**TOTAL 2.645.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0300 - GABINETE DO PREFEITO**
**03.01 - GABINETE DO PREFEITO**
03.01 04.124.201 2.084 339039 1.00.000 20.000,00
**0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
05.01 04.122.301 2.007 335043 1.00.000 150.000,00
**0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
07.01 04.123.302 2.014 339036 1.00.000 25.000,00
07.01 28.843.302 2.015 469071 1.00.000 20.000,00
**0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09.10 08.244.401 2.016 339032 1.00.000 50.000,00
09.10 08.244.401 2.016 449051 1.00.000 300.000,00
09.10 08.244.401 2.016 449052 1.00.000 200.000,00
**1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO**
**11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.**
11.01 04.122.301 2.076 449051 1.00.000 50.000,00
11.01 15.451.501 1.013 449051 1.00.000 50.000,00
**1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
13.01 04.121.302 2.086 319011 1.00.000 20.000,00
13.01 04.121.302 2.086 449051 1.00.000 100.000,00
**1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA**
**16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.**
16.01 18.541.603 1.021 339039 1.00.000 200.000,00
16.01 18.541.603 1.021 449052 1.00.000 50.000,00
**1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
19.01 23.695.602 2.025 449051 1.00.000 20.000,00
**2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
23.01 12.361.701 2.038 339039 1.01.000 560.000,00
23.01 12.361.703 2.037 339030 1.01.000 50.000,00
23.01 12.361.703 2.037 449051 1.01.000 50.000,00
23.01 12.361.704 1.008 449051 1.01.000 50.000,00
**23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB**
23.20 12.365.704 2.096 319004 1.18.000 450.000,00
**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
**25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.02.000 50.000,00
25.10 10.301.801 2.058 339030 1.14.008 30.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339036 1.02.000 50.000,00
25.10 10.302.802 2.045 339039 1.02.000 100.000,00
**TOTAL 2.645.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 28 DE JUNHO DE 2.016

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
**Código Identificador:**BEC8DA21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**ACÓRDÃO: 97/2016**

Processo Número: 063/2016
Recorrente: Construluz Mix Concreto Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Requerimento de solicitação de isenção de ISSQN referente ao contrato de prestação de serviços de concretagem, a ser executado na ampliação do complexo industrial FÍBRIA/MS Celulose Sulmatogrossense LTDA, "PROJETO HORIZONTE II" no município de Três Lagoas/MS. Titularidade: Artigo 2º, §1º, Lei Municipal nº 2.467/2010, consubstanciada

pelo Art. 23, Item 7, Subitem 7.02 da Lei Municipal 1.067/91.

**Requerimento Provido**.

**Acórdão**

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício de isenção fiscal de ISSQN à CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA para a ampliação da Fíbria-MS Celulose Sul Matogrossense Ltda. referente ao contrato de prestação de serviços firmado pelo período de 03 de fevereiro de 2016 a 30 de dezembro de 2017.

Três Lagoas/MS, 29 de Junho de 2016.

***SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO***
Presidente

***ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO***
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

***FABIO FERES AMÂNCIO,***

***MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,***

***MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,***

***ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,***

***VIVIANE ARANHA DE FREITAS,***

***SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO***

**Publicado por:**
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
**Código Identificador:**9B1F6F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2268/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2016.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na reforma dos imóveis alugados para a Escola Municipal Joaquim Marques de Souza, sito a Avenida Prof João Thomes, 1153, Jardim Alvorada, e a Rua Bom Jesus da Lapa, 3806, Jardim Alvorada, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: LINKMAIS TELEINFORMÁTICA LTDA-EPP. – R$ 27.145,40 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);

Três Lagoas/MS, 05 de Julho de 2016.

***MARCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**83F27CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº. 2810/2016, Pregão Presencial nº. 068/2016.

Três Lagoas - MS, 06 de Julho de 2016.

***MÁRCIA MOURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**D0D14479

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
*PREGÃO PRESENCIAL 072/2016 - PROCESSO Nº. 3042/2016*
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames de eletroencefalograma, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 19/07/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

***ADRIANA GARCIA DA COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**FD3B1B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
*PREGÃO PRESENCIAL 073/2016 - PROCESSO Nº. 3072/2016*
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, para atender as atividades da Banda Marcial Cristo Redentor, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) – Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/07/2016, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

***ADRIANA GARCIA DA COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**AA1D60F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
*PREGÃO PRESENCIAL 074/2016 - PROCESSO Nº. 3073/2016*
Objeto: Aquisição de materiais para instrumentos musicais, para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 20/07/2016, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br mediante apresentação de requerimento específico.

***ADRIANA GARCIA DA COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carlos Henrique Ottoni
**Código Identificador:**EC06AE49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 022/2016**

**PARTES:** Município de Três Lagoas MS e o Rotary Club de Três Lagoas MS.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Convênio, a mútua cooperação para a promoção do desenvolvimento econômico do Município de Três Lagoas, mediante a realização do **"XV TRÊS LAGOAS MOTOSHOW",** a se realizar no período entre 05 a 07 de agosto de 2016, pelo Rotary Club de Três Lagoas.
**VALOR: R$ 100.000,00** (cem mil reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 23.01.13.391.606-2.031- Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Natureza da Despesa**:** 33.50.41.00– Contribuições.
**VIGÊNCIA: 90 (noventa)** dias da data assinatura.
**DATA:** 13/06/2016
**ASSINAM:**
***MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA***
Prefeita Municipal de Três Lagoas – MS

***ELIZIÁRIO LUIZ DA SILVA***
Presidente do Rotary Club de Três Lagoas MS

**Publicado por:**
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
**Código Identificador:**BF6214FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA**

No Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, datado de 27 de junho de 2016, Edição 1626, referente à publicação do **Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 006/2012,** celebrado entre o Município de Três Lagoas/MS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

**Onde se lê:**
***ALDA BARBOSA MONTEIRO DE CAMPOS***
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

**Leia-se:**
***CONCEIÇÃO MARIA DE LOURDES NERY PALHARES***
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

**Publicado por:**
Ricardo Alexandre Silva Martinelli
**Código Identificador:**8B471F0B

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N°. 312/16 DE 04 DE JULHO DE 2.016 - SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE JUNHO DE 2016**

**PORTARIA N°. 312/16 DE 04 DE JULHO DE 2.016**

*Convoca Professores que especifica e dá outras providências.*

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA*** - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
***RESOLVE:***
***Art. 1º*** Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.
***SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE JUNHO DE 2016***

| PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº | SERVIDOR TITULAR | SERVIDOR SUBSTITUTO | PERIODO | DIA S | CH | N | RC | LOCAL | OBS |
| 01 | MARIZETE GOMES DE LIMA SILVA | CRISTIANE RODRIGUES SASSO | 09/05/2016 a 13/05/2016 | 5 | 20 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | ATESTADO MÉDICO |
| 02 | JULIANA DA SILVA MARTINS | IRALINA DE FATIMA DA SILVA BRUNO LACERDA CORTES | 03/06/2016 a 02/07/2016 | 30 | 13 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | LICENÇA MATERNIDADE |
| 03 | GLAUCIA ANDREZ | PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO | 10/05/2016 a 19/05/2016 | 10 | 20 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | ATESTADO MÉDICO |
| 04 | GLAUCIA ANDREZ | SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA | 12/05/16 e 13/05/2016 | 2 | 20 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | ATESTADO MÉDICO |
| 05 | GLAUCIA ANDREZ | PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO | 16/05/2016 a 19/05/2016 | 4 | 20 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | ATESTADO MÉDICO |
| 06 | CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDI | FERNANDA CARDOSO MOREIRA | 19/05/2016 a 21/05/2016 | 3 | 20 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | ATESTADO MÉDICO |
| 07 | JOSILENE RODRIGUES AMARAL | CARLA RODRIGUES DELFIM | 16/05/2016 | 01 | 20 | I | 9% | E.M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO | ATESTADO MÉDICO |
| 08 | TEREZINHA RODRIGUES | CARLA RODRIGUES DELFIM | 12/05/2016 | 01 | 20 | I | 9% | E. M. PROFª | CURSO NA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | BORGES | | | | | | | MARIA BATAGLIN MACHADO | SEMED |
| 09 | TEREZINHA RODRIGUES BORGES | CARLA RODRIGUES DELFIM | 31/05/2016 | 01 | 20 | I | 9% | E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO | CURSO NA SEMED |
| 10 | THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA | ANA PAULA BORGES DE SOUZA | 04/06/2016 A 03/07/16 | 30 | 14 | II | 9% | E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO | LICENÇA MATERNIDADE |
| 11 | ROSIMEIRE BATISTA TAVARES | ELAINE APARECIDA SELHORST | 23/05/16 A 06/06/16 | 15 | 20 | II | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MEDICO. |
| *12* | ROSIMEIRE BATISTA TAVARES | GENISE SARMENTO LOPES | 23/05/16 A 06/06/16 | 15 | 20 | II | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MEDICO |
| *13* | SUELI DOMINGAS BATISTA | ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE | 16/05/16 A 20/0516 | 05 | 20 | II | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MEDICO |
| *14* | CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE | ANAGILA ANTUNES DUTRA | 19/05/16 A 21/0516 | 03 | 20 | II | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MEDICO |
| *15* | FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA | TARIANE BARBARA GARCIA WEBER | 12/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | CURSO SEMED |
| *16* | FERNANDA PEREIRA DA SILVA COSTA | TARIANE BARBARA GARCIA WEBER | 31/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | CURSO SEMED |
| *17* | ROSIMEIRE BATISTA TAVARES | ELAINE APARECIDA SELHORST | 28/03/16 A 31/03/16 | 03 | 20 | II | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MÉDICO |
| 18 | SUELI DOMINGAS BATISTA | SÓCRATES BENITES DE OLIVEIRA | 16 A 20/05 | 05 | 20 | II | 9% | ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 19 | FLAVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO | DAMARIS V DOS SANTOS POTT | 09/06 A 08/07 | 30 | 10 | II | 9% | ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 20 | JULIANA DA SILVA MARTINS | AUREA ZILELIA AMARAL GODOY DA SILVEIRA | 01/05/16 A 31/05/16 | 30 | 10 | II | 9% | ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI | LICENÇA MATERNIDADE |
| 21 | JULIANA DA SILVA MARTINS | AUREA ZILELIA AMARAL GODOY DA SILVEIRA | 18/04/16 A 30/04/16 | 12 | 10 | II | 9% | ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI | LICENÇA MATERNIDADE |
| 22 | MARIA MADALENA DURES SANGUEZA | MARIELY ROQUE DA SILVA | 29/03/2016 | 01 | 20 | II | 9% | ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 23 | MARILÉIA AQUINO ARTEMAN BONFIM | SALETE RODRIGUES DOS SANTOS | 18/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | E.M. AYRTON SENNA DA SILVA | ATESTADO MÉDICO |
| 24 | APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS | SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA | 12/05/16 a 26/05/16 | 15 | 20 | II | 9% | E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE | ATESTADO MEDICO |
| 25 | APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS | SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA | 30/05/16 a 28/06/16 | 30 | 20 | II | 9% | E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE | ATESTADO MEDICO |
| 26 | GLAICIANY PICCOLI ROQUE | NEIDE VALENZUELA FLORES | 06/06/2016 a 20/06/16 | 15 | 20 | II | 9% | E.M. MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE | ATESTADO MEDICO |
| 27 | GEULA GRACIELA GOMES GONÇALVES | ZEILA APARECIDA PEREIRA DUTRA | 29/05/2016 a 27/06/2016 | 30 | 8 | II | 9% | E. M. JULIO MANVAILER | LICENÇA MATERNIDADE |
| 28 | EDILENA CRISTINA SANCHES DINIZ DE CARVALHO | BETIANE PADILHA DOS SANTOS | 22/05/2016 a 20/06/16 | 30 | 18 | II | 9% | E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO | ATESTADO MÉDICO |
| 29 | LUCINEIA BARBOSA SILVEIRA PRUDENTE | JOCY DOS SANTOS DIAS | 09/05/2016 A 11/05/16 | 03 | 12 | I | 9% | E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO | ATESTADO MÉDICO |
| 31 | SILVANA LAGO VELOZO MANSANO | ROBSON ENCISO | 18/05/16 A 22/05/16 | 05 | 15 | I | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MEDICO |
| 32 | KARINE DELIBERALI | FABIANE HOINOISKI BARRETO | 13/05/16 A 16/05/16 | 04 | 20 | II | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MEDICO |
| 33 | SOLANGE DUTRA MARTINS | DELZA DE SOUZA SILVA | 18/05/16 A 24/05/16 | 07 | 23 | II | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MEDICO |
| 34 | SILVANA LAGO VELOZO MANSANO | ROBSON ENCISO | 03/05/16 A 06/05/16 | 04 | 05 | I | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MEDICO |
| 35 | SILVANA LAGO VELOZO MANSANO | ROBSON ENCISO | 09/05/16 A 13/05/16 | 05 | 10 | I | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MEDICO |
| 36 | SILVANA LAGO VELOZO MANSANO | ROBSON ENCISO | 18/05/16 A 22/05/16 | 05 | 05 | I | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MEDICO |
| 37 | SUELI DOMINGAS BATISTA | ROSANGELA MOREIRA RODRIGUES HESSE | 17/05 /216 | 01 | 01 | II | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MEDICO |
| 38 | KARINE DELIBERALI | FABIANE HOINOISKI BARRETO | 16/05/216 | 01 | 03 | II | 9% | E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA | ATESTADO MEDICO |
| 39 | MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES | FRANCILUCIA SOARES | 16/05/2016 | 01 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 40 | JOICE MARA DE FREITAS | MARCOS FABIANO BUSS | 30/05/2016 | 01 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 41 | JOICE MARA DE FREITAS | MARCOS FABIANO BUSS | 15/05/2016 a 20/05/16 | 06 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 42 | JOICE MARA DE FREITAS | MARCOS FABIANO BUSS | 21/05/2016 a 25/05/16 | 05 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 43 | KELEN TAVARES ALEXANDRE DE ARAÚJO | MAGALI CAMPOS RODRIGUES | 23/05/2016 | 01 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 44 | SELMA CACERES | MAGALI CAMPOS RODRIGUES | 20/05/2016 A 21/05/16 | 02 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 45 | SELMA CACERES | MAGALI CAMPOS RODRIGUES | 20/05/2016 A 21/05/16 | 02 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 46 | NICE CARMONA | KATIA ORLATO DE OLIVEIRA | 14/05/2016 A 12/06/16 | 30 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | LICENÇA MATERNIDADE |
| 47 | NICE CARMONA | ANGELA MARIA SOUZA PENHA | 24/05/2016 A 22/06/16 | 30 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | LICENÇA MATERNIDADE |
| 48 | SIMONE REGINA BOURSCHEIDT | MAGALI CAMPOS RODRIGUES | 02/06/2016 | 01 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 49 | NADIA GONÇALVES ROCHA | ANA PAULA BOGADO DE SOUZA | 31/05/2016 a 03/05/16 | 04 | 18 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 50 | MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES | FRANCILUCIA SOARES | 29/04/2016 a 30/04/16 | 02 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 51 | MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES | FRANCILUCIA SOARES | 25/04/2016 | 01 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 52 | KELEN TAVARES ALEXANDRE ARAUJO | DANIELLY VIEIRA DOS SANTOS | 07/06/2016 A 10/06/16 | 04 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 53 | LUCIMAR PUKE B. DO | MOISEIS CHAMORRO | 07/06/2016 A 06/07/16 | 30 | 20 | II | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | NASCIMENTO | | | | | | | | MEDICO |
| 54 | DÉBORA MIELNIK MOREIRA(MAT) | MAGALI CAMPOS RODRIGUES | 09/06/2016 A 13/06/16 | 05 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 55 | DÉBORA MIELNIK MOREIRA(VEP) | MAGALI CAMPOS RODRIGUES | 09/06/2016 A 13/05/16 | 05 | 20 | I | 9% | E.M. MITÃ RORY | ATESTADO MEDICO |
| 56 | CLAUDETE AQUINO RODRIGUES | SOLANGE VASQUE | 01/06/16 A 03/06/16 | 03 | 20 | PL | 9% | E.M. GUARANI | ATESTADO MEDICO |
| 58 | FLAVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO | PATRICIA COSTA DA SILVA | 09/06/2016 A 08/07/2016 | 30 | 10 | II | 9% | E.M. P JOÃO RODRIGUES | ATESTADO MÉDICO |

**PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB**

| Nº | SERVIDOR TITULAR | SERVIDOR SUBSTITUTO | PERIODO | DIAS | CH | N | RC | LOCAL | OBS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | ELIZANGELA SILVEIRA BARBOSA ROA | ROSANA DE ASSIS | 16/05/16 | 01 | 25 | I | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 02 | KATIA VANESKA LIMA CONTINI | PATRICIA MONTEIRO BEZERRA | 29/04/16 A 07/04/16 | 09 | 25 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | RESTANTE LICENÇA MATERNIDADE |
| 03 | KATIA VANESKA LIMA CONTINI | PATRICIA MONTEIRO BEZERRA | 09/05/16 A 08/06/16 | 30 | 25 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | FÉRIAS DE JANEIRO REFERENTE AO PERIODO DE LIC. MATERNIDADE |
| 04 | SILVANA DOS SANTOS BATISTA | KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES | 16/05/16 A 14/06/16 | 30 | 25 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | LICENÇA MATERNIDADE |
| 05 | TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER | ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA | 17/05/16 | 01 | 30 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | LICENÇA MEDICA |
| 06 | EDNÉIA MARIA DOS SANTOS | MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO | 20/05/16 A 23/05/16 | 04 | 25 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | LICENÇA MEDICA |
| 07 | EDNÉIA MARIA DOS SANTOS | MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO | 30/05/16 A 01/06/16 | 03 | 25 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | LICENÇA MEDICA |
| 08 | JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA | MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO | 03/06/16 | 01 | 30 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | LICENÇA MEDICA |
| 09 | PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS | PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO | 06/06/16 A 07/06/16 | 02 | 25 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | LICENÇA MEDICA |
| 10 | DAYANE DOS SANTOS NOGUEIRA | JOCY DOS SANTOS DIAS | 16/05/16 À 18/05/16 | 03 | 25 | I | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | ATESTADO MÉDICO |
| 11 | LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO | CARLA RODRIGUES DELFIM | 17/05/16 | 01 | 25 | I | 9% | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 12 | EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO | CARLA RODRIGUES DELFIM | 18/05/16 A 20/05/16 | 03 | 25 | I | 9% | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 13 | JULIANA LIMA DAUZACKER | CARLA RODRIGUES DELFIM | 23/05/16 | 01 | 25 | I | 9% | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 14 | JULIANA LIMA DAUZACKER | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 30/05/16 A 03/06/16 | 05 | 25 | II | 9% | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 15 | ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 09/06/16 | 01 | 25 | II | 9% | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 16 | MARISTELA WILDINER MATOSO BATISTA | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 10/06/16 | 01 | 25 | II | 9% | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 17 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO | VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS | 11/05/16 a 13/05/16 | 03 | 25 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 18 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO | VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS | 16/05/16 a 19/05/16 | 04 | 25 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 19 | CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU | PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAÚJO | 14/04/16 a 15/04/16 | 02 | 25 | I | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 20 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO | VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS | 20/05/16 | 01 | 25 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 21 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (MATUTINO) | MARIA DE LOURDES DA SILVA | 30/05/16 08/05/16 | 10 | 25 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 22 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (MATUTINO) | MARIA DE LOURDES DA SILVA | 13/06/16 a 27/06/16 | 15 | 25 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | REFERENTE ÁS FÉRIAS DE JULHO/15 LICENÇA MATERNIDADE |
| 23 | CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU | JÉSSICA JARA DOS SANTOS | 11/04/16 a 12/04/16 | 02 | 25 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 24 | MARCIA DA COSTA | ANA RITA CORRÊA MALDONADO | 12/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 25 | ROSICLÉIA FERNANDES LEMES | MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA | 19/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 26 | MARIA EZALTINA MONTANIA PAEZ DA SILVA | ROSANA DE ASSIS | 19/05/16 a 20/05/16 | 02 | 20 | I | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 27 | MARIA EZALTINA MONTANIA PAEZ DA SILVA | SALETE RODRIGUES DOS SANTOS | 19/05/16 a 20/05/16 | 02 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 28 | CESUIA BARBOSA | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 19/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 29 | ELISABETE NOGUEIRA FRANCISCO | MARILUCE APARECIDA PERALTA DE OLIVEIRA | 31/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 30 | EDNÉIA MARIA DOS SANTOS | ANA RITA CORRÊA MALDONADO | 30/05/16 A 01/06/16 | 03 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO MUNDO | ATESTADO MÉDICO |
| 31 | LILIAN LOPES LIMA | JOCY DOS SANTOS DIAS | 14/04/16A 23/04/16 | 10 | 20 | I | 9% | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MÉDICO |
| 32 | IVETE CAMPOS | TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER | 15/04/16 | 01 | 20 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MÉDICO |
| 33 | GESIANE MARA RODRIGUES | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 20/04/16 | 01 | 20 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MÉDICO |
| 34 | ALINE KELLEN FERRACINI | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 20/04/16 | 01 | 20 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MÉDICO |
| 35 | ALINE KELLEN FERRACINI | IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA | 20/04/16 | 01 | 20 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MÉDICO |
| 36 | PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS | JUSSARA KERSTING DE MOURA | 27/04/16 A 03/04/16 | 07 | 20 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MÉDICO |
| 37 | ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA | JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA | 02/05/16 A 06/05/16 | 05 | 20 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MÉDICO |
| 38 | ROSANGELA MARIA MENOLLI PAREJA | TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER | 09/05/16 A 11/05/16 | 03 | 20 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MÉDICO |
| 39 | PRISCILA DA ROSA LESCANO | CARLA RODRIGUES DELFIM | 06/06/16 A 07/06/16 | 02 | 20 | I | 9% | C.E.I. TERRA | ATESTADO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | DIAS | | | | | | | MATER | MÉDICO |
| 40 | KATIA VANESKA LIMA CONTINI | KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES | 06/06/16 | 01 | 20 | II | 9% | C.E.I. TERRA MATER | ATESTADO MÉDICO |
| 41 | SILVANA HORTS MARTINS | SHEILA MATIAS SOARES DA SILVA | 11/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | ATESTADO MÉDICO |
| 42 | DIESSA MAÍZA FUHR | SALETE RODRIGUES DOS SANTOS | 13/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | ATESTADO MÉDICO |
| 43 | JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL | FERNANDA CARDOSO MOREIRA | 16/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | ATESTADO MÉDICO |
| 44 | LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO | SALETE RODRIGUES DOS SANTOS | 17/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | ATESTADO MÉDICO |
| 45 | ELENICE EICH KEHL | CARLA RODRIGUES DELFIM | 03/06/16 | 01 | 10 | I | 9% | CEI-PEQUENO APRENDIZ | ATESTADO MÉDICO |
| 46 | ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA | PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO | 02/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 47 | TAILANE APARECIDA OLIVEIRA ANTUNES | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 23/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 48 | ELENICE EICH KEHL | MARISTELA WILDINER MATOSO BATISTA | 07/06/16 A 09/06/16 | 03 | 10 | II | 9% | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 49 | ROZIENE ANTUNES CASAL SANABRIA | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 09/06/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI RECANTO DO SABER | ATESTADO MÉDICO |
| 50 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO | VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS | 15/04/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 51 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (VESPERTINO) | KATIUCE DA SILVA AMARAL | 16/05/16 A 19/05/16 | 04 | 20 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 52 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (VESPERTINO) | KATIUCE DA SILVA AMARAL | 20/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 53 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (VESPERTINO) | SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI | 30/05/16 a 08/06/16 | 10 | 20 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 54 | ADRIANA TRENTO LUCIANO (VESPERTINO) | ANA RITA CORRÊA MALDONADO | 19/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 55 | ADRIANA TRENTO LUCIANO (MATUTINO) | CARLOS HEITOR ALMEIDA FERNANDES | 19/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 56 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (VESPERTINO) | CLEA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS | 11/05/16 a 12/05/16 | 02 | 20 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 57 | MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO (MATUTINO) | VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS | 25/04/16 29/05/16 | 05 | 20 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 58 | MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO (VESPERTINO) | FABIENNE CHAVES DOS SANTOS | 05/04/16 a 09/04/16 | 05 | 20 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 59 | ADRIANA TRENTO LUCIANO (MATUTINO) | JOCY DOS SANTOS DIAS | 11/04/16 | 01 | 20 | I | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 60 | LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO (VESPERTINO) | SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI | 13/06/16 a 27/06/16 | 15 | 20 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | REFERENTE ÁS FÉRIAS DE JULHO/15 LICENÇA MATERNIDADE |
| 61 | ADRIANA TRENTO LUCIANO (VESPERTINO) | JOCY DOS SANTOS DIAS | 11/04/16 | 01 | 20 | I | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 62 | ROSILENE SANDRI CUBILHA DE LIMA (VESPERTINO) | KATIUCE DA SILVA AMARAL | 02/06/16 | 01 | 20 | II | 9% | CEI SONHO DE CRIANÇA | ATESTADO MÉDICO |
| 63 | ANDRÉIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES | ANA RITA CORRÊA MALDONADO | 29/04/2016 | 01 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO LAR | ATESTADO MÉDICO |
| 64 | JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES | RAQUEL HOLSBACH CENTENARO | 29/04/2016 | 01 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO LAR | ATESTADO MÉDICO |
| 65 | JULIANA LIMA DAUZACKER NANTES | RAQUEL HOLSBACH CENTENARO | 05/05/2016 A 06/05/16 | 02 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO LAR | ATESTADO MÉDICO |
| 66 | ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA | TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER | 10/05/2016 A 13/05/16 | 04 | 20 | II | 9% | CEI NOSSO LAR | ATESTADO MÉDICO |
| 67 | RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ | MIDIAN RODRIGUES DA SILVA | 29/05/16 À 22/06/16 | 25 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | LICENÇA MATERNIDADE |
| 68 | RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ | MIDIAN RODRIGUES DA SILVA | 23/06/16 À 22/07/16 | 30 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | FÉRIAS DE JANEIRO |
| 69 | RUTE STEDILE DOS SANTOS | MARIA EDIVANIA DA SILVA CARVALHO | 16/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 70 | RUTE STEDILE DOS SANTOS | JUSSARA KERSTING DE MOURA | 16/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 71 | VANIA ANTONINI BASSI | VANESSA DOS SANTOS BARBOSA GIMENES | 30/05/16 À 03/06/16 | 5 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 72 | ROSANGELA ALVES CAMPOS | CAMILA DE MELO XAVIER | 30/05/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 73 | MARCELA MARIA AMANDIO | ANA RITA CORREA MALDONADO | 04/06/16 À 11/06/16 | 8 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | LICENÇA GALA |
| 74 | RUTE STEDILE DOS SANTOS | RAQUEL MAURICIO PIMENTEL | 02/06/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 75 | RUTE STEDILE DOS SANTOS | CAMILA DE MELO XAVIER | 02/06/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |
| 76 | ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA | JUSSARA KERSTING DE MOURA | 06/06/16 | 01 | 20 | II | 9% | E. M. DR. RACHID SALDANH A DERZI | ATESTADO MÉDICO |

***Art.2º*** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2.016

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSE LUIZ***
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário:_____Fls: _____
Em:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**9CEFA7B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**
**PORTARIA N.º 311/16 DE 04 DE JULHO DE 2016 - CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e;
**Considerando** a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e com caráter excepcional e temporário, em virtude da substituição de profissional temporariamente afastado das funções, convoca para o ano letivo de 2016, os candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 002/2016, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1540, Ano VII, págs. 4-9, de 23 de fevereiro de 2016.

**RESOLVE**:

**Art. 1**º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.

**Art. 4º** Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei complementar Nº 034/2015, de 25 de março 2015.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSE LUIZ***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.___
Em: ____/____/_____

**ANEXO ÚNICO**
**Portaria nº 311/2016, de 04 de julho de 2016.**

| PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **CH** | **Nível** | **Período** | **Local de lotação** |
| 01 | CRISLAINE DA SILVA BARBOSA | 18 | II | 17/05/16 A 08/07/16 | E.M.FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI |

| PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) – ENSINO FUNDAMENTAL URBANO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **CH** | **Nível** | **Disciplina** | **Período** | **Local de lotação** |
| 01 | ANDRÉA GILVANI ESPADIM MARTINS | 10 | II | LETRAS | 03/06/16 A 08/07/16 | E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA |

| PROFESSORES ANOS INICIAIS EJA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nº** | **Nome** | **CH** | **Nível** | **Período** | **Local de lotação** |
| 01 | SARAH CHRISTINA DOS SANTOS | 06 | II | 18/04/16 A 08/07/16 | E.M. ANTONIO PINTO DA SILVA |

Amambai – MS, 04 de julho de 2016.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***VALDIR JOSE LUIZ***
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.____
Em: _____/____/_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**A05AF4C9

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA N° 03/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016**
**PROCESSO N° 2413/2015**
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Arquimedes Furtado da Silva – ME CNPJ: 70.361.472/0001-55, Cleiton Bruno Coutinho ME CNPJ: 17.263.639/0001-62, VT Paraná Supermercado LTDA CNPJ: 06.088.542/0001-44, I.A. Campagna Junior & CIA. LTDA – EPP CNPJ: 06.298.377/0001-55 e DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI – ME CNPJ: 22.416.818/0001-22.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.
**VALOR TOTAL:**, R$ 92.859,50 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) Arquimedes Furtado da Silva – ME, R$ 3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais) Cleiton Bruno Coutinho – ME, R$ 58.703,32 (Cinquenta e oito mil setecentos e três reais e trinta e dois centavos) VT Paraná Supermercado LTDA, R$ 11.985,20 (Onze mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) I. A. Campagna Junior & Cia LTDA – EPP e R$ 14.911,70 (Catorze mil novecentos e onze reais e setenta centavos) DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI – ME.
**VALOR TOTAL GLOBAL:** R$ 181.709,72 (Cento e oitenta e um mil setecentos e nove reais e setenta e dois centavos).
**VIGÊNCIA:** 05/04/2016 a 04/04/2017.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin, Arquimedes Furtado da Silva, Cleiton Bruno Coutinho, Sandra Silva dos Santos, Izolito Amador Campagna Junior e **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2016.

**Relação de itens das empresas:**

| **ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA – ME** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. item | Cod. produto | Descrição do produto | Und. medida | Qtde. | Valor unitario | Valor total | Marca |
| 6/130 | 4981 | AZEITE DE OLIVA, TIPO EXTRA VIRGEM, PURO, DE QUALIDADE, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500ML. | UND | 50 | R$ 9,99 | R$ 499,50 | MALAGUENSA |
| 7/130 | 4982 | BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G. | PCT | 500 | R$ 2,50 | R$ 1.250,00 | DALLAS |
| 9/130 | 4984 | BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DE ÁGUA E SAL, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G. | PCT | 570 | R$ 2,60 | R$ 1.482,00 | DALLAS |
| 29/130 | 5006 | IOGURTE, POLPA DE FRUTAS, DIVERSOS SABORES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE SAQUINHO EM MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UND | 300 | R$ 3,60 | R$ 1.080,00 | IMAGEM |
| 30/130 | 5015 | MAIONESE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500 G. | UND | 36 | R$ 3,25 | R$ 117,00 | MARIA |
| 33/130 | 5018 | MILHO PARA CANJICA, TIPO 1, MISTURADA, DESPELICULADA, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, RANÇOSOS. | UND | 12 | R$ 1,85 | R$ 22,20 | KODILAR |
| 37/130 | 5022 | PÃO FRANCÊS, COM SAL, FRESCO DO DIA, PESANDO APROXIMADAMENTE 50GR DEPOIS DE ASSADO, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. | KG | 1400 | R$ 16,30 | R$ 22.820,00 | KI SABOR |
| 38/130 | 5023 | PÃO DE FORMA, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1CM, COM SAL, PESANDO APROXIMADAMENTE 500 G, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. | UND | 240 | R$ 5,45 | R$ 1.308,00 | DA CASA |
| 39/130 | 5024 | POLVILHO, DOCE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, ASPECTO LISO FINO. | KG | 124 | R$ 4,00 | R$ 496,00 | CAIPIRA |
| 40/130 | 5026 | QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, PEÇA, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE ESTOFAMENTO, RACHADURA E MOFOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. | KG | 100 | R$ 17,40 | R$ 1.740,00 | DU VALLE |
| 43/130 | 5029 | TORRADA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDUSTRIALIZADA, INTEGRAL E SALGADA, EMBALAGEM COM 160G. | UND | 340 | R$ 3,65 | R$ 1.241,00 | BAUDUCCO |
| 44/130 | 5030 | VINAGRE, COMPOSTO, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 750 ML. | UND | 37 | R$ 1,60 | R$ 59,20 | NEVAL |
| 47/130 | 5081 | FRANGO INTEIRO, DE QUALIDADE, CONGELADO, COM MIÚDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 730 | R$ 5,70 | R$ 4.161,00 | OURO |
| 49/130 | 5084 | PEITO DE FRANGO, DE QUALIDADE, SEM OSSO, CONGELADO, SEM PELE E SEM GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 812 | R$ 7,95 | R$ 6.455,40 | OURO |
| 52/130 | 5971 | ATUM ENLATADO SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APTOXIMADAMENTE DE 170G. | UND | 50 | R$ 3,90 | R$ 195,00 | SEVEM |
| 56/130 | 5975 | SEMENTE DE LINHAÇA, TRITURADA, PARA FINS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 150G. | UND | 36 | R$ 3,95 | R$ 142,20 | KODILAR |
| 59/130 | 5978 | REQUEIJÃO CREMOSO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 220G. | UND | 100 | R$ 5,20 | R$ 520,00 | FRUTAP |
| 60/130 | 5980 | TABLETE, DE CALDO DE CARNE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 57G. | UND | 24 | R$ 1,30 | R$ 31,20 | KITANO |
| 61/130 | 5981 | TABLETE, DE CALDO DE GALINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 57G. | UND | 24 | R$ 1,30 | R$ 31,20 | KITANO |
| 62/130 | 5982 | TEMPERO PRONTO, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 12 SACHES DE 5G CADA. | PCT | 24 | R$ 1,95 | R$ 46,80 | KODILAR |
| 64/130 | 5990 | HAMBURGUER, INGREDIENTES: CARNE BOVINA, TEMPERADO, CONGELADO, SEM PROTEÍNA | UND | 100 | R$ 0,75 | R$ 75,00 | RESENDE |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 56G. | | | | | |
| 75/130 | 6110 | CHOCOLATE GRANULADO, À BASE DE AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, GLUCOSE EM PÓ, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, PACOTE COM 150 G, INVIOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. | UND | 36 | R$ 3,10 | R$ 111,60 | KODILAR |
| 77/130 | 6112 | MILHO VERDE EM CONSERVA: DEVE ESTAR EMBALADO EM PACOTES COM PESO LIQUIDO 300G E PESO DRENADO 200G. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. DEVE CONTER AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UND | 100 | R$ 1,60 | R$ 160,00 | FUGINI |
| 80/130 | 5031 | ALHO, A GRANEL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES, UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 91 | R$ 24,00 | R$ 2.184,00 | SPINA |
| 81/130 | 5032 | ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | UND | 500 | R$ 5,50 | R$ 2.750,00 | TERUEL |
| 83/130 | 5036 | ALFACE LISA, ESPECIAL, COM OU SEM CABEÇA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. | MAC | 392 | R$ 2,95 | R$ 1.156,40 | LUIZ SATO |
| 85/130 | 5038 | BANANA NANICA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | KG | 686 | R$ 2,70 | R$ 1.852,20 | PEREIRA |
| 86/130 | 5039 | BANANA MAÇA, EM PENCA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO CLIMATIZADA, UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | KG | 536 | R$ 3,55 | R$ 1.902,80 | PEREIRA |
| 87/130 | 5040 | BATATA DOCE, ROXA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. | KG | 150 | R$ 3,10 | R$ 465,00 | SARAIVA |
| 88/130 | 5041 | BATATA INGLESA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORMES, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. | KG | 265 | R$ 3,80 | R$ 1.007,00 | JM |
| 89/130 | 5043 | BETERRABA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. | KG | 150 | R$ 4,19 | R$ 628,50 | SARAIVA |
| 90/130 | 5044 | CEBOLA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. | KG | 465 | R$ 3,90 | R$ 1.813,50 | JM |
| 94/130 | 5049 | COUVE COMUM, DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO PESANDO APROXIMADAMENTE 400G, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. | MAC | 100 | R$ 2,50 | R$ 250,00 | LUIZ SATO |
| 96/130 | 5051 | LARANJA PÊRA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. | KG | 2650 | R$ 1,45 | R$ 3.842,50 | JM |
| 98/130 | 5055 | MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, DE 1ª QUALIDADE, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA. | KG | 150 | R$ 2,80 | R$ 420,00 | SARAIVA |
| 99/130 | 5056 | MAMÃO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM AMASSADOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM RISCOS OU DEFEITOS. | KG | 610 | R$ 3,10 | R$ 1.891,00 | TERUEL |
| 101/130 | 5058 | MELÃO, TIPO1, MADURO, DE 1ª QUALIDADE, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM COLORAÇÃO UNIFORME DA CASCA. | KG | 608 | R$ 3,20 | R$ 1.945,60 | ZANOTO |
| 103/130 | 5060 | OVOS DE GALINHA, COR BRANCA, TIPO A (GRANDE), CARTELA COM 1 DÚZIA. | CAR | 252 | R$ 4,50 | R$ 1.134,00 | CAMVA |
| 106/130 | 5063 | PERA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SUCULENTOS, LISOS. | KG | 400 | R$ 8,90 | R$ 3.560,00 | ZANOTO |
| 107/130 | 5064 | REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. | KG | 145 | R$ 3,50 | R$ 507,50 | SARAIVA |
| 110/130 | 5070 | UVA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, CACHOS E FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, COM POLPA E PEDÚNCULO INTACTOS E FIRMES. | KG | 850 | R$ 10,40 | R$ 8.840,00 | CLOVIS |
| 112/130 | 5985 | CAQUI MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADEM, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, ISENTO DE MACHUCADOS E PODRIDÃO. | KG | 300 | R$ 8,70 | R$ 2.610,00 | CLOVIS |
| 121/130 | 5010 | LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UND | 150 | R$ 3,10 | R$ 465,00 | ITALAC |
| 122/130 | 5011 | LEITE DE SOJA, SEM LACTOSE, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UND | 144 | R$ 5,30 | R$ 763,20 | MAIS VITA |
| 123/130 | 5012 | MACARRÃO, PARA SOPA, FORMATOS DIVERSOS, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. | UND | 96 | R$ 1,60 | R$ 153,60 | ARAGUAIA |
| 124/130 | 5013 | MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. | UND | 48 | R$ 1,60 | R$ 76,80 | ARAGUAIA |
| 125/130 | 5014 | MACARRÃO, TIPO SPAGHETTI, SÊMOLA DE TRIGO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. | UND | 106 | R$ 1,60 | R$ 169,60 | ARAGUAIA |
| 127/130 | 5048 | COUVE-FLOR, COM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, ESPECIAL, FLORES DE COLORAÇÃO BRANCA, COMPACTAS E FECHADAS, CABEÇA COM APROXIMADAMENTE 1.200G, UNIFORME, FRESCA E SEM MANCHAS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. | UND | 200 | R$ 7,00 | R$ 1.400,00 | SARAIVA |
| 128/130 | 5075 | CARNE BOVINA, COXÃO MOLE, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. | KG | 200 | R$ 16,00 | R$ 3.200,00 | FRIBOI |
| 129/130 | 5077 | CARNE BOVINA, ALCATRA, DE QUALIDADE, SEM OSSO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, RESFRIADA, ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. | KG | 215 | R$ 17,80 | R$ 3.827,00 | FRIBOI |
| **Quantidade de itens vencedores:** | | | | | | **50** | |
| **Valor total:** | | | | | | **R$ 92.859,50** | |

| **CLEITON BRUNO COUTINHO ME** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nr. item | Cod. produto | Descrição do produto | Und. medida | Qtde. | Valor unitario | Valor total | Marca |
| 46/130 | 5074 | CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM/MÚSCULO), DE QUALIDADE, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, COM | KG | 222 | R$ 12,50 | R$ 2.775,00 | JBS |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. | | | | | |
| 130/130 | 5080 | FÍGADO BOVINO, DE QUALIDADE, RESFRIADO, PEÇA INTEIRA, LIMPO, LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. | KG | 50 | R$ 9,50 | R$ 475,00 | MATADOURO ESPERANÇA |
| **Quantidade de itens vencedores:** | | | | | | **02** | |
| **Valor total:** | | | | | | **R$ 3.250,00** | |

**VT PARANÁ SUPERMERCADO LTDA**

| Nr. item | Cod. produto | Descrição do produto | Und. medida | Qtde. | Valor unitario | Valor total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2/130 | 4975 | AÇÚCAR CRISTAL, DE QUALIDADE, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ASPECTO GRANULOSO, FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. | UND | 420 | R$ 12,60 | R$ 5.292,00 | ESTRELA |
| 4/130 | 4979 | ARROZ AGULHA, TIPO 1, LONGO E FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS. | UND | 268 | R$ 11,90 | R$ 3.189,20 | PRIMAVERA |
| 5/130 | 4980 | AVEIA, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G. | UND | 134 | R$ 3,00 | R$ 402,00 | KODILAR |
| 8/130 | 4983 | BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, DE QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G. | PCT | 250 | R$ 2,55 | R$ 637,50 | DALLAS |
| 10/130 | 4985 | CAFÉ, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM ASPECTO DE PÓ FINO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G, SELO ABIC DE PUREZA E QUALIDADE. | UND | 1486 | R$ 6,40 | R$ 9.510,40 | MINERENSE |
| 18/130 | 4994 | CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE TETRA PACK, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G. | UND | 12 | R$ 1,59 | R$ 19,08 | PIRACANJUBA |
| 24/130 | 5001 | FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. | UND | 222 | R$ 4,30 | R$ 954,60 | ELITE |
| 25/130 | 5002 | FERMENTO BIOLÓGICO, SECO INSTANTÂNEO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G. | UND | 24 | R$ 1,85 | R$ 44,40 | FLEISCHMANN |
| 26/130 | 5003 | FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | UND | 54 | R$ 4,90 | R$ 264,60 | ROYAL |
| 28/130 | 5005 | GRANOLA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS, 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G. | UND | 84 | R$ 5,99 | R$ 503,16 | KODILAR |
| 31/130 | 5016 | MARGARINA VEGETAL, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G. | UND | 160 | R$ 2,55 | R$ 408,00 | SOYA |
| 32/130 | 5017 | MASSA PARA BOLO, VÁRIOS SABORES, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 450KG. | UND | 350 | R$ 2,85 | R$ 997,50 | ZAELI |
| 34/130 | 5019 | MILHO PARA PIPOCA, AMARELO, DE QUALIDADE, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, GRÃOS COM ASPECTO BRILHOSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | UND | 48 | R$ 1,90 | R$ 91,20 | DONANA |
| 35/130 | 5020 | ÓLEO, DE SOJA REFINADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 900ML. | UND | 440 | R$ 4,20 | R$ 1.848,00 | SOYA |
| 50/130 | 5085 | PRESUNTO COZIDO, DE QUALIDADE, MAGRO, FATIADO, PRENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO, E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 50 | R$ 15,70 | R$ 785,00 | DALIA |
| 51/130 | 5086 | SALSICHA CONGELADA, DE QUALIDADE, EMBUTIDA EM TRIPA ARTIFICIAL, SEM CORANTE, PESANDO 40G CADA, APROXIMADAMENTE, COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 500 | R$ 5,70 | R$ 2.850,00 | BELLO |
| 53/130 | 5972 | CEREAL, EM PÓ, A BASE DE ARROZ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 200G, SABORES DIVERSOS. | UND | 150 | R$ 7,40 | R$ 1.110,00 | MUCILON |
| 54/130 | 5973 | COLORÍFICO, EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO AMARELA, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G. | UND | 30 | R$ 1,90 | R$ 57,00 | KODILAR |
| 57/130 | 5976 | QUEIJO, TIPO MINAS PADRÃO, PRODUZIDO Á PARTIR DE LEITE DE VACA PASTEURIZADO, SALGADO E MATURADO, MASSA SECA, FIRME, APRESENTANDO CASCA FINA, LIGEIRAMENTE AMARELADA, A COR DA MASSA É BRANCO-CREME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM 500G. | UND | 200 | R$ 21,00 | R$ 4.200,00 | PEDRO FURTADO |
| 58/130 | 5977 | REFRIGERANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, DE 02 LITROS, NA EMBALAGEM DE FÁBRICA. | UND | 1000 | R$ 2,90 | R$ 2.900,00 | SABORAKI |
| 69/130 | 6093 | BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR CHOCOLATE; | UND | 540 | R$ 3,20 | R$ 1.728,00 | DALLAS |
| 70/130 | 6094 | BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR NATA; | UND | 200 | R$ 3,20 | R$ 640,00 | DALLAS |
| 71/130 | 6095 | BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR LEITE; | UND | 200 | R$ 3,20 | R$ 640,00 | DALLAS |
| 72/130 | 6096 | BISCOITOS DOCES AMANTEIGADOS 200G SABOR BANANA COM CANELA; | UND | 200 | R$ 3,20 | R$ 640,00 | DALLAS |
| 82/130 | 5035 | ABOBRINHA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. | KG | 292 | R$ 2,99 | R$ 873,08 | FABIO CINTRA |
| 91/130 | 5045 | CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. | KG | 700 | R$ 3,90 | R$ 2.730,00 | FABIO CINTRA |
| 92/130 | 5046 | CHEIRO VERDE COM CEBOLINHA, SALSA E COENTRO COM FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. MAÇO DE 250G APROXIMADAMENTE. | MAC | 200 | R$ 2,90 | R$ 580,00 | LIDERCINO |
| 93/130 | 5047 | CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. | KG | 100 | R$ 3,90 | R$ 390,00 | DUDA |
| 95/130 | 5050 | JILÓ, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. | KG | 100 | R$ 3,50 | R$ 350,00 | PEDRO FURTADO |
| 97/130 | 5054 | MAÇÃ, VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, GALA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, INTEIRAS E COM BRILHO. | KG | 548 | R$ 5,45 | R$ 2.986,60 | PERBONI |
| 100/130 | 5057 | MELANCIA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. | KG | 460 | R$ 1,85 | R$ 851,00 | J.G |
| 102/130 | 5059 | MILHO VERDE, SEM PALHA, COM GRÃOS GRAÚDOS, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, SEM FERIMENTOS, FIRMES. | KG | 400 | R$ 3,69 | R$ 1.476,00 | PEDRO FURTADO |
| 104/130 | 5061 | PEPINO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. | KG | 48 | R$ 4,40 | R$ 211,20 | DUDA |
| 105/130 | 5062 | PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO, TURGESCENTES, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. | KG | 50 | R$ 6,30 | R$ 315,00 | DUDA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRES DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. | | | | | |
| 108/130 | 5066 | QUIABO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, NO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, NÃO FIBROSOS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME E COM BRILHO. | KG | 200 | R$ 4,70 | R$ 940,00 | PEDRO FURTADO |
| 109/130 | 5069 | TOMATE, TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE 1ª QUALIDADE, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. | KG | 815 | R$ 5,40 | R$ 4.401,00 | IRMAOS GARCIA |
| 111/130 | 5983 | ABACATE, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. | KG | 200 | R$ 4,50 | R$ 900,00 | PEDRO FURTADO |
| 114/130 | 5987 | GOIABA, VERMELHA, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, MANCHAS OU DEFEITOS, TENRAS, FIRMES E COM BRILHO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | KG | 250 | R$ 6,50 | R$ 1.625,00 | PEDRO FURTADO |
| 116/130 | 4973 | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, PH MÍNIMO DE 6,0 E MÁXIMO DE 8,0, ACONDICIONADA EM BOMBONAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 20 LITROS E COM ESPECIFICAÇÃO DOS COMPONENTES E INFORMAÇÕES DO ENGARRAFADOR, COM PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. | UND | 02 | R$ 8,90 | R$ 17,80 | PURA |
| 118/130 | 4993 | COLORAU EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G. | UND | 50 | R$ 1,90 | R$ 95,00 | KODILAR |
| 119/130 | 5007 | IOGURTE NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UND | 100 | R$ 2,50 | R$ 250,00 | ITAMBE |
| **Quantidade de itens vencedores:** | | | | | | **41** | |
| **Valor total:** | | | | | | **R$ 58.703,32** | |

**I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA - EPP**

| Nr. item | Cod. produto | Descrição do produto | Und. medida | Qtde. | Valor unitario | Valor total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/130 | 4974 | ACHOCOLATADO EM PÓ, DE QUALIDADE, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 400G. | UND | 72 | R$ 2,85 | R$ 205,20 | CELLI |
| 19/130 | 4995 | EXTRATO DE TOMATE, PURO POLPA DE TOMATE, DE QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE LATA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 340G. | UND | 260 | R$ 1,75 | R$ 455,00 | BONARE |
| 21/130 | 4998 | FARINHA DE TRIGO, TRADICIONAL, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA. | UND | 300 | R$ 2,15 | R$ 645,00 | LUNAR |
| 27/130 | 5004 | GELATINA, SABORES DIVERSOS, PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. | UND | 700 | R$ 8,85 | R$ 6.195,00 | CELLI |
| 42/130 | 5028 | SUCO, EM PÓ, SABORES VARIADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UND | 150 | R$ 5,25 | R$ 787,50 | CELLI |
| 65/130 | 6089 | BALA BUTTER TOFFEES, PACOTE 750G SABOR CHOCOLATE; | PCT | 50 | R$ 11,80 | R$ 590,00 | SANTA FE |
| 66/130 | 6090 | BALA BUTTER TOFFEES, PACOTE 750G SABOR CHOKKO TRUFA; | PCT | 50 | R$ 11,80 | R$ 590,00 | SANTA FE |
| 67/130 | 6091 | BALA BUTTER TOFFEES, PACOTE 750G SABOR CARAMELOS DE LEITE RECHEADO COM CHOCOLATE; | PCT | 50 | R$ 11,80 | R$ 590,00 | SANTA FE |
| 73/130 | 6108 | BATATA FRITA, TIPO PALHA SABOR NATURAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS, SEM GLÚTEN, SEQUINHA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTAS PARA CONSUMO PCT 500G. | UND | 150 | R$ 8,90 | R$ 1.335,00 | BRASIL |
| 117/130 | 4977 | ADOÇANTE, DIETÉTICO, LÍQUIDO, SEM CALORIAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 100ML. | UND | 50 | R$ 2,55 | R$ 127,50 | ASSUGRIN |
| 120/130 | 5009 | LEITE PASTEURIZADO, DESNATADO, LONGA VIDA (UHT), LÍQUIDO HOMOGÊNEO, BRANCO LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UND | 150 | R$ 3,10 | R$ 465,00 | NENE |
| **Quantidade de itens vencedores:** | | | | | | **11** | |
| **Valor total:** | | | | | | **R$ 11.985,20** | |

**DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**

| Nr. item | Cod. produto | Descrição do produto | Und. medida | Qtde. | Valor unitario | Valor total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3/130 | 4978 | AMIDO DE MILHO, EM PÓ, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G. | UND | 12 | R$ 3,30 | R$ 39,60 | MILHENA |
| 11/130 | 4986 | CANELA, ASPECTO FÍSICO EM RAMA SÃS, LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 50G. | UND | 75 | R$ 2,80 | R$ 210,00 | DONANA |
| 12/130 | 4987 | CANELA EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G. | UND | 24 | R$ 2,70 | R$ 64,80 | DONANA |
| 13/130 | 4988 | CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE CAIXA EM MATERIAL PAPELÃO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G. | UND | 474 | R$ 4,90 | R$ 2.322,60 | EUNICE |
| 14/130 | 4989 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 20G. | UND | 575 | R$ 2,30 | R$ 1.322,50 | DONANA |
| 15/130 | 4990 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 60G. | UND | 161 | R$ 3,00 | R$ 483,00 | DONANA |
| 16/130 | 4991 | CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 60G. | UND | 40 | R$ 3,80 | R$ 152,00 | DONANA |
| 17/130 | 4992 | COCO RALADO, ÚMIDO, ADOÇADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G. | UND | 48 | R$ 2,10 | R$ 100,80 | VITACOCO |
| 20/130 | 4996 | FARINHA DE MANDIOCA, SECA, FINA, TORRADA, TIPO 1, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1 KG, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. | UND | 35 | R$ 3,45 | R$ 120,75 | DONANA |
| 22/130 | 4999 | FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500G, ASPECTO FINO. | UND | 40 | R$ 1,50 | R$ 60,00 | RIO |
| 23/130 | 5000 | FARINHA DE MILHO, TIPO BIJU, AMARELO, DE QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500G. | UND | 44 | R$ 2,50 | R$ 110,00 | DONANA |
| 36/130 | 5021 | ORÉGANO, FOLHAS SECAS E TRITURADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 25G. | UND | 86 | R$ 2,05 | R$ 176,30 | DONANA |
| 41/130 | 5027 | SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 1KG. | UND | 71 | R$ 0,95 | R$ 67,45 | MASTER |
| 45/130 | 5073 | BACON, DE QUALIDADE, PEÇA COM ASPECTO FIRME, NÃO PEGAJOSO E SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | KG | 50 | R$ 12,80 | R$ 640,00 | EXCELENCIA |
| 48/130 | 5083 | MORTADELA, DE QUALIDADE, PEÇA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, | KG | 100 | R$ 5,50 | R$ 550,00 | ESTRELA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | | | | | |
| 55/130 | 5974 | CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ DE ERVA CIDREIRA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POTE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 100G. | UND | 100 | R$ 3,50 | R$ 350,00 | DONANA |
| 63/130 | 5989 | CHARQUE PONTA DE AGULHA, PREPARADO COM CARNE BOVINA PONTA DE AGULHA DE BOA QUALIDADE SALGADA, CURADA, SECA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADA À VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | KG | 250 | R$ 17,40 | R$ 4.350,00 | REAL |
| 68/130 | 6092 | BOMBOM, BOLA COM RECHEIO À BASE DE CASTANHA DE CAJU, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 20G, PESO LÍQUIDO 1KG. | PCT | 30 | R$ 33,00 | R$ 990,00 | GAROTO |
| 74/130 | 6109 | CATCHUP TRADICIONAL, À BASE DE POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, SAL, GARRAFA PLÁSTICA COM 390 G. | UND | 12 | R$ 4,20 | R$ 50,40 | DO SUL |
| 76/130 | 6111 | FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, PACOTE 500G, INGREDIENTES: FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TOUCINHO DEFUMADO, CONDIMENTO PREPARADO SABOR CEBOLA (SAL AROMATIZANTES ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SÍLICIO), ALHO, SAL REFINADO, CEBOLINHA VERDE, CONDIMENTO PREPARADO SABOR BACON (SAL, FARINHA DE ARROZ, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISADA, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO), CEBOLA FRITA, PIMENTA VERMELHA, PIMENTA DO REINO, COLORÍFICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE BHT. | UND | 15 | R$ 3,90 | R$ 58,50 | DONANA |
| 78/130 | 6113 | PÃO DE FORMA INTEGRAL, FRESCO, FATIAS DE APROXIMADAMENTE 1CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 400 G, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS. | UND | 240 | R$ 6,60 | R$ 1.584,00 | MANÃ PÃO |
| 79/130 | 6115 | LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊSA SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | KG | 50 | R$ 13,90 | R$ 695,00 | ESTRELA |
| 126/130 | 5025 | POLPA DE FRUTAS INTEGRAL, VÁRIOS SABORES, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. | UND | 30 | R$ 13,800 | R$ 414,00 | POLPA NORTE |
| **Quantidade de itens vencedores:** | | | | | | **23** | |
| **Valor total:** | | | | | | **R$ 14.911,70** | |

| | |
|---|---|
| **VALOR TOTAL DOS PRODUTOS LICITADOS: ___** | **R$ 181.709,72** |

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**D190C7F0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA N° 07/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016**
**PROCESSO N° 2278/2015**
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as empresas BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ 04.929.044/0002-32, DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ 18.483.775/0001-20 E M.S DIAGNÓSTICA LTDA CNPJ 00.970.175/0001-21.
**OBJETO:** Registro de preços objetivando a aquisição de materiais laboratoriais , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme anexo.
**VALOR:** R$ 82.231,98 (oitenta e dois mil reais duzentos e trinta e um real e noventa e oito centavos ) Biogen Distribuidora de Medicamentos LTDA, R$ 34.611,00 (trinta e quatro mil seiscentos e onze reais ) Du Bom Distribuição de Produtos Médicos – Hospitalar Eireli-Me, R$ 61.827,18 (sessenta e um mil oitos centos e vinte sete mil e dezoito centavos ) Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, R$ 125.146,50 (cento e vinte cinco mil , cento e quarenta e sesi reais e cinquenta centavos ) Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda , R$ 108.805,80 (cento e oito mil oitos centos e cinco reais e oitenta centavos ) Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda .
**VIGÊNCIA:** 07/04/2016 à 06/04/2017.
**VALOR TOTAL:** R$ 412.622,46 (Quatrocentos e doze mil , seiscentos e vinte e dois reais e quarenta seis centavos ).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02
**ASSINAM:** Rogério Rodrigues Rosalin, Adalberto Cavalari Dornelles, Adair Luís da Rosa, Wagner Pereira Lopes, José Antônio da Silva e Marco Antônio Gonçalves de Araújo.
**DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2016.

**Relação de itens das empresas:**

| **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NR. ITEM | CD PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN. MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
| 1/315 | 6224 | ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 100 MG. | COM | 1200 | R$ 0,26 | R$ 312,00 | HIPOLABOR |
| 4/315 | 5650 | EPINEFRINA 1MG/ML. ESTIMULADOR DOS RECEPTORES A E B ADRENÉGICOS, USADO EM PARADAS CARDÍACAS, FV/TV SEM PULSO. CX C/100 AMP EV. | CX | 04 | R$ 304,00 | R$ 1.216,00 | HIPOLABOR |
| 8/315 | 5654 | AMIODARONA 50MG 3ML CX C/ 100 AMP. É UM ANTIARRITMICO PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO; DE COR AMARELO PÁLIDO, NECESSITA ABRIGO DA LUZ. CX COM 100 AMPOLAS. | CX | 03 | R$ 154,56 | R$ 463,68 | HIPOLABOR |
| 10/315 | 5656 | AMPICILINA INJETAVEL 500MG. USADO PARA ENDOCARDITE BACTERIANA; INFECÇÃO BILIAR; INFECÇÃO GINECOLÓGICA; INFECÇÃO INTESTINAL; INFECÇÃO OBSTÉTRICA; INFECÇÃO RESPIRATÓRIA; INFECÇÃO URINÁRIA; MENINGITE BACTERIANA;SEPTICEMIA; FEBRE TIFOIDE. CX C/50 FRASCOS. | CX | 03 | R$ 450,80 | R$ 1.352,40 | BLAU |
| 17/315 | 5663 | BROMIDRATO DE FENOTEROL GT. ANTIASMÁTICO PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20ML. | FR | 30 | R$ 2,61 | R$ 78,30 | PRATI |
| 27/315 | 5673 | CLORANFENICOL 1G. É UM ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO, INIBIDOR DA | CX | 10 | R$ 193,20 | R$ 1.932,00 | BLAU |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SÍNTESE PROTEICA BACTERIANA. CX C/ 50 FRASCOS/AMPOLA EV. | | | | | |
| 28/315 | 5674 | CLORETO DE POTÁSSIO 19%. REPOSITOR ELETROLÍTICO E TRATAMENTO DE HIPOPOTASSEMIA. CX C/ 200 AMP PLÁSTICAS DE 10ML EV. | CX | 04 | R$ 45,00 | R$ 180,00 | EQUIPLEX |
| 29/315 | 5675 | CLORETO DE SÓDIO 20%. REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO. CX C/ 200 AMP PLÁSTICAS DE 10ML EV. | CX | 04 | R$ 47,84 | R$ 191,36 | EQUIPLEX |
| 31/315 | 5677 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML. É UM ESTIMULANTE CARDÍACO UTILIZADO COMO UM ANTIHIPOTENSIVO. CX C/ 6 AMP EV. | CX | 20 | R$ 5,24 | R$ 104,80 | U.QUI, |
| 32/315 | 5678 | CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML. É UMANALGÉSICO OPIOIDE SINTÉTICO. CX C/ 25 AMP IM/EV/SC. | CX | 08 | R$ 38,00 | R$ 304,00 | U.QUIM. |
| 35/315 | 5681 | COLIRIO ANESTÉSICO. ANESTESICO DO GLOBO OCULAR PARA CIRURGIAS OU RETIRADA DE CORPOS ESTRANHOS. FRASCO C/10ML. | FR | 10 | R$ 7,62 | R$ 76,20 | ALLERGAN |
| 36/315 | 5682 | COLIRIO VITELINATO DE PRATA, É INDICADO COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DA OFTALMIA DOS RECÉM-NASCIDOS E NO TRATAMENTO DE CONJUNTIVITE NEONATAL. FRASCO C/ 15ML. | FR | 05 | R$ 8,80 | R$ 44,00 | ALLERGAN |
| 38/315 | 5684 | DEXAMETASONA 2MG/ML. É UM MEDICAMENTO PERTENCENTE À CLASSE DOS CORTICOSTERÓIDES, ATUANDO NO CONTROLE DA VELOCIDADE DE SÍNTESE DE PROTEÍNAS. CX C/ 100 AMP EV/IM. | CX | 15 | R$ 51,75 | R$ 776,25 | HYPOFARMA |
| 39/315 | 5685 | DIAZEPAM 10MG CX 100 AMP. BENZODIAZEPÍNICOS, HETEROCÍCLICO, USADO COMO ANSIOLÍTICO, ANTICONVULSIVANTE, RELAXANTE MUSCULAR E SEDATIVO. CX 100 AMP EV/IM. | CX | 04 | R$ 59,25 | R$ 237,00 | SANTISA |
| 43/315 | 5689 | DOPAMINA 5MG/ML. É UM VASOPRESSOR; ESTIMULANTE CARDÍACO. CX 50 AMP EV. | CX | 02 | R$ 51,52 | R$ 103,04 | U.QUIM. |
| 44/315 | 5690 | CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + DIMENIDRINATO 50MG. PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA EMESE. CX 50 AMP EV. | CX | 03 | R$ 64,40 | R$ 193,20 | U.QUIM. |
| 45/315 | 5691 | ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML. ANTICOAGULANTE. CX C/ 10 SERINGAS PREENCHIDAS SC/EV. | CX | 01 | R$ 133,95 | R$ 133,95 | EUROFARMA |
| 49/315 | 5695 | FUROSEMIDA 20MG/ML. DIURÉTICOS DA ALÇA. CX C/ 50 AMP EV. | CX | 04 | R$ 21,74 | R$ 86,96 | SANTISA |
| 54/315 | 5700 | GLICOSE 25%. FONTE CALORICA EM NUTRIÇÃO. CX C/ 200 AMP.PLASTICAS 10ML CADA EV. | CX | 03 | R$ 42,55 | R$ 127,65 | SAMTEC |
| 55/315 | 5701 | GLICOSE 50% 10ML. FONTE CALORICA EM NUTRIÇÃO. CX C/ 200 AMP.PLASTICAS 10ML CADA EV. | CX | 02 | R$ 46,00 | R$ 92,00 | ISOFARMA |
| 56/315 | 5702 | HALOPERIDOL 5MG/ML. É UM FÁRMACO UTILIZADO NEUROLÉPTICO. CX C 50 AMP EV. | CX | 02 | R$ 96,83 | R$ 193,66 | CRISTALIA |
| 57/315 | 5703 | HEPARINA SÓDICA 25000UI. É UM ANTICOAGULANTE. CX C 25 AMP EV/SC. | CX | 01 | R$ 260,19 | R$ 260,19 | CRISTALIA EV |
| 58/315 | 5704 | HEPARINA SÓDICA 5000 UI. É UM ANTICOAGULANTE. CX C 25 AMP SC. | CX | 02 | R$ 97,75 | R$ 195,50 | CRISTALIA SC |
| 59/315 | 5705 | HIDRALAZINA 20MG/ML. É UM VASODILATADOR. CX C/ 50 AMP EV. | CX | 03 | R$ 212,75 | R$ 638,25 | CRISTALIA |
| 61/315 | 5707 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML. PARA TRATAMENTO SINTOMATICO DE CÓLICAS GASTRINTESTINAIS E GENITURINARIAS. CX C/ 100 AMP EV. | CX | 06 | R$ 89,70 | R$ 538,20 | U.QUIM. |
| 63/315 | 5709 | CETAMINA S (+) 50 MG/ML. É INDICADO COMO INDUTOR ANESTÉSICO. CX C 5 AMP 10ML. | CX | 01 | R$ 130,24 | R$ 130,24 | BIOCHIMICO |
| 64/315 | 5710 | LIDOCAINA 2%. ANESTÉSICO LOCAL. CX C/ 25 AMP 20ML S/V. | CX | 10 | R$ 54,63 | R$ 546,30 | HIPOLABOR |
| 69/315 | 5715 | MIDAZOLAM 50MG/10ML CX C/ 50 AMP IV/IM. SEDATIVO. CX C/ 50 AMP IV/IM. | CX | 02 | R$ 132,25 | R$ 264,50 | U.QUIM. |
| 70/315 | 5716 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ANGINA, EDEMA AGUDO DE PULMÃO E INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA, CX C 50 AMP EV. | CX | 05 | R$ 110,19 | R$ 550,95 | BIOLAB |
| 71/315 | 5717 | NALOXONA 0,4MG/ML. ANTAGONISTA DOS OPIÓIDES.CX C/ 10 AMP EV. | CX | 01 | R$ 49,59 | R$ 49,59 | HIPOLABOR |
| 73/315 | 5719 | OCITOCINA 1ML. INDUTOR DE TRABALHO DE PARTO. CX 50 AMP IM. | CX | 05 | R$ 51,75 | R$ 258,75 | U.QUIM. |
| 74/315 | 5720 | TRIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECTINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFERAL. HIDRATANTE PARA PREVENÇÃO DE ESCARAS. FRASCO C/200ML. | UND | 20 | R$ 4,03 | R$ 80,60 | NUTRIEX |
| 75/315 | 5721 | OMEPRAZOL 40MG. PROTETOR GÁSTRICO. CX C/ 50 AMP DILUENTE EV. | CX | 06 | R$ 250,00 | R$ 1.500,00 | BLAU |
| 76/315 | 5722 | OXACILINA SÓDICA 500MG. ANTIBIÓTICO. CX C/50 AMP EV/IM. | CX | 10 | R$ 142,60 | R$ 1.426,00 | BLAU |
| 78/315 | 5724 | PIRACETAM INJ 800MG. ATIVADOR DOMETABOLISMO CEREBRAL. CX C/ 12 AMP EV. | CX | 02 | R$ 25,20 | R$ 50,40 | SANOFI |
| 80/315 | 5726 | PROPOFOL 10MG/ML. AGENTE ANESTÉSICO INTRAVENOSO DE CURTA AÇÃO. CX 5 AMP 20ML EV. | CX | 01 | R$ 62,10 | R$ 62,10 | CRISTALIA |
| 83/315 | 5729 | RANITIDINA 50MG CX C/ 100 AMP. É UM ANTI-ULCEROSO UTILIZADO PARA TRATAMENTO ESTOMACAL. CX C/ 100 AMP EV. | CX | 08 | R$ 51,750 | R$ 414,00 | HYPOFARMA |
| 86/315 | 5732 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML. | UND | 1800 | R$ 5,800 | R$ 10.440,00 | EQUIPLEX |
| 90/315 | 5736 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML NÃO ESTÉRIL. UTILIZADO PARA NEBULIZAÇÃO, CURATIVOS E PREPAROS LABORATORIAIAS. FRASCO C/ 500ML NÃO ESTÉRIL. | UND | 200 | R$ 3,570 | R$ 714,00 | EQUIPLEX |
| 91/315 | 5737 | SORO GLICOSADO 0,5% 1000ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA HIDRATAÇÃO E APORTE DE GLICOSE. BOLSA C/ 1000ML. | UND | 1800 | R$ 5,830 | R$ 10.494,00 | EQUIPLEX |
| 92/315 | 5738 | SORO GLICOSADO 0,5% 250ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA HIDRATAÇÃO E APORTE DE GLICOSE. BOLSA C/ 250ML. | UND | 500 | R$ 2,790 | R$ 1.395,00 | EQUIPLEX |
| 96/315 | 5742 | SULFATO DE MAGNESIO 10%. CONVULSÃO NA TOXEMIA GRAVÍDICA(ECLÂMPSIA E PRÉ-ECLÂMPSIA); HIPOMAGNESEMIA. CXC/ 50 AMP DE 10ML CADA EV. | CX | 01 | R$ 57,500 | R$ 57,50 | ISOFARMA |
| 99/315 | 5745 | SULFATO DE MORFINA 10MG/ML CX C 50 AMP. É UMANALGÉSICO OPIOIDE SINTÉTICO PARA DORES SEVERAS. CX C/ 50 AMP IM/EV/SC. | CX | 02 | R$ 93,730 | R$ 187,46 | CRISTALIA |
| 101/315 | 5747 | TERBUTALINA 0,5MG/ML. BRONCODILATADOR. CX C 50 AMP EV. | CX | 05 | R$ 128,800 | R$ 644,00 | U.QUIM. |
| 113/315 | 6042 | CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO | COM | 8000 | R$ 0,090 | R$ 720,00 | N.QUIM |
| 114/315 | 6043 | CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO | COM | 8000 | R$ 0,150 | R$ 1.200,00 | N.QUIM. |
| 119/315 | 6048 | MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO | COM | 2000 | R$ 0,030 | R$ 60,00 | SOBRAL |
| 120/315 | 6049 | NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO | COM | 6000 | R$ 0,030 | R$ 180,00 | N.QUIM |
| 129/315 | 6058 | BROMOPRIDA 4MG/1ML GOTAS 20 ML. | FR | 500 | R$ 0,990 | R$ 495,00 | NATIVITA |
| 139/315 | 6068 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML INJETÁVEL | AMP | 300 | R$ 0,520 | R$ 156,00 | HYPOFARMA |
| 143/315 | 6072 | SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG INJETAVEL | AMP | 1000 | R$ 0,620 | R$ 620,00 | SANTISA |
| 146/315 | 6075 | ÓLEO DERSANI VITAMINAS A E E 200ML. | FR | 300 | R$ 3,900 | R$ 1.170,00 | NUTRIEX |
| 148/315 | 6077 | PIROXICAM 20 MG COMPRIMIDO | COM | 8000 | R$ 0,130 | R$ 1.040,00 | PRATI |
| 154/315 | 6083 | ACEBROFILINA 10MG/ML ADULTO 120ML. | FR | 1200 | R$ 3,980 | R$ 4.776,00 | N.QUIM. |
| 163/315 | 6157 | ACICLOVIR, COMPRIMIDO 200 MG. | COM | 13000 | R$ 0,170 | R$ 2.210,00 | PRATI |
| 174/315 | 6168 | ATENOLOL, COMPRIMIDO 50 MG. | COM | 15000 | R$ 0,030 | R$ 450,00 | VITAPAN |
| 193/315 | 6187 | CARVEDIOL, COMPRIMIDO 3,125 MG. | COM | 600 | R$ 0,14 | R$ 84,00 | BIOLAB |
| 194/315 | 6188 | CARVEDIOL, COMPRIMIDO 6,25 MG. | COM | 600 | R$ 0,14 | R$ 84,00 | BIOLAB |
| 195/315 | 6189 | CARVEDIOL, COMPRIMIDO 12,5 MG. | COM | 600 | R$ 0,14 | R$ 84,00 | BIOLAB |
| 196/315 | 6190 | CARVEDIOL, COMPRIMIDO 25 MG. | COM | 600 | R$ 0,14 | R$ 84,00 | BIOLAB |
| 202/315 | 6196 | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 600 | R$ 2,19 | R$ 1.314,00 | HIPOLABOR S/V |
| 205/315 | 6199 | CLORIDRATO DE RANITIDINA, 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 600 | R$ 0,52 | R$ 312,00 | HYPOFARMA |
| 207/315 | 6201 | CLORIDRATO DE EPINEFRINA, 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 600 | R$ 3,00 | R$ 1.800,00 | HIPOLABOR |
| 208/315 | 6202 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 25 MG. | COM | 5000 | R$ 0,21 | R$ 1.050,00 | CRISTALIA |
| 210/315 | 6204 | DECANOATO DE HALOPERIDOL, 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. | AMP | 600 | R$ 9,02 | R$ 5.412,00 | U.QUIM. |
| 212/315 | 6206 | DEXAMETASONA 120 ML, ELIXIR 0,1 MG/ML. | FR | 600 | R$ 1,28 | R$ 768,00 | SOBRAL |
| 219/315 | 6213 | DIAZEPAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML. | AMP | 600 | R$ 0,58 | R$ 348,00 | SANTISA |
| 226/315 | 6221 | ERITROMICINA, ESTEARATO DE, COMPRIMIDO 500 MG. | COM | 10000 | R$ 0,74 | R$ 7.400,00 | PRATI |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 235/315 | 6231 | FLUCONAZOL, CÁPSULA 100MG. | COM | 3000 | R$ 0,28 | R$ 840,00 | PRATI 150MG |
| 237/315 | 6233 | FINASTERIDA, COMPRIMIDO 5 MG. | COM | 600 | R$ 0,35 | R$ 210,00 | SANVAL |
| 242/315 | 6238 | GLIBENCLAMIDA, COMPRIMIDO 5 MG. | COM | 20000 | R$ 0,03 | R$ 600,00 | MEDQUIMICA |
| 250/315 | 6246 | IVERMECTINA, COMPRIMIDO 6MG. | COM | 800 | R$ 0,33 | R$ 264,00 | VITAPAN |
| 265/315 | 6261 | METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML. | AMP | 300 | R$ 0,26 | R$ 78,00 | ISOFARMA |
| 267/315 | 6263 | METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 250 MG. | COM | 9000 | R$ 0,09 | R$ 810,00 | N.QUIM |
| 274/315 | 6270 | NISTATINA 60ML, SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML. | FR | 200 | R$ 2,45 | R$ 490,00 | NATULAB |
| 282/315 | 6278 | PERMETRINA 60 ML, LOÇÃO 1%. | FR | 500 | R$ 1,21 | R$ 605,00 | NATIVITA |
| 283/315 | 6279 | PREDNISONA, COMPRIMIDO 20 MG. | COM | 10000 | R$ 0,13 | R$ 1.300,00 | PRATI |
| 294/315 | 6290 | SULFADIAZINA, COMPRIMIDO 500 MG. | COM | 600 | R$ 0,14 | R$ 84,00 | SOBRAL |
| 297/315 | 6293 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, COMPRIMIDO 400 MG + 80 MG. | COM | 15000 | R$ 0,09 | R$ 1.350,00 | PRATI |
| 301/315 | 6297 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, 288 MG CAPSULA OU COMPRIMIDO. | COM | 5000 | R$ 0,24 | R$ 1.200,00 | BIOLAB 250MG |
| 302/315 | 6298 | VALPROATO DE SÓDIO, CAPSULA 576MG. | COM | 5000 | R$ 0,64 | R$ 3.200,00 | BIOLAB 500MG |
| 304/315 | 6300 | VARFARINA SÓDICA, COMPRIMIDO 5MG. | COM | 500 | R$ 0,12 | R$ 60,00 | U.QUIM. |
| 312/315 | 6308 | LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL | UND | 800 | R$ 0,06 | R$ 48,00 | PREMIUM |
| 313/315 | 6309 | SERINGAS COM AGULHA ACOPLADA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA | UND | 1000 | R$ 0,18 | R$ 180,00 | SR |
| **Quantidades de Itens Vencedores:** | | | | | | **84** | |
| **Valor Total:** | | | | | | **R$ 82.231,98** | |

**DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI ME**

| NR. ITEM | CD PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN. MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2/315 | 5648 | ÁCIDO ACÉTICO 10%. É UM ÁCIDO CARBOXÍLICO SATURADO DE CADEIA ABERTA, AGENTE ANTIBACTERIANO SUAVE | LT | 01 | R$ 76,00 | R$ 76,00 | GLACIAL |
| 3/315 | 5649 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML. É UM MEDICAMENTO UTILIZADO PARA INIBIR O SISTEMA DE FIBRINÓLISE, CLASSIFICADO COMO ANTIFIBRINOLÍTICO. CX C/5 AMP EV. | CX | 06 | R$ 51,00 | R$ 306,00 | SIGMAFARMA |
| 9/315 | 5655 | AMPICILINA INJETAVEL 1G. USADO PARA ENDOCARDITE BACTERIANA; INFECÇÃO BILIAR; INFECÇÃO GINECOLÓGICA; INFECÇÃO INTESTINAL; INFECÇÃO OBSTÉTRICA; INFECÇÃO RESPIRATÓRIA; INFECÇÃO URINÁRIA; MENINGITE BACTERIANA;SEPTICEMIA; FEBRE TIFOIDE.CX C/50 FRASCOS. | CX | 05 | R$ 338,00 | R$ 1.690,00 | TEUTO |
| 11/315 | 5657 | AZUL DE ORTOTOLUIDINA. É UM CORANTE AZUL BÁSICO CATIÔNICO USADO EM HISTOLOGIA. | LT | 01 | R$ 120,00 | R$ 120,00 | PROLAB |
| 15/315 | 5661 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. É UM ALCALINIZANTE. CX COM 100 AMPOLAS EV. | CX | 02 | R$ 910,00 | R$ 1.820,00 | NOVAFARMA |
| 20/315 | 5666 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10MG/ML. PARA TRATAMENTO SINTOMATICO DE CÓLICAS GASTRINTESTINAIS E GENITURINARIAS. FRASCO COM 20ML. | UND | 06 | R$ 8,00 | R$ 48,00 | PRATI |
| 22/315 | 5668 | CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM SUSPENSÃO. ANTÍDOTO INESPECIFICO USADO EM INTOXICAÇÕES EXÓGENAS AGUDAS. FRASCO COM 100ML DE SUSPENSÃO. | UND | 20 | R$ 200,00 | R$ 4.000,00 | RELVA |
| 34/315 | 5680 | COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 50G. UTILIZADA EM CURATIVOS PARA LIMPEZA DE LESÕES ULCERAÇÕES E NECROSES.POMADA DE 50G. | UND | 24 | R$ 140,00 | R$ 3.360,00 | CRISTALIA |
| 62/315 | 5708 | IMUNOGLOBILINA ANTI D. PREVENÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO A RHO (D) EM GESTANTES. FRASCO 300 MCG 2ML. | UND | 10 | R$ 410,00 | R$ 4.100,00 | KAMADA |
| 65/315 | 5711 | LUGOL FORTE 5%. CONSERVANTE, EMPREGADO NA COLORAÇÃO DE GRAM. FRASCO AMBAR 1000ML. | LT | 01 | R$ 178,00 | R$ 178,00 | NEWPROV |
| 82/315 | 5728 | CURATIVO DE HIDROGEL EM BISNAGA 25G. É UM HIDROGEL SUAVE UTILIZADO PARA DESBRIDAMENTO E CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS. BISNAGA C/ 25G. | UND | 15 | R$ 91,00 | R$ 1.365,00 | CURATEC |
| 105/315 | 5751 | XILOCAINA GEL 2%. ANESTÉSICO LOCAL. BISNAGA COM 50G. | UND | 30 | R$ 40,00 | R$ 1.200,00 | HIPOLABOR |
| 108/315 | 5754 | SOLUÇÃO PARA DIETA ENTERAL. SOLUÇÃO PARA DIETA ENTERAL COM 28 VITAMINAS E MINERAIS COM ADIÇÃO DE FOS, SABOR BAUNILHA, NORMOPROTEICO, NORMOLIPIDICO E NORMOGLICIDICO, COM A FINALIDADE DE NUTRIR PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO VIA SONDA. EMBALAGEM COM 400G (LATA). | LAT | 12 | R$ 133,00 | R$ 1.596,00 | PRO-BIO |
| 109/315 | 5755 | SUPLEMENTO PROTEICO PARA DIETA ENTERAL. MODULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (PAVB), ÓTIMA DIGESTIBILIDADE E VERSATILIDADE, COM A FINALIDADE DE NUTRIR PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO VIA SONDA. EMBALAGEM COM 400G (LATA). | LAT | 12 | R$ 133,00 | R$ 1.596,00 | PRO-BIO |
| 110/315 | 5756 | SOLUÇÃO PARA DIETA ENTERAL INFANTIL. SOLUÇÃO PARA DIETA ENTERAL INFANTIL COMPLETA E BALANCEADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, COM DENSIDADE DE 1,0KCAL/ML NA APRESENTAÇÃO LIQUIDA , COM A FINALIDADE DE NUTRIR PACIENTES QUE NECESSITAM DE ALIMENTAÇÃO VIA SONDA. EMBALAGEM COM 400G (LATA). | LAT | 06 | R$ 136,00 | R$ 816,00 | PRO-BIO |
| 133/315 | 6062 | SOLUÇÃO NASAL ADULTO GOTAS 50 ML. | FR | 500 | R$ 2,68 | R$ 1.340,00 | MEDQUIMICA |
| 145/315 | 6074 | COLAGENASE POMADA 1,2 U 50GR. | BIS | 300 | R$ 34,00 | R$ 10.200,00 | CRISTALIA |
| 315/315 | 6311 | GLICOSE 5% | AMP | 200 | R$ 4,00 | R$ 800,00 | JP |
| **Quantidades de Itens Vencedores:** | | | | | | **18** | |
| **Valor Total:** | | | | | | **R$ 34.611,00** | |

**DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

| NR. ITEM | CD PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN. MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5/315 | 5651 | ÀGUA DESTILADA P INJEÇÃO 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.ADMINISTRAÇÃO POR VIA ENDOVENOSA CONFORME INDICAÇÃO DO PRODUTO A SER DILUÍDO OU A CRITÉRIO MÉDICO, PODENDO SER ADMINISTRADA POR VIA ORAL. CX C/ 200 AMP. | CX | 35 | R$ 28,68 | R$ 1.003,80 | SAMTEC |
| 7/315 | 5653 | AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML. ESTÁ INDICADA NO TRATAMENTO E PROFILAXIA DA ASMA BRÔNQUICA. CX COM 50 AMPOLAS DE 10ML CADA. | CX | 5 | R$ 45,26 | R$ 226,30 | TEUTO |
| 16/315 | 5662 | BROMETO DE IPRATROPIO GT. SOLUÇÃO BRONCODILATADORA PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 20ML. | FR | 30 | R$ 0,66 | R$ 19,80 | HIPOLABOR |
| 18/315 | 5664 | BROMOPRIDA 2ML. PROCINÉTICO E ANTIEMÉTICO.CX COM 50 AMPOLAS IM/EV. | CX | 10 | R$ 36,50 | R$ 365,00 | WASSER |
| 21/315 | 5667 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. PARA TRATAMENTO SINTOMATICO DE CÓLICAS GASTRINTESTINAIS E GENITURINARIAS, AUXILIAR PARA PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. CX COM 50 AMPOLAS IM/EV. | CX | 30 | R$ 65,18 | R$ 1.955,40 | FARMACE |
| 23/315 | 5669 | DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML. E UM ANTIARRÍTMICO QUE TEM COMO SUBSTÂNCIA ATIVA O DESLANÓSIDO, DE USO INJETÁVEL, AUMENTA A FORÇA E A VELOCIDADE DA CONTRAÇÃO DO MÚSCULO CARDÍACO. CX C/ 50 AMPOLAS. | CX | 4 | R$ 61,78 | R$ 247,12 | UNIAO QUIMICA |
| 26/315 | 5672 | CETOPROFENO 100MG. É UM FÁRMACO DA CLASSE DOS ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO-ESTERÓIDES (AINE), COM EFEITOS ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO. CX C/ 50 AMP EV. | CX | 4 | R$ 168,11 | R$ 672,44 | CRISTALIA |
| 37/315 | 5683 | COMPLEXO B 2ML. VITAMINA DO COMPLEXO B. CX C/ 100 AMP EV. | CX | 20 | R$ 70,00 | R$ 1.400,00 | HYPOFARMA |
| 40/315 | 5686 | DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTI-REUMÁTICO. CX C/ 50 AMP IM. | CX | 5 | R$ 32,33 | R$ 161,65 | TEUTO |
| 48/315 | 5694 | FLUMAZENIL 0,5MG/ML, ANTAGONISTA DOS EFEITOS HIPNÓTICOS.CX C/ 5 AMP EV. | CX | 1 | R$ 129,05 | R$ 129,05 | UNIAO QUIMICA |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 50/315 | 5696 | GENTAMICINA 40MG/ML. ANTIBIÓTICO DA CLASSE DOS AMINOGLICOSÍDEOS. CX 50 AMP IM/EV. | CX | 10 | R$ 21,49 | R$ 214,90 | SANTISA |
| 52/315 | 5698 | GENTAMICINA 80MG/ML. ANTIBIÓTICO DA CLASSE DOS AMINOGLICOSÍDEOS. CX 50 AMP IM/EV. | CX | 20 | R$ 25,52 | R$ 510,40 | SANTISA |
| 53/315 | 5699 | GLICONATO DE CÁLCIO 10%. TRATAMENTO DA HIPOCALEMIA. CX C/ 200 AMP PLASTICAS 10ML CADA EV. | CX | 1 | R$ 260,70 | R$ 260,70 | ISOFARMA |
| 66/315 | 5712 | MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML. INDICADO PARA HEMORRAGIAS PÓS-PARTO. CX C 50AMP IM/EV. | CX | 5 | R$ 66,48 | R$ 332,40 | UNIAO QUIMICA |
| 68/315 | 5714 | METRONIDAZOL 0,5% 100ML INJETAVEL. ANTIBACTERIANO E ANTIPROTOZOARIO. FRASCO C/ 100ML EV. | FR | 100 | R$ 2,22 | R$ 222,00 | ISOFARMA |
| 81/315 | 5727 | PROSTIGMINE 0,5MG/ML. AGENTE COLINÉRGICO. CX C/ 50 AMP EV. | CX | 1 | R$ 37,81 | R$ 37,81 | UNIAO QUIMICA |
| 84/315 | 5730 | SOLUÇÃO DE GLICERINA A 12%. INDICADO PARA LAVAGEM INTESTINAL. FRASCO C/ 500ML COM SONDA PARA CLISTER. | UND | 40 | R$ 4,41 | R$ 176,40 | FARMACE |
| 85/315 | 5731 | SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 250ML. DIURÉTICO OSMÓTICO QUE PRODUZ UM AUMENTO DO FLUXO DE ÁGUA A PARTIR DOS TECIDOS, INCLUSIVE O ENCÉFALO E LCR.BOLSA C/ 250ML. | UND | 100 | R$ 5,74 | R$ 574,00 | HALEXISTAR |
| 87/315 | 5733 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML. | UND | 1000 | R$ 1,99 | R$ 1.990,00 | HALEXISTAR |
| 88/315 | 5734 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML. | UND | 500 | R$ 2,26 | R$ 1.130,00 | HALEXISTAR |
| 89/315 | 5735 | SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA REPOSIÇÃO HIDRICA E ELETROLÍTICA DO SANGUE. BOLSA C/ 1000ML. | UND | 1500 | R$ 2,87 | R$ 4.305,00 | HALEXISTAR |
| 93/315 | 5739 | SORO GLICOSADO 0,5% 500ML. SOLUÇÃO ISOTÔNICA PARA HIDRATAÇÃO E APORTE DE GLICOSE. BOLSA C/ 500ML | UND | 1500 | R$ 3,50 | R$ 5.250,00 | HALEXISTAR |
| 94/315 | 5740 | SORO RINGER LACTADO 500ML. REPOSIÇÃO HIDROELETROLÍTICA E ACIDOSE METABÓLICA MODERADA. BOLSA C/ 500ML. | UND | 1000 | R$ 3,50 | R$ 3.500,00 | HALEXISTAR |
| 95/315 | 5741 | SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. ESSE MEDICAMENTO É UM ESTIMULANTE DO SISTEMA NERVOSO PARASSIMPÁTICO. CX C 100 AMP EV. | CX | 3 | R$ 32,24 | R$ 96,72 | ISOFARMA |
| 98/315 | 5744 | SULFATO DE MORFINA 0,2% S/ CONSERVANTE. É UM ANALGESICO PARA SEDAÇÃO OPERATÓRIA.CX C/ 50 AMP. | CX | 3 | R$ 221,54 | R$ 664,62 | CRISTALIA |
| 102/315 | 5748 | TRAMADOL 50MG/ML. ANALGÉSICO OPIÓIDE DE AÇÃO CENTRAL. CX 50 AMP. | CX | 2 | R$ 46,93 | R$ 93,86 | TEUTO |
| 103/315 | 5749 | VITAMINA C. NUTRIENTE ESSENCIAL NECESSÁRIO PARA VÁRIAS REAÇÕES METABÓLICAS. CX C 100AMP EV. | CX | 10 | R$ 58,66 | R$ 586,60 | FARMACE |
| 104/315 | 5750 | VITAMINA K 10MG/ML. ANTIHEMORRAGICO, CX C 50 AMP IM/IV. | CX | 3 | R$ 51,77 | R$ 155,31 | HIPOLABOR |
| 131/315 | 6060 | DIMETICONA GOTAS 10 ML. | FR | 800 | R$ 0,72 | R$ 576,00 | HIPOLABOR |
| 135/315 | 6064 | CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30GR. | BIS | 600 | R$ 1,23 | R$ 738,00 | SOBRAL |
| 140/315 | 6069 | DICLOFENACO POTÁSSIO 75 MG INJETÁVEL | AMP | 800 | R$ 0,33 | R$ 264,00 | TEUTO |
| 141/315 | 6070 | SULFATO DEGENTAMICINA 40 MG INJEÁVEL | AMP | 1000 | R$ 0,22 | R$ 220,00 | SANTISA |
| 152/315 | 6081 | BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO | COM | 8000 | R$ 0,12 | R$ 960,00 | PRATI |
| 158/315 | 6087 | OXACILINA 500MG INJETÁVEL | AMP | 2000 | R$ 1,49 | R$ 2.980,00 | BLAU |
| 160/315 | 6154 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100 . | COM | 25000 | R$ 0,02 | R$ 500,00 | IMEC |
| 161/315 | 6155 | ÁCIDO FÓLICO, COMPRIMIDO 5MG. | COM | 8000 | R$ 0,03 | R$ 240,00 | HIPOLABOR |
| 164/315 | 6158 | ALBENDAZOL 10ML, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML. | FR | 500 | R$ 0,97 | R$ 485,00 | PRATI |
| 168/315 | 6162 | AMIODARONA, COMPRIMIDO 200MG. | COM | 9000 | R$ 0,27 | R$ 2.430,00 | GEOLAB |
| 171/315 | 6165 | AMOXICILINA 60 ML, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML. | FR | 1500 | R$ 1,95 | R$ 2.925,00 | PRATI |
| 184/315 | 6178 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML, SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML. | FR | 60 | R$ 0,66 | R$ 39,60 | HIPOLABOR |
| 200/315 | 6194 | CLONAZEPAM 20 ML, SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML. | FR | 800 | R$ 1,44 | R$ 1.152,00 | HIPOLABOR |
| 201/315 | 6195 | CLORETO DE SÓDIO, 0,9% FRASCO 500ML. | FR | 600 | R$ 2,55 | R$ 1.530,00 | EQUIPLEX |
| 204/315 | 6198 | CLORIDRATO DE PROMETAZINA, COMPRIMIDO 25 MG. | COM | 1200 | R$ 0,03 | R$ 36,00 | TEUTO |
| 213/315 | 6207 | DEXAMETASONA 10GR, CREME 0,1%. | TUB | 800 | R$ 0,63 | R$ 504,00 | MULTILAB |
| 223/315 | 6217 | DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML. | AMP | 1000 | R$ 0,40 | R$ 400,00 | TEUTO |
| 225/315 | 6220 | ERITROMICINA, ESTEARATO DE, 60 ML, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML. | FR | 700 | R$ 3,39 | R$ 2.373,00 | PRATI |
| 228/315 | 6223 | ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 25 MG. | COM | 3000 | R$ 0,11 | R$ 330,00 | ASPEN |
| 239/315 | 6235 | FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMP | 600 | R$ 0,81 | R$ 486,00 | FARMACE |
| 245/315 | 6241 | HEPARINA SÓDICA, INJ. (SUBCUTÂNEA) 5.000UI/0, 25ML. | AMP | 100 | R$ 3,73 | R$ 373,00 | CRISTALIA |
| 256/315 | 6252 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE, 30 GR, GEL 2%. | TUB | 200 | R$ 1,70 | R$ 340,00 | PHARLAB |
| 266/315 | 6262 | METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO)10 ML, SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML. | FR | 600 | R$ 0,53 | R$ 318,00 | MARIOL |
| 268/315 | 6264 | METRONIDAZOL 50GR, 100MG/G GEL VAGINAL. | TUB | 1000 | R$ 2,49 | R$ 2.490,00 | TEUTO |
| 270/315 | 6266 | MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO)100 ML, XAROPE. | FR | 800 | R$ 1,84 | R$ 1.472,00 | BIONATUS |
| 279/315 | 6275 | PARACETAMOL, COMPRIMIDO 500 MG. | COM | 50000 | R$ 0,05 | R$ 2.500,00 | PRATI |
| 293/315 | 6289 | SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA, 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETETÁVEL. | AMP | 600 | R$ 6,52 | R$ 3.912,00 | TEUTO |
| 295/315 | 6291 | SULFADIAZINA DE PRATA 50 GR, PASTA 1%. | TUB | 600 | R$ 3,89 | R$ 2.334,00 | PRATI |
| 296/315 | 6292 | SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 50ML, SUSPENSÃO ORAL 40 MG + 8 MG/ML. | FR | 600 | R$ 0,92 | R$ 552,00 | TEUTO |
| 306/315 | 6302 | AGUA PARA INJEÇÃO 10ML, AMPOLA 10 ML. | AMP | 9000 | R$ 0,15 | R$ 1.350,00 | SAMTEC |
| 308/315 | 6304 | ÁLCOOL ETÍLICO 1000 ML, 70% SOLUÇÃO-FN. | LT | 30 | R$ 3,21 | R$ 96,30 | JFERES |
| 309/315 | 6305 | CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%-2,56 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. | AMP | 500 | R$ 0,24 | R$ 120,00 | SAMTEC |
| 314/315 | 6310 | TIRAS REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR | UND | 1000 | R$ 0,52 | R$ 520,00 | ACON |
| **Quantidades de Itens Vencedores.:** | | | | | | **61** | |
| **Valor Total:** | | | | | | **R$ 61.827,18** | |

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

| NR. ITEM | CD PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN. MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12/315 | 5658 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. ANTIBIÓTICO INDICADO NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES CAUSADAS POR GERMES SENSÍVEIS À PENICILINA G, QUE SEJAM SUSCETÍVEIS AOS NÍVEIS SÉRICOS BAIXOS. CX COM 50 FRASCOS IM | CX | 15 | R$ 549,50 | R$ 8.242,50 | EUROFARMA |
| 19/315 | 5665 | BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA. ANESTÉSICO PARA RAQUIANESTESIA HIPERBARICA. CX COM 20AMP DE 4ML. | CX | 10 | R$ 139,80 | R$ 1.398,00 | HIPOLABOR |
| 24/315 | 5670 | CEFALOTINA 1G. É UM ANTIBIÓTICO DO GRUPO DAS CEFALOSPORINAS DA PRIMEIRA GERAÇÃO. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA. CX C/ 50 FRASCOS/AMPOLAS. | CX | 25 | R$ 164,00 | R$ 4.100,00 | BIOCHIMICO |
| 25/315 | 5671 | CEFTRIAXONA 1G. ANTIBIÓTICO DE 3 GERAÇÃO, ESTÁ INDICADA NAS INFECÇÕES PROVOCADAS POR MICRORGANISMOS TANTO GRAM POSITIVOS QUANTO GRAM NEGATIVOS SUSCEPTÍVEIS. CX C/ 100 FRASCO/AMPOLA IM/EV. | CX | 20 | R$ 458,00 | R$ 9.160,00 | BIOCHIMICO |
| 41/315 | 5687 | DICLOFENACO SÓDICO 75MG. ANALGÉSICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANTI-REUMÁTICO. CX C/ 50 AMP IM. | CX | 15 | R$ 24,50 | R$ 367,50 | FARMACE |
| 42/315 | 5688 | DIPIRONA 500MG/ML. É UM ANALGÉSICO, ANTIPIRÉTICO. CX C/ 100 AMP IM/EV. | CX | 30 | R$ 45,00 | R$ 1.350,00 | SANTISA |
| 60/315 | 5706 | HIDROCORTIZONA 500MG. FARMACO ANTI-INFLAMATÓRIO ESTEROIDE.CX C/ 50 FRASCOS EV/IM. | CX | 4 | R$ 310,00 | R$ 1.240,00 | TEUTO |
| 115/315 | 6044 | DICLOFENACO SÓDIO 50 MG COMPRIMIDO | COM | 12000 | R$ 0,03 | R$ 360,00 | VITAMED |
| 116/315 | 6045 | ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO | COM | 8000 | R$ 0,04 | R$ 320,00 | CIMED |
| 117/315 | 6046 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO | COM | 6000 | R$ 0,39 | R$ 2.340,00 | PHARLAB |
| 123/315 | 6052 | AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML LIQUIDO 100 ML. | FR | 2000 | R$ 1,34 | R$ 2.680,00 | FARMACE |
| 124/315 | 6053 | AMBROXOL PEDIATRICO 3MG/1ML LIQUIDO 100 ML. | FR | 2000 | R$ 1,34 | R$ 2.680,00 | FARMACE |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 125/315 | 6054 | CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/1ML 100 ML. | FR | 800 | R$ 2,49 | R$ 1.992,00 | PRATI |
| 127/315 | 6056 | POLIVITAMINICO COMPLEXO B 100 ML. | FR | 5000 | R$ 1,92 | R$ 9.600,00 | BELFAR |
| 132/315 | 6061 | IBUPROFENO 50MG/1ML GOTAS 20 ML. | FR | 800 | R$ 1,02 | R$ 816,00 | NATULAB |
| 136/315 | 6065 | DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 11,6MG/G 60GR. | BIS | 2000 | R$ 2,98 | R$ 5.960,00 | PRATI |
| 147/315 | 6076 | CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO | COM | 8000 | R$ 0,15 | R$ 1.200,00 | PRATI |
| 149/315 | 6078 | BENZOMETRONIDAZOL 40MG/ML LIQUIDO 100ML. | FR | 600 | R$ 1,79 | R$ 1.074,00 | TEUTO |
| 167/315 | 6161 | ALOPURINOL, COMPRIMIDO 300MG. | COM | 3000 | R$ 0,12 | R$ 360,00 | PRATI |
| 170/315 | 6164 | AMOXICILINA, CÁPSULA 500MG. | COM | 25000 | R$ 0,14 | R$ 3.500,00 | PRATI |
| 172/315 | 6166 | AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100 ML, 50MG+12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL. | FR | 800 | R$ 10,99 | R$ 8.792,00 | GLAXO |
| 175/315 | 6169 | AZITROMICINA, COMPRIMIDO 500MG. | COM | 1000 | R$ 0,47 | R$ 470,00 | MEDQUIMICA |
| 176/315 | 6170 | AZITROMICINA, 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. | FR | 800 | R$ 2,39 | R$ 1.912,00 | PHARLAB |
| 180/315 | 6174 | BENZILPENICILINA BENZATINA, INJETÁVEL 1.200.000 UI. | AMP | 600 | R$ 10,98 | R$ 6.588,00 | EUROFARMA |
| 182/315 | 6176 | BENZOILMETRONIDAZOL 100 ML, 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL. | FR | 800 | R$ 1,79 | R$ 1.432,00 | TEUTO |
| 188/315 | 6182 | CAPTOPRIL, COMPRIMIDO 25 MG. | COM | 75000 | R$ 0,02 | R$ 1.500,00 | TEUTO |
| 189/315 | 6183 | CARBAMAZEPINA, COMPRIMIDO 200 MG. | COM | 35000 | R$ 0,07 | R$ 2.450,00 | TEUTO |
| 191/315 | 6185 | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, COMPRIMIDO 500 MG CACO3 + 400 UI. | COM | 600 | R$ 0,30 | R$ 180,00 | NATULAB |
| 198/315 | 6192 | CEFALEXINA 60 ML, SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML. | FR | 800 | R$ 5,88 | R$ 4.704,00 | TEUTO |
| 217/315 | 6211 | DIAZEPAM, COMPRIMIDO 10 MG. | COM | 15000 | R$ 0,04 | R$ 600,00 | SANTISA |
| 221/315 | 6215 | DIPIRONA SÓDICA, COMPRIMIDO 500 MG. | COM | 50000 | R$ 0,07 | R$ 3.500,00 | PRATI |
| 222/315 | 6216 | DIPIRONA SÓDICA 10ML, GOTAS 500 MG/ML. | FR | 5000 | R$ 0,55 | R$ 2.750,00 | FARMACE |
| 236/315 | 6232 | FLUOXETINA, CÁPSULA 20 MG. | COM | 16000 | R$ 0,05 | R$ 800,00 | TEUTO |
| 240/315 | 6236 | FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40 MG. | COM | 10000 | R$ 0,03 | R$ 300,00 | HIPOLABOR |
| 244/315 | 6240 | HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5 MG. | COM | 7000 | R$ 0,11 | R$ 770,00 | UNIÃO QUIMICA |
| 247/315 | 6243 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150 ML, SUSPENSÃO ORAL 61,5 MG/ML. | FR | 1000 | R$ 3,58 | R$ 3.580,00 | IFAL |
| 248/315 | 6244 | IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600MG. | COM | 25000 | R$ 0,07 | R$ 1.750,00 | TEUTO |
| 253/315 | 6249 | LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MCG. | COM | 5000 | R$ 0,12 | R$ 600,00 | MERCK |
| 254/315 | 6250 | LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 25 MCG. | COM | 5000 | R$ 0,12 | R$ 600,00 | MERCK |
| 255/315 | 6251 | LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 50 MCG. | COM | 5000 | R$ 0,12 | R$ 600,00 | MERCK |
| 259/315 | 6255 | MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO, SUSPENSÃO INJETÁVEL 150MG/ML. | AMP | 600 | R$ 8,39 | R$ 5.034,00 | UNIÃO QUIMICA |
| 262/315 | 6258 | METFORMINA, COMPRIMIDO 850 MG. | COM | 22000 | R$ 0,05 | R$ 1.100,00 | PRATI |
| 263/315 | 6259 | METILDOPA, COMPRIMIDO 250 MG. | COM | 20000 | R$ 0,10 | R$ 2.000,00 | LABORIS |
| 264/315 | 6260 | METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), COMPRIMIDO 10 MG. | COM | 6000 | R$ 0,06 | R$ 360,00 | BELFAR |
| 269/315 | 6265 | MICONAZOL, NITRATO DE 80GR, CREME VAGINAL 2%. | TUB | 1000 | R$ 4,59 | R$ 4.590,00 | PRATI |
| 276/315 | 6272 | NORETISTERONA, COMPRIMIDO 0,35MG. | CAR | 150 | R$ 5,95 | R$ 892,50 | BIOLAB |
| 280/315 | 6276 | PARACETAMOL 15 ML, GOTAS 200 MG/ML. | FR | 4000 | R$ 0,54 | R$ 2.160,00 | FARMACE |
| 284/315 | 6280 | PREDNISONA, COMPRIMIDO 5 MG. | COM | 10000 | R$ 0,08 | R$ 800,00 | PRATI |
| 289/315 | 6285 | SINVASTATINA, COMPRIMIDO 20 MG. | COM | 20000 | R$ 0,06 | R$ 1.200,00 | SANVAL |
| 290/315 | 6286 | SINVASTATINA, COMPRIMIDO 40 MG. | COM | 15000 | R$ 0,12 | R$ 1.800,00 | MULTILAB |
| 299/315 | 6295 | SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO 40 MG/ FE ++. | COM | 25000 | R$ 0,04 | R$ 1.000,00 | NATULAB |
| 303/315 | 6299 | VALPROATO DE SÓDIO 100 ML, XAROPE 57,624 MG/ML. | FR | 800 | R$ 1,99 | R$ 1.592,00 | HIPOLABOR |
| **Quantidades de Itens Vencedores:** | | | | | | **52** | |
| **Valor Total:** | | | | | | **R$ 125.146,50** | |

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

| NR. ITEM | CD PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UN. MEDIDA | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6/315 | 5652 | ÁGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL E APIROGÊNICA.ADMINISTRAÇÃO POR VIA ENDOVENOSA CONFORME INDICAÇÃO DO PRODUTO A SER DILUÍDO OU A CRITÉRIO MÉDICO, PODENDO SER ADMINISTRADA POR VIA ORAL. CX C/ 200 AMP | CX | 5 | R$ 50 | R$ 250,00 | ISOFARMA |
| 13/315 | 5659 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI. ANTIBIÓTICO INDICADO NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES CAUSADAS POR GERMES SENSÍVEIS À PENICILINA G, QUE SEJAM SUSCETÍVEIS AOS NÍVEIS SÉRICOS BAIXOS. CX COM 50 FRASCOS IM. | CX | 10 | R$ 190,00 | R$ 1.900,00 | TEUTO |
| 33/315 | 5679 | CLORPROMAZINA 25MG/ML. É UM MEDICAMENTO ANTIPSICÓTICO E ANTIEMÉTICO. CX C/ 50 AMP IM. | CX | 1 | R$ 43,50 | R$ 43,50 | HYPOFARMA |
| 46/315 | 5692 | FENITOINA SODICA 50MG/ML. FÁRMACO DO GRUPO DOS ANTIEPILÉPTICOS. CX C/ 50 AMP EV. | CX | 1 | R$ 77,50 | R$ 77,50 | CRISTALIA |
| 47/315 | 5693 | FENOBARBITAL 200MG/ML. FÁRMACO DO GRUPO DOS ANTIEPILÉPTICOS. CX C/ 50 AMP EV. | CX | 1 | R$ 59,00 | R$ 59,00 | TEUTO |
| 67/315 | 5713 | METOCLOPRAMIDA INJ 2ML. ANTIEMÉTICO. CX C 100AMP IM/EV. | CX | 6 | R$ 30,80 | R$ 184,80 | ISOFARMA |
| 79/315 | 5725 | PROMETAZINA 50MG CX C 50 AMP. REMÉDIO ANTIEMÉTICO, ANTIVERTIGINOSO E ANTIALÉRGICO. CX C 50 AMP EV. | CX | 5 | R$ 76,50 | R$ 382,50 | CRISTALIA |
| 106/315 | 5752 | XILOCAINA SPRAY 10%. ANESTÉSICO LOCAL ORAL. FRASCO COM 50ML. | UND | 2 | R$ 63,00 | R$ 126,00 | CRISTALIA |
| 111/315 | 6040 | CARBIDOPA+ LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDO | COM | 1000 | R$ 0,22 | R$ 220,00 | TEUTO |
| 112/315 | 6041 | CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO | COM | 3000 | R$ 0,13 | R$ 390,00 | PRATI D. |
| 118/315 | 6047 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMPRIMIDO | COM | 7000 | R$ 0,41 | R$ 2.870,00 | UNIAO QUIMICA |
| 121/315 | 6050 | POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO | COM | 12000 | R$ 0,04 | R$ 480,00 | VITAMED |
| 126/315 | 6055 | MEBENDAZOL 20MG/ML 30 ML. | FR | 800 | R$ 0,78 | R$ 624,00 | NATULAB |
| 134/315 | 6063 | SOLUÇÃO NASAL INFANTIL GOTAS 50 ML. | FR | 500 | R$ 2,65 | R$ 1.325,00 | NATULAB |
| 137/315 | 6066 | NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10GR. | BIS | 800 | R$ 1,04 | R$ 832,00 | MULTILAB |
| 138/315 | 6067 | PALM. RET. + COL.+O. ZINCO POMADA 45GR. | BIS | 800 | R$ 2,26 | R$ 1.808,00 | SOBRAL |
| 144/315 | 6073 | FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO | COM | 10000 | R$ 0,09 | R$ 900,00 | TEUTO |
| 151/315 | 6080 | ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETÁVEL | AMP | 300 | R$ 5,90 | R$ 1.770,00 | UNIAO QUIMICA |
| 153/315 | 6082 | ACEBROFILINA 5MG/ML INFANTIL 120ML. | FR | 1200 | R$ 2,64 | R$ 3.168,00 | PRATI D. |
| 159/315 | 6153 | ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, 3MG+3MG/ML SUSP.INJET | AMP | 500 | R$ 5,90 | R$ 2.950,00 | UNIAO QUIMICA |
| 162/315 | 6156 | ACICLOVIR 10 GR, 50MG/G CREME. | TUB | 600 | R$ 2,43 | R$ 1.458,00 | PRATI D. |
| 165/315 | 6159 | ALBENDAZOL, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG. | COM | 600 | R$ 0,69 | R$ 414,00 | GREENPHARMA |
| 166/315 | 6160 | ALENDRONATO DE SÓDIO, COMPRIMIDO 10MG . | COM | 600 | R$ 0,30 | R$ 180,00 | UCI FARMA |
| 169/315 | 6163 | AMITRIPTILINA, COMPRIMIDO 25MG. | COM | 30000 | R$ 0,04 | R$ 1.200,00 | BRAINFARMA |
| 173/315 | 6167 | ANLODIPIDINA, BESILATO, COMPRIMIDO DE 5 MG. | COM | 20000 | R$ 0,02 | R$ 400,00 | TEUTO |
| 177/315 | 6171 | BECLOMETASONA 200 DOSES, AEROSSOL 250 MCG/DOSE. | FR | 120 | R$ 58,00 | R$ 6.960,00 | CHIESI |
| 178/315 | 6172 | BECLOMETASONA 200 DOSES, INALATÓRIO - USO ORAL 250 MCG. | FR | 120 | R$ 58,00 | R$ 6.960,00 | CHIESI |
| 179/315 | 6173 | BENZILPENICILINA BENZATINA, INJETÁVEL 600.000UI. | AMP | 600 | R$ 3,90 | R$ 2.340,00 | TEUTO |
| 183/315 | 6177 | BIPERIDENO, COMPRIMIDO DE 2MG. | COM | 4000 | R$ 0,21 | R$ 840,00 | CRISTALIA |
| 185/315 | 6179 | BUDESONIDA 30 ML, 32 MCG AEROSOL NASAL. | FR | 600 | R$ 15,63 | R$ 9.378,00 | BIOSINTETICA |
| 186/315 | 6180 | BUDESONIDA 30 ML, 64 MCG AEROSOL. | FR | 300 | R$ 34,00 | R$ 10.200,00 | BIOSINTETICA |
| 190/315 | 6184 | CARBAMAZEPINA 100ML, XAROPE 20 MG/ML. | FR | 300 | R$ 4,95 | R$ 1.485,00 | MEDLEY |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 192/315 | 6186 | CARBONATO DE LÍTIO, COMPRIMIDO 300MG. | COM | 6000 | R$ 0,16 | R$ 960,00 | ACTAVIS |
| 197/315 | 6191 | CEFALEXINA, COMPRIMIDO 500 MG. | COM | 15000 | R$ 0,42 | R$ 6.300,00 | MULTILAB |
| 199/315 | 6193 | CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 25MG. | COM | 4000 | R$ 0,78 | R$ 3.120,00 | GERMED |
| 203/315 | 6197 | CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, CÁPSULA 25 MG. | CAP | 600 | R$ 0,33 | R$ 198,00 | EUROFARMA |
| 206/315 | 6200 | CLORIDRATO DE TIAMINA, COMPRIMIDO 300 MG. | COM | 600 | R$ 0,09 | R$ 54,00 | NATULAB |
| 209/315 | 6203 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 100 MG. | COM | 3000 | R$ 0,21 | R$ 630,00 | UNIAO QUIMICA |
| 215/315 | 6209 | DEXCLORFENIRAMINA 100ML, ELIXIR 0,4 MG/ML. | FR | 5000 | R$ 1,00 | R$ 5.000,00 | HIPOLABOR |
| 216/315 | 6210 | DEXCLORFENIRAMINA, COMPRIMIDO 2MG. | COM | 10000 | R$ 0,06 | R$ 600,00 | GEOLAB |
| 218/315 | 6212 | DIAZEPAM, COMPRIMIDO 5MG. | COM | 10000 | R$ 0,04 | R$ 400,00 | SANTISA |
| 220/315 | 6214 | DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG. | COM | 6000 | R$ 0,04 | R$ 240,00 | PHARLAB |
| 224/315 | 6218 | ENALAPRIL, MALEATO, COMPRIMIDO 10 MG OU 20 MG. | COM | 10000 | R$ 0,04 | R$ 400,00 | TEUTO |
| 229/315 | 6225 | ESTRIOL 50 GR, 1 MG/G CREME VAGINAL. | TUB | 1000 | R$ 5,98 | R$ 5.980,00 | BRAINFARMA |
| 231/315 | 6227 | ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL, 0,03MG+0,15MG COMPRIMIDO OU DRAGEA. | COM | 10000 | R$ 0,02 | R$ 200,00 | MABRA |
| 232/315 | 6228 | FENITOÍNA SÓDICA, COMPRIMIDO 100 MG. | COM | 15000 | R$ 0,43 | R$ 6.450,00 | CAZI |
| 233/315 | 6229 | FENOBARBITAL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML. | AMP | 100 | R$ 1,14 | R$ 114,00 | TEUTO |
| 234/315 | 6230 | FENOBARBITAL 20 ML, SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML. | FR | 150 | R$ 1,67 | R$ 250,50 | SANVAL |
| 246/315 | 6242 | HIDROCLOROTIAZIDA, COMPRIMIDO 25 MG. | COM | 38000 | R$ 0,02 | R$ 760,00 | TEUTO |
| 249/315 | 6245 | ISOFLAVONA DE SOJA, CAPSULA E COMPRIMIDO. | COM | 500 | R$ 0,37 | R$ 185,00 | VITAMED |
| 251/315 | 6247 | LEVODOPA + BENZERAZIDA, COMPRIMIDO 200MG + 50MG | COM | 600 | R$ 1,75 | R$ 1.050,00 | ACHE |
| 252/315 | 6248 | LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, COMPRIMIDO 0,15MG + 0,03MG. | CAR | 400 | R$ 0,44 | R$ 176,00 | MABRA |
| 257/315 | 6253 | LORATADINA 100 ML, 1 MG/ML XAROPE. | FR | 300 | R$ 1,92 | R$ 576,00 | PRATI D. |
| 258/315 | 6254 | LOSARTANA POTÁSSICA, COMPRIMIDO 50 MG. | COM | 30000 | R$ 0,04 | R$ 1.200,00 | GEOLAB |
| 260/315 | 6256 | MESILATO DE DOXAZOSINA, COMPRIMIDO 2 MG. | COM | 600 | R$ 0,17 | R$ 102,00 | E.M.S |
| 261/315 | 6257 | METFORMINA, COMPRIMIDO 500 MG. | COM | 22000 | R$ 0,06 | R$ 1.320,00 | TEUTO |
| 271/315 | 6267 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 20MG. | COM | 600 | R$ 0,08 | R$ 48,00 | ZYDUS |
| 272/315 | 6268 | MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 40MG. | COM | 600 | R$ 0,13 | R$ 78,00 | ZYDUS |
| 273/315 | 6269 | NIFEDIPINO, 10 MG CAPSULA E COMPRIMIDO. | COM | 9000 | R$ 0,04 | R$ 360,00 | BRAINFARMA |
| 275/315 | 6271 | NITROFURANTOÍNA, COMPRIMIDO 100MG. | COM | 3000 | R$ 0,15 | R$ 450,00 | TEUTO |
| 277/315 | 6273 | ÓLEO MINERAL 100 ML, FRASCO 100ML. | FR | 600 | R$ 2,14 | R$ 1.284,00 | NATULAB |
| 278/315 | 6274 | OMEPRAZOL, CÁPSULA 20 MG. | COM | 35000 | R$ 0,04 | R$ 1.400,00 | TEUTO |
| 281/315 | 6277 | PERMETRINA 60 ML, LOÇÃO 5 %. | FR | 500 | R$ 2,40 | R$ 1.200,00 | IFAL |
| 285/315 | 6281 | PROMETAZINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML. | AMP | 400 | R$ 1,53 | R$ 612,00 | CRISTALIA |
| 286/315 | 6282 | PROPRANOLOL (CLORIDRATO), COMPRIMIDO 40 MG. | COM | 15000 | R$ 0,02 | R$ 300,00 | GEOLAB |
| 287/315 | 6283 | RANITIDINA, COMPRIMIDO 150 MG. | COM | 15000 | R$ 0,08 | R$ 1.200,00 | MEDQUIMICA |
| 288/315 | 6284 | SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL, PO P/ SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. | ENV | 1200 | R$ 0,44 | R$ 528,00 | IFAL |
| 291/315 | 6287 | SUCCINATO DE METOPROLOL, COMPRIMIDO 25 MG. | COM | 600 | R$ 0,68 | R$ 408,00 | ACCORD |
| 292/315 | 6288 | SUCCINATO DE METOPROLOL, COMPRIMIDO 50 MG. | COM | 600 | R$ 1,15 | R$ 690,00 | ACCORD |
| 298/315 | 6294 | SULFATO FERROSO 30 ML, SOLUÇÃO ORAL/ GOTAS 25 MG/ML FE ++. | FR | 200 | R$ 0,78 | R$ 156,00 | NATULAB |
| 300/315 | 6296 | TIMOLOL, MALEATO DE 5 ML, COLÍRIO 0, 5%. | FR | 100 | R$ 1,15 | R$ 115,00 | TEUTO |
| 305/315 | 6301 | VERAPAMIL, COMPRIMIDO 80MG. | COM | 600 | R$ 0,06 | R$ 36,00 | PRATI D. |
| 307/315 | 6303 | AGUA PARA INJEÇÃO 5ML, AMPOLA 5 ML. | AMP | 6000 | R$ 0,25 | R$ 1.500,00 | ISOFARMA |
| **Quantidades de Itens Vencedores:** | | | | | | **73** | |
| **Valor Total:** | | | | | | **R$ 108.805,80** | |

| | |
|---|---|
| **Valor total dos produtos licitados:** | **R$ 412.622,46** |

**Publicado por:**
Aline Crislaine da Silva
**Código Identificador:**F8FB7356

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº031/2016 – AVALIAÇÃO MÉDICACONVOCA, OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Edital nº031/2016 – AVALIAÇÃO MÉDICA

**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**
A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª Maria Emília da Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos abaixo relacionados para realização de avaliação médica.
Para o exame Admissional, na Empresa: Labore Saúde Ocupacional LTDA. Localizada Rua: 15 de novembro nº919 centro – Corumbá fone: 3231-2244 .
**Data: 08/07/2016**
**A partir das 10 h.**

Ladário – MS, 06 de julho de 2016.

***MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE***
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

| | NOME | RG | CARGO | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | DEIVID CELIN TILCARA | 1396743 SSP/MS | Agente de Serviços Especializados I | Motorista de Veículos Leves | 1ª | Secretaria Municipal de Educação |
| 02 | DIEGO DEICLE CÁCERES SOARES | 1520366 SEJUSP/MS | Agente de Serviços Especializados I | Motorista de Veículos Leves | 2ª | Secretaria Municipal de Educação |
| 03 | ROSANA DA SILVA | 1243609 SSP/MS | Assistente de Apoio Educacional II | Monitor de Serviço de Transporte | 2ª | Secretaria Municipal de Educação |
| 04 | LAÉRCIO DE MORAES | 1339974 SSP/MS | Assistente de Apoio Educacional II | Monitor de Serviço de Transporte | 3ª | Secretaria Municipal de Educação |
| 05 | EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA | 927681 SSP/MS | Gestor de Atividades Organizacionais | Arquiteto | 2ª | Secretaria Municipal de Administração |
| 06 | CAROLINNE RODRIGUES SOARES | 001823894 SEJUSP/MS | Gestor de Atividades Organizacionais | Gestor de Contratos | 3ª | Secretaria Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**B7604A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº032/2016 – AVALIAÇÃO MÉDICA COM PRORROGAÇÃO CONVOCA, OS CANDIDATOS COM PEDIDO DE PRORROGAÇÃO LEGALMENTE ABAIXO RELACIONADA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA**

Edital nº 032/2016 – AVALIAÇÃO MÉDICA COM PRORROGAÇÃO

**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª Maria Emília da Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, convoca, os candidatos com pedido de prorrogação legalmente abaixo relacionada para realização de avaliação médica.
Para o exame Admissional, na Empresa: Labore Saúde Ocupacional LTDA. Localizada Rua: 15 de novembro nº919 centro – Corumbá fone: 3231-2244 .
**Data: 08/07/2016**
**A partir das 10 h.**

Ladário – MS, 06 de julho de 2016.

***MARIA EMÍLIA DA SILVA ANDRADE***
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

| | NOME | RG | CARGO | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CRISTINA MONTEIRO DOS ANJOS | 671736-5 SSP/RJ | Técnico de Serviços de Saúde II | Técnico de Enfermagem | 4ª | Secretaria Municipal de Saúde |
| 02 | JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA | 001625322 SEJUSP/MS | Agente de Serviços Especializados II | Motorista de Veículos Pesados | 4ª | Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos |

**Publicado por:**
Simone Santos Almeida
**Código Identificador:**E1FC9F65

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**BALANÇO PATRIMONIAL**

| AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS | | | | | Exercício:2015 |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / / FMHIS / FUNDEB | | | | | |
| ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL | | | | | |
| EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO | | | | | |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 2.260.393,12 | 746.707,75 | PASSIVO CIRCULANTE | 1.166.135,16 | 390.750,90 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 2.218.882,50 | 744.444,71 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 240,00 | 211.417,71 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 780,82 | 1.453,72 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 40.729,80 | 809,32 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.060.327,62 | 28.124,39 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 | PROVISÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 19.462.811,31 | 17.557.500,08 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 105.567,54 | 151.208,80 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 666.333,41 | 337.000,47 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 2.240.039,35 | 2.389.776,97 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 666.333,41 | 337.000,47 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 2.240.039,35 | 2.389.776,97 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | FORNECEDORES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | 0,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 | 0,00 | PROVISÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | RESULTADO DIFERIDO | 0,00 | 0,00 |
| PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO | 0,00 | 0,00 | PATRIMONIO LIQUIDO | 18.317.029,92 | 15.523.679,96 |
| INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO | 0,00 | 0,00 | RESULTADOS ACUMULADOS | 18.317.029,92 | 15.523.679,96 |
| DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES | 0,00 | 0,00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO | 2.793.349,96 | 475.066,45 |
| (-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15.523.679,96 | 15.036.717,79 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 11.895,72 |
| IMOBILIZADO | 18.796.477,90 | 17.220.499,61 | SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO | 0,00 | 0,00 |
| BENS MÓVEIS | 9.222.352,53 | 8.256.230,03 | | 0,00 | 0,00 |
| BENS IMÓVEIS | 9.574.125,37 | 8.964.269,58 | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO | | | PASSIVO | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| INTANGIVEL | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| SOFTWARES | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITO DE USO DE IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| (-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 21.723.204,43 | 18.304.207,83 | TOTAL | 21.723.204,43 | 18.304.207,83 |

***ITAMAR BILIBIO***
Prefeito

***MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR***
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

***MARGARETE LORENZONI***
Contadora
CRC MS-008548/O-0

**Publicado por:**
Margarete Lorenzoni
**Código Identificador:**AA146DC6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

| Fornecedor: 2484 - DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição Produto | Unid. | Quant. | Marca | Valor | Valor Total |
| 2 | ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA | AMPO | 1.560,00 | U..QUIMICA | 9,4900 | 14.804,40 |
| 6 | ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL | FRAS | 4.000,00 | PRATI | 0,9900 | 3.960,00 |
| 9 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG | COM | 2.100,00 | DELTA | 0,2800 | 588,00 |
| 11 | AMINOFILINA 100 MG | COM | 12.000,00 | VITAMEDIC | 0,0580 | 696,00 |
| 15 | AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO | COM | 1.000,00 | GLAXO | 11,9900 | 11.990,00 |
| 19 | AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ | FRAS | 3.500,00 | PHARLAB | 2,4700 | 8.645,00 |
| 27 | BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG | COM | 120.000,0 | VITAMEDIC | 0,0200 | 2.400,00 |
| 29 | BROMAZEPAM 3 MG | COM | 13.000,00 | TEUTO | 0,0480 | 624,00 |
| 33 | BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5 MG/ML | FRAS | 1.200,00 | PRATI | 2,4500 | 2.940,00 |
| 42 | CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO | COM | 210.000,0 | TEUTO | 0,0150 | 3.150,00 |
| 54 | CETOCONAZOL 20 MG (2%) XAMPU | UN | 600,00 | NATIVITA | 4,0000 | 2.400,00 |
| 55 | CETOCONAZOL CREME TUBO | TUBO | 2.000,00 | SOBRAL | 1,3300 | 2.660,00 |
| 60 | CINARIZINA 75 MG COMP | COM | 120.000,0 | HYPERMARCAS | 0,1800 | 21.600,00 |
| 64 | CLONAZEPAM 2,5 MG ML SOL ORAL | FRAS | 2.400,00 | HIPOLABOR | 1,3800 | 3.312,00 |
| 73 | CLORIDRATO AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/5ML | FRAS | 6.000,00 | FARMACE | 1,3700 | 8.220,00 |
| 75 | CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30MG/5 | FRAS | 6.000,00 | FARMACE | 1,3700 | 8.220,00 |
| 82 | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG | COM | 32.000,00 | PRATI | 0,1600 | 5.120,00 |
| 87 | CLORIDRATO DE FLUXETINA 20 MG | COM | 300.000,0 | TEUTO | 0,0400 | 12.000,00 |
| 92 | CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COMP.) | COM | 150.000,0 | PRATI | 0,0450 | 6.750,00 |
| 98 | CLORIDRATO DE PAROXETINA | COM | 40.000,00 | ZYDUS | 0,1980 | 7.920,00 |
| 114 | CLORIDRATO SERTRALINA 50MG CP COMPRIMIDO | COM | 84.000,00 | ZYDUS | 0,2000 | 16.800,00 |
| 120 | DEXAMETASONA 0,1% MG CREME | TUBO | 8.700,00 | TEUTO | 0,5990 | 5.211,30 |
| 128 | DICLOFENACO 50 MG COMPRIMIDO | COM | 50.000,00 | VITAMED | 0,0270 | 1.350,00 |
| 133 | DIMETICONA 75 MG ML SOL. ORAL GOTAS 10ML | FRAS | 5.000,00 | HIPOLABOR | 0,7290 | 3.645,00 |
| 138 | DIPIRONA SODICA 500 MG ML F.C/10 ML | FRAS | 43.000,00 | FARMACE | 0,5690 | 24.467,00 |
| 154 | ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL | COM | 24.000,00 | MABRA | 0,0270 | 648,00 |
| 155 | FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO | COM | 180.000,0 | TEUTO | 0,2700 | 48.600,00 |
| 173 | FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO) | COM | 90.000,00 | HIPOLABOR | 0,0270 | 2.430,00 |
| 177 | GINKO BILOBA 80MG CP COMPRIMIDO | COM | 10.000,00 | CIMED | 0,1570 | 1.570,00 |
| 178 | GLIBENCLAMIDA 5 MG (COMPRIMIDO) | COM | 110.000,0 | GEOLAB | 0,0230 | 2.530,00 |
| 188 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG(COMPRIMIDO) | COM | 220.000,0 | TEUTO | 0,0170 | 3.740,00 |
| 191 | IBUPROFENO 50 MG ML FRASCO C 30 ML | FRAS | 3.000,00 | NATULAB | 0,9700 | 2.910,00 |
| 192 | IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO) | COM | 516.000,0 | TEUTO | 0,0700 | 36.120,00 |
| 204 | LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP | COM | 23.400,00 | MERCK | 0,0990 | 2.316,60 |
| 205 | LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG | COM | 36.000,00 | MERCK | 0,0990 | 3.564,00 |
| 206 | LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP | COM | 22.000,00 | MERCK | 0,0990 | 2.178,00 |
| 209 | LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDO | COM | 200.000,0 | PRATI | 0,0340 | 6.800,00 |
| 211 | MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP | COM | 75.000,00 | MEDQUIMICA | 0,0360 | 2.700,00 |
| 212 | MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMP | COM | 98.000,00 | CIMED CIMED | 0,0390 | 3.822,00 |
| 229 | NIFEDIPINO 10MG COMP | COM | 216.000,0 | HYPERMARCAS | 0,0290 | 6.264,00 |
| 270 | SINVASTATINA 20 MG | CX | 40.000,00 | SANVAL | 0,0600 | 2.400,00 |
| 271 | SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO | COM | 40.000,00 | MULTILAB | 0,1200 | 4.800,00 |
| 275 | SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG PO | ENVE | 1.500,00 | TEUTO | 5,5900 | 8.385,00 |
| 279 | SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA | COM | 80.000,00 | TEUTO | 0,0890 | 7.120,00 |
| 285 | SULFATO DE SALBUTAMOL | AMPO | 600,00 | GLENMARK | 6,5000 | 3.900,00 |
| 298 | VALPROATO DE SODIO ACIDO VALPROICO 288 - | COM | 26.000,00 | BIOLAB | 0,2700 | 7.020,00 |
| 300 | VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO | COM | 35.000,00 | BIOLAB | 0,6800 | 23.800,00 |
| Total Por Fornecedor: R$ | | | | | | 363.090,30 |

**Publicado por:**
Ellen Indiane Torres de Oliveira
**Código Identificador:**AC536087